

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA

MÔNICA MACHADO CARNEIRO

A COMUNICAÇÃO DE MASSA E OS DIREITOS DOS ANIMAIS:
UMA NOVA PERSPECTIVA DE CONSIDERAÇÃO MORAL E AMBIENTALISMO

Goiânia
2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA

MÔNICA MACHADO CARNEIRO

A COMUNICAÇÃO DE MASSA E OS DIREITOS DOS ANIMAIS:
UMA NOVA PERSPECTIVA DE CONSIDERAÇÃO MORAL E AMBIENTALISMO

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de bacharel em Jornalismo.

Área de concentração: Comunicação e Meio Ambiente; Comunicação e Cidadania

Orientador: Prof(a). Dr(a). Divina Eterna Vieira Marques

Goiânia
2008

MÔNICA MACHADO CARNEIRO

A COMUNICAÇÃO DE MASSA E OS DIREITOS DOS ANIMAIS:

UMA NOVA PERSPECTIVA DE CONSIDERAÇÃO MORAL E AMBIENTALISMO

Trabalho de Conclusão de Curso defendido no Curso de Graduação em Jornalismo da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do grau de bacharel, aprovada em _____ de _____ de _____, pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof(a). Dr(a). Divina Eterna Vieira Marques – UFG
Presidente da Banca

Prof(a). Eliane Covem - UCG

Dedico este trabalho a todos os animais não-humanos que sofreram e ainda sofrem o horror da tirania humana. Dedico-lhes minha dor, minha compaixão, minha luta e sobretudo meu amor.

Dedico este texto ainda às poucas e roucas vozes que ecoam solitárias e inaudíveis em meio ao agro negócio cruel e às tradições rurais brutalizadas do nosso estado: Lourdes Rabelo, Fabíola Duarte, João Paulo, Gisele, Glacy Machado, Danilo Andrade e Priscila.

Agradecimentos:

Agradeço primordialmente à minha mãe, por ter me mostrado por toda a vida o valor de todas as coisas e criaturas viventes não pelo que possuem como potencial econômico, mas pelo que possuem essencialmente. Agradeço a ela por ter inspirado em mim os sentimentos de amor e compaixão pelas espécies não-humanas e especialmente por ter me auxiliado, nos momentos de fraqueza e apatia, a me fortalecer nos meus argumentos e a ter certeza da relevância do meu propósito;

Agradeço também ao meu pai, por ter me dado a vida e todos os meios e condições necessárias para que eu pudesse cumprir mais esta etapa do meu processo de aprendizagem;

Agradeço especialmente ao meu companheiro Danilo, por ter sempre me inspirado, com seu altruísmo e sua compaixão pelos não-humanos, e apoiado em todos os momentos da realização deste trabalho;

Agradeço ainda a minha orientadora, professora Divina Eterna, por tanto ter colaborado na elaboração deste trabalho com seu conhecimento e experiência, e por ter se sensibilizado e acreditado na relevância do meu tema;

E por fim, agradeço especialmente a todos os animais não-humanos com os quais eu tive o privilégio de conviver e aprender, principalmente, as lições morais mais caras que nenhuma cartilha metodológica consegue ensinar com tanto sucesso; o significado da gratidão, do amor incondicional, do companheirismo e da amizade. Essa lista deixa saudades cortantes: Tarzã, Susy 1, Susy 2, Susy 3, Lourdes, Léo 1, Iolanda, Jully, Shunny, Atenas, Raja, Xandy, Léo 2, Bethânia, Silver, Miguilim, Katu, Lolinha, Java e Costela.

"No momento, nosso mundo de humanos é baseado no sofrimento e na destruição de milhões de não-humanos. Aperceber-se disso e fazer algo para mudar essa situação por meios pessoais e públicos, requer uma mudança de percepção, equivalente a uma conversão religiosa. Nada poderá jamais ser visto da mesma maneira, pois uma vez reconhecido o terror e a dor de outras espécies, você irá, a menos que resista à conversão, ter consciência das permutações de sofrimento interminável, em que se apóia a nossa sociedade."

Arthur Conan Doyle

RESUMO

A moral tradicional da sociedade ocidental vem sendo profundamente questionada por diversos segmentos filosóficos contemporâneos por não ter conseguido se ocupar dos complexos problemas que surgem da relação do homem com a natureza, historicamente comprometida com a exploração e a produção de valor econômico. Diante deste problema, a injusta relação de tirania entre os animais humanos e não-humanos é o alvo deste trabalho, que busca não somente demonstrar a urgência da re colocação dos valores atinentes aos seres sensíveis que habitam a natureza, até então considerados como propriedades com valor extrínseco ou condicional, como ainda situar a informação como produtora de sentido dentro desta perspectiva de conscientização. Nesse sentido, por meio de uma revisão bibliográfica, o tema dos direitos dos animais foi desenvolvido dentro de uma perspectiva desconstrucionista, que buscou derrubar o pensamento clássico da superioridade humana que estabelece a justificativa moral da exploração, ao incluir o conceito de igualdade moral entre espécies. Situada a base filosófica, as finalidades que se seguiram da revisão bibliográfica e da análise de determinadas matérias veiculadas na mídia sobre o tema foram a de situar a atual posição do jornalismo ambiental dentro da temática, bem como de estabelecer propostas para reorientar o processo de libertação animal em desenvolvimento. Por meio da crítica aos valores socialmente difundidos e legitimados pelos meios de comunicação de massa, referentes sobretudo à permissibilidade de comportamentos cruéis com relação aos animais não-humanos, a conclusão final foi a de que o jornalismo não só não auxilia no processo de ressignificação moral intentado, como também o atrapalha, na medida em que não obedece aos princípios éticos mais fundamentais da profissão, elencados nos diversos códigos normativos. Como solução, foram apresentadas teorias teórico-ideológicas, práticas e coercitivas eficazes na consolidação dos direitos dos animais, todas elas diretamente relacionadas com as formas de apropriação, produção e disseminação do conhecimento simbólico, na forma de informação, por parte dos movimentos de libertação animal.

Palavras-chave: direitos dos animais, igualdade moral, igual consideração de interesses, especismo, jornalismo ambiental.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I: DA ANTIGUIDADE AOS DIAS ATUAIS: PENSANDO O ANIMAL NA FILOSOFIA	13
As origens da dominação	13
Movimento de Libertação Animal – Princípios e História.....	21
Teorias da Libertação.....	26
A Teoria da Libertação Animal de Peter Singer.....	29
Teoria do Valor Inerente – Tom Regan	31
O abolicionismo de Gary Francione – Posição baseada em direitos.....	33
Análise legislativa dos Direitos dos Animais no Brasil.....	36
Conclusão:	43
CAPÍTULO II - ÉTICA E IMPRENSA:	45
Fontes filosóficas da ética jornalística:.....	45
O problema da independência e o conflito de interesses	48
O problema da preferência pelo espetáculo	57
Principais impasses à crítica de mídia no Brasil	62
Conclusão	68
CAPÍTULO III: ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NA MÍDIA	70
A comunicação de massa como impasse à consolidação dos Direitos dos Animais	70
Análise da representação dos direitos dos animais em exemplos extraídos da Revista Veja....	73
CAPÍTULO IV: ECOLOGIA, JORNALISMO AMBIENTAL E LIBERTAÇÃO ANIMAL	90
A influência da comunicação de massa na sociedade contemporânea	90
Jornalismo e Movimento Ambiental – Breve Histórico	94
Ecologia X Libertação Animal.....	100
Propostas	103
CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	113

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a questão sobre a atribuição de direitos aos animais não-humanos sempre me inquietou, a princípio, por motivações emocionais e afetivas e, mais adiante, por um convencimento ético-racional, procurarei abordar, nesse trabalho, de que forma a força da mídia poderia contribuir para uma profunda mudança de consciência com relação ao tratamento dispensado pela humanidade aos animais. Caberá ainda analisar aqui de que forma, em detrimento desse comportamento ideal, a grande mídia geralmente se oculta ou, no máximo, abrange a problemática sob a superficial ótica do estereótipo, do preconceito e do espetáculo.

A questão de pensar o animal, como veremos adiante, tem sido um dos grandes problemas filosóficos da atualidade. Já existe consenso, entretanto, desde a época da publicação da *Teoria da Evolução*, por Darwin, de que as mesmas características fisiológicas e sensitivas existentes nos seres humanos são compartilhadas pelos animais, ao passo que o que os diferencia ocorre apenas em grau, e não em tipo.

Motivados contra o arbítrio que representa o domínio humano na natureza, que transformou todos os animais não-humanos em insumos, cobaias ou propriedades, diversos filósofos contemporâneos iniciaram o processo teórico de pensar a libertação animal, como é o caso do filósofo australiano Peter Singer, dos americanos Tom Regan, Gary Francione e Kenneth E. Goodpaster. Este último avançou ainda mais ao elaborar os fundamentos de uma ética genuinamente ambiental, que leve em conta a existência de sujeitos e pacientes morais naturais que são afetados diretamente pelas ações humanas e, nesse sentido, merecem consideração.

Embora existam diferenças teóricas contundentes entre eles, sobretudo no que se refere aos critérios delimitadores para participação em uma comunidade moral, a saber, conceitos de bem-estar, abolição, senciência e vida, os pensadores mencionados concordam entre si em um ponto fundamental: os animais são seres sencientes, capazes de experimentar o sofrimento e a dor, dotados de sentimentos nada primitivos como a fidelidade, o amor e a compaixão, razão pela qual deveriam ter garantidos, ao menos, seus direitos básicos fundamentais de proteção à vida, à liberdade e à integridade física.

No entanto, como se sabe, eles foram mercantilizadas ao longo da história, e a despeito das vozes minoritárias que se levantaram ao longo dos anos em sua defesa, o grande êxito da credibilidade pertence às indústrias de exploração animal que, conforme analisa Tom Regan em *Jaulas Vazias*, conseguiu alimentar a mídia de um discurso que legitima suas práticas, e despreza as posições contrárias.

Como bem atestou o filósofo Jonh Oswald, em sua obra *The cry of nature or an appeal to mercy and justice on behalf on the persecuted animals*, os seres humanos são naturalmente equipados de sentimentos como misericórdia e compaixão. Diante desta constatação, ele argumenta que, se cada ser humano fosse obrigado a presenciar a morte do animal que ele come, muito provavelmente a dieta vegetariana seria bem mais popular.

No entanto, a resistência apresentada ao discurso que busca incluir o animal na nossa comunidade moral nos indica que o problema dos direitos dos animais é também um problema da comunicação, uma vez que a grande maioria dos consumidores de quaisquer produtos de origem animal sequer faz uma associação sensata entre os produtos consumidos e a vida animal que esteve ali presente.

Nesse sentido, a informação, ao expor e discutir as atrocidades cometidas diariamente contra um número cada vez maior de animais não-humanos, funcionaria como um verdadeiro agente de conscientização. No entanto, como ocorre com a maior parte dos movimentos sociais das minorias, o tema sobre os direitos dos animais ainda permanece relegado à obscuridade, seja por razões econômicas, seja por motivações culturais.

O que procurarei demonstrar, portanto, por meio de uma análise comparativa com a ampla divulgação dos problemas naturais e seus efeitos positivos na conscientização da sociedade, é o quanto a atenção midiática, quando orientada para tomadas de posições reflexivas, pode contribuir, de maneira geral, para a diminuição dos problemas sociais, éticos e ambientais.

A princípio, procurarei analisar, com a argumentação teórica do primeiro capítulo, as origens históricas do assujeitamento dos animais com relação aos seres humanos, que remete à própria origem da humanidade e inserir, nesse contexto, as principais teorias filosóficas que rejeitam essa herança antropocêntrica.

Situada a base filosófica que rejeita a condição de mercadoria aos animais não-humanos, me ocuparei, no capítulo seguinte, de uma discussão ético-teórica

acerca da função social do jornalismo e da responsabilidade implícita na atividade de informar.

No terceiro capítulo, por meio de exemplos diversos retirados da Revista VEJA, procurarei demonstrar o quanto a mídia brasileira, de maneira geral, ainda não concebe a idéia de pensar os animais, contribuindo com a construção de um estereótipo que equivale ao despreparo, à violência e ao ridículo, o movimento social que se destina à sua defesa. Nesse mesmo capítulo, por meio de trechos de reportagens e artigos diversos, procurarei demonstrar o quanto a atitude da mídia oficial revela ser a ela intrínseco o conceito de especismo, pois a própria imprensa trata, de uma maneira absurdamente natural, a exploração aos animais não-humanos.

Por fim, no quarto e último capítulo, realizarei uma análise do desenvolvimento do movimento ambiental no Brasil e no mundo, de forma a esclarecer suas funções e seu processo de desenvolvimento, bem como identificar suas principais divergências com relação ao Movimento de Libertação Animal. Por meio desta análise será possível verificar em que medida as duas frentes de luta se convergem e se distanciam, e de que modo a mídia pode contribuir com a sociedade no que se refere à conscientização, ou seja, o quanto a divulgação e a massificação de um aspecto negativo da sociedade pode transformar a maneira com que o ser humano enxerga a natureza e, em última análise, a si mesmo.

Apesar das limitações que se impõem a um tema considerado banal por segmentos conservadores da sociedade e que por diversas razões, o mais das vezes econômicas, permanece à margem do processo comunicativo, acredito que o presente estudo poderá trazer um pouco de luz a um assunto que, apesar de ter despertado o interesse não só de filósofos, mas também de figuras relevantes da história, permanece obscuro e restrito a poucas esferas da sociedade.

CAPÍTULO I: DA ANTIGUIDADE AOS DIAS ATUAIS: PENSANDO O ANIMAL NA FILOSOFIA

As origens da dominação

A questão a ser discutida nesse trabalho perpassa, necessariamente, a relação entre os auto-denominados “homens” e, parafraseando Derrida, “o *completamente outro que eles chamam animal, e por exemplo um gato*” (2002, p.29). Derrida, em *O animal que logo sou*, busca identificar o momento histórico e as raízes do assujeitamento dos animais aos seres humanos, que seria resultado, segundo ele, da própria nomenclatura e conseqüente diferenciação entre ambos.

Ao realizar um estudo do mito da Gênese, Derrida observa que Adão, ou Isch, assim que chegou ao mundo, passou a nomear todos os seres vivos que já se encontravam ali, sob a vigilância distraída de um Deus curioso, um Deus finito incapaz de perceber as conseqüências desse processo de linguagem do qual não há como voltar atrás, e que seria a sustentação e a raiz de toda uma estrutura ideológica capaz de justificar a dependência e o massacre perpetuado pela espécie “humana”, especialmente a partir de dois séculos atrás em diante.

A primeira análise a que Derrida se propõe e que, segundo ele, jamais foi feita por qualquer filósofo, biólogo ou etólogo, é a de observar o ser vivo como sendo visto por ele. Segundo o filósofo, toda teoria sobre os animais feita até então o coloca em posição de coisa a ser vista e analisada, mas em nenhum momento como um ser que vê. Ou seja, Derrida sugere uma interpretação, embora complexa, do ponto de vista do animal, de uma pessoa que o observa como sendo vista por ele, e não simplesmente vendo-o.

O que Derrida conclui, contudo, é que a nomenclatura e a diferenciação dos demais seres vivos dos ditos seres humanos aparentemente sempre existiu, estando presente tanto no mito da criação da tradição judaico-cristã, tanto na tradição filosófica herdada dos estudos aristotélicos, da Grécia Antiga.

Peter Singer, em *Libertação Animal*, também enxerga no mito da criação um excelente ponto de partida para a ideologia da dominação, uma vez que a própria imagem e semelhança de Deus conferida ao homem, e somente a ele, em

detrimento de todas as outras espécies, o colocou em uma posição especial e superior no universo. Da mesma maneira, a ele também foi conferido o domínio sobre todos os seres vivos, conforme passagem da Gênese a seguir, transcrita da obra *Libertação Animal*, de Peter Singer:

E disse Deus: Produza a terra seres vivos segundo as suas Espécies: animais domésticos, répteis, e animais selvagens segundo as suas espécies. E assim foi.

Deus, pois, fez os animais selvagens segundo suas espécies, e os animais domésticos segundo as suas espécies, e todos os répteis da terra segundo suas espécies. E viu Deus que isso era bom.

E disse Deus: Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa Semelhança; que tenha domínio sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu, sobre todos os animais domésticos, sobre toda a terra e sobre todo réptil que se arrasta sobre a terra.

Criou, pois, Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher criou.

Então, Deus os abençoou e lhes disse: Frutificai e multiplicai-vos; enchei a terra e sujeitai-a; tende domínio sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todos os animais que se arrastam sobre a terra (Gênesis 1:24-28, apud SINGER, 2004, p. 212).

Cabe observar, entretanto, que a passagem da Gênese em questão suporta outras considerações. Tom Regan, em *Jaulas Vazias* (2006, p.84), atesta que “*ser contemplado por Deus com o domínio sobre tudo não significa receber uma carta branca para atender às nossas necessidades ou saciar nossos desejos*”. Pelo contrário, pode ser interpretado como uma habilidade conferida ao humano, e somente a este, de ser o responsável divino pela sua própria criação, mas num sentido de guarda, e não de uso.

Voltando ao estudo da Gênese de Derrida, no caso bíblico de Caim e Abel, ele aponta que o assassinato de Abel por Caim foi reflexo da vingança do irmão, motivada pelo fato de seu Deus ter preferido as oferendas dos animais de Abel, aos frutos da terra e da gleba cultivados por Caim. Após matar o irmão (e, observe-se, não ter sacrificado o animal a Deus), Caim cai em profundo arrependimento, como atesta o filósofo, que simboliza uma vergonha, “*como se ele se arrependesse, como se ele confessasse ter preferido o sacrifício animal, como se ele confessasse assim um remorso quanto ao animal*”(DERRIDA, 2002, 82).

Nesse sentido, observa-se que, como já mencionado, a questão do assujeitamento dos animais com relação aos seres humanos na sociedade ocidental remonta à própria origem da humanidade, ou seja, praticamente sempre existiu, o

que nos indica o tamanho do percurso desconstrucionista necessário para a mudança de paradigmas com relação aos seus direitos. O fato é que, de dois séculos atrás em diante, observa Derrida, esse assujeitamento, reforçado pelas ideologias antropocêntrica e cientificista, tomou proporções inacreditáveis, uma vez que o “animal” foi simplesmente abolido, despoticamente, da esfera de consideração moral de interesses, sendo seu maior interesse de permanecer vivo e livre sujeitado a interesses fúteis humanos relacionados ao paladar, à diversão e ao conforto, por exemplo. Isso, obviamente, está muito claro para todos que observam. A injustiça da relação entre vida e liberdade, e paladar e conforto é clara para o mais leigo dos observadores.

Como visto, a tradição de dominação humana com relação aos animais, esse todo complexo, heterogêneo e incontável de seres vivos agrupados em uma única denominação, é tão antiga quanto a própria existência. Essa é a base da desigual consideração pois, ao considerar o outro, o completamente estranho e diferente como algo simplesmente a ser analisado e consumido, como um meio para um fim, negando-lhe todas as suas potencialidades e recusando-lhe uma observação mais criteriosa, os humanos passaram a explorar todas as demais criaturas viventes de uma maneira tão desproporcional que colocou toda a raça humana na dependência de um uso funcional e objetivo das demais espécies.

O antropocentrismo filosófico, e o *logocentrismo* decorrente dele, criou o conceito de animal-máquina, que perpassa toda a tradição filosófica ocidental. Peter Singer, ao remontar à segunda tradição do pensamento ocidental, da Grécia antiga, observa que, embora tenham coexistido escolas e pensamentos conflitantes nesse período, foi a concepção filosófica de Aristóteles - que considera a natureza como, em essência, uma hierarquia em que aqueles que têm menos capacidade de raciocínio existem em benefício dos que têm mais - que prevaleceu e que se tornou parte da tradição filosófica posterior:

As plantas existem em benefício dos animais, e as bestas brutas em benefício do homem – os animais domésticos para seu uso e alimentação, os selvagens (ou, de qualquer maneira, a maioria deles) para servir de alimento e outras necessidades da vida, tais como roupas e vários instrumentos.

Como a natureza nada faz, sem propósito ou em vão, é indubitavelmente verdade que ela fez todos os animais em benefício do homem (ARISTÓTELES apud SINGER, 2004, p.215).

A professora Edna Cardoso Dias, presidente da Liga de Prevenção da Crueldade contra o Animal, também aponta, em seu artigo *A defesa dos animais e as conquistas legislativas do movimento de proteção animal no Brasil* que, embora no pensamento grego antigo o homem tenha feito parte do Universo sem autonomia, já por volta do século V a.C., os sofistas deslocaram o conhecimento do cosmos para o homem.

O *jusnaturalismo cosmológico* anterior, que confundia a justiça do Estado com as leis da natureza, foi gradativamente substituído pela ideologia antropocêntrica, inicialmente engendrada com Sócrates a partir de sua célebre máxima do Conhece-te a ti mesmo, que iniciou o processo de consolidação do homem como o único ser a merecer destaque no universo.

Já nos estóicos, a idéia de que o direito natural é comum a homens e animais era compartilhada. Essa idéia de que todos os seres vivos estão sujeitos a uma lei, bem como a um Deus, logos, ratio ou pneuma - é um dos princípios fundamentais do estoicismo. Todos os seres vivos participam da ratio universal. Porém, apesar de reconhecerem a sujeição de todos os seres da natureza a uma lei comum e universal, os estóicos preconizavam a idéia de que a aplicação da justiça é restrita à esfera racional. O estoicismo, de certa forma, é o precursor da teoria do contrato social.

A tradição filosófica cristã ocidental trouxe consigo a idéia da singularidade da espécie humana, ao introduzir mais um elemento que conferia à vida dos seres humanos, e só a estes, a sacralidade, que era a existência de uma alma que permanecesse após a morte, conferindo a imortalidade ao homem.

A conversão dos romanos ao cristianismo fez progredir a esfera de moralidade daquele período, mas somente com relação aos humanos. Combates entre gladiadores não eram mais tolerados pela Igreja, mas as lutas entre feras para entretenimento continuaram na era cristã, chegando intactas até os dias de hoje, na forma das modernas touradas da Espanha e da América Latina.

Tanto Santo Agostinho quanto São Tomás de Aquino recusaram a idéia de que os homens possuíssem qualquer tipo de obrigação moral para com os animais. Santo Agostinho utiliza-se de uma passagem da própria história de Jesus Cristo para justificar sua posição:

O próprio Cristo mostra que é o cúmulo da superstição refrear-se de matar animais e destruir plantas, pois julgando que não há direitos comuns entre nós, os animais e as árvores, ele lança os demônios em uma vara de porcos e, com uma maldição, seca uma árvore em que não encontrou frutos... Certamente nem os porcos nem a árvore pecaram. (SANTO AGOSTINHO, 1966 apud SINGER, 2004, p. 217)

De maneira semelhante, São Tomás de Aquino invoca Aristóteles, designado por ele de “O Filósofo”, para justificar sua posição de que não devemos aplicar a proibição cristã de matar também aos animais uma vez que, segundo ele, “*não há pecado em usar algo para o fim a que se destina*” (SÃO TOMÁS DE AQUINO apud SINGER, 2004, p.219).

No entanto, Peter Singer marca como a mais bizarra e dolorosa consequência final, para os animais, de todas as doutrinas cristãs, a filosofia de René Descartes, da primeira metade do século XVII. Foi com Descartes que surgiu o conceito de animal-máquina, autômato irracional, insensível para sentimentos de dor ou de prazer, por exemplo. Descartes, em sua teoria sobre as espécies, acreditava que tudo aquilo que consistia de matéria fosse governado por princípios meramente mecanicistas, a exceção do ser humano, que além da matéria possuía a consciência, que Descartes identificou como a alma.

Dessa maneira, excluiu de culpa todo o sentimento de remorso e benevolência relacionado tanto a matar e comer animais, bem como à sua utilização experimental, uma vez que foi nessa época que se difundiu pela Europa a prática de experimentação animal, e da vivisseção, muito embora ainda não tivesse sido inventada a anestesia. Assim, acreditava-se, no período, que os ruídos assombrados e as tentativas de fuga dos animais utilizados para esses fins eram apenas um reflexo mecânico de sua estrutura biológica, mas de maneira alguma ligado à sensibilidade.

Peter Singer assinala que, a própria difusão da experimentação animal acabou dando novo impulso a um princípio de mudança das atitudes com relação a eles, visto que por meio dela foi possível se verificar as inegáveis semelhanças fisiológicas entre estes e os seres humanos.

A professora Edna Cardoso Dias comenta ainda que, após o êxito da teoria cartesiana, o pensamento moderno se rompeu, de um lado, entre os pensadores, filósofos e físicos que constituíram as bases da revolução tecnológica, como Galileu, Descartes e Newton e, de outro, entre os pensadores que constituíram a linha que

começa com Montaigne, Rousseau e Goethe, na defesa de um pensamento não manipulador da natureza. Infelizmente, o primeiro pensamento é o que prevalece até hoje na sociedade ocidental.

Montaigne via nos animais não-humanos partícipes de uma mesma família, que dividiria com os humanos a incumbência de servir ao Criador na Terra. Por esta razão, pregava o respeito não só pelos animais, como também pelas árvores e pelas plantas. E afirmava que, embora somente aos homens devamos justiça, aos animais devemos solicitude e benevolência.

Da mesma maneira, Rousseau, em sua 7ª caminhada no livro *“Devaneios de um caminhante solitário”*, criticou o uso de animais em experimentos e também a visão que confere às plantas valor somente utilitário para a confecção de remédios.

Goethe também enxergava um equívoco da arrogância humana classificar, por exemplo, algumas plantas como ervas daninhas, no lugar de considerá-las crianças da natureza universal, tão amada por ela quanto o trigo, que o homem valoriza e cultiva. Daí partia sua crítica da relação equivocada de domínio que desde sempre o homem cultivou com a natureza.

Thomas Hobbes, entretanto, deu um novo golpe aos direitos dos animais com a obra *Leviatã*, em que lançou as bases da filosofia do direito individual moderno. Isso porque seu texto defende que, para a formação do Estado, é necessário um pacto, o Contrato Social, cuja adesão depende da posse e do domínio da linguagem e, portanto, do intelecto. Para Hobbes, portanto, é na linguagem que as relações sociais e políticas se formam, e é através dela que seus conflitos devem ser contornados. Dessa forma, os animais estariam fora do âmbito de abrangência do Contrato Social.

O golpe final veio ainda com Locke, precursor do liberalismo inglês, e para quem a natureza extra humana não teria vontades ou direitos, sendo somente recursos à disposição de toda a humanidade. Daí surgiu o consentimento com a retirada dos animais não-humanos da natureza e com a sua transformação em propriedade privada dos animais humanos. Depois de Hobbes e Locke, a natureza não humana tornou-se subjugada.

Darwin, com a sua *Teoria da Evolução*, concluiu, sobretudo, que o homem veio dos animais inferiores, sendo assim parte constituinte do processo de evolução natural que desencadeou seu surgimento. Isso contribuiu para que os animais começassem a ocupar um lugar, embora periférico, na esfera de consideração moral

dos indivíduos. O filósofo escocês David Hume, ao afirmar que “*Somos obrigados, pelas leis da natureza, a usar gentilmente essas criaturas*” (HUME apud SINGER, 2004, p. 229), resumiu todo o pensamento que passou a vigorar a partir de então.

Hans Jonas esclarece, em *O princípio da vida - Fundamentos para uma filosofia biológica*, que a teoria de Darwin foi fundamental não para diminuir o status moral dos seres humanos, mas para elevar o status dos animais, uma vez que conclui que se o ser humano é aparentado com os animais, então eles, sendo igualmente aparentados com os seres humanos, possuem também interioridade.

Peter Singer afirma ainda que, muito embora o iluminismo não tenha alterado de maneira significativa o *status* dos animais, o progresso e o refinamento intelectual dos séculos XVIII e XIX propiciaram o espaço adequado para o surgimento dos primeiros projetos de lei bem-estaristas direcionados a uma maior civilidade e benevolência com relação a eles. A filosofia bem-estarista, entretanto, embora defendida por parte dos defensores dos direitos dos animais como uma arma pragmática para a consolidação de alguns direitos, é considerada um erro histórico pelo movimento abolicionista, por ter construído as bases para que a exploração animal se tornasse aceitável em termos sociais.

Ainda no ano de 1780, enquanto Kant negava aos animais qualquer direito a consideração moral, alegando que esses não teriam auto-consciência e seriam, portanto, meros meios para um fim, Jeremy Bentham, em sua obra *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*, denunciou, pela primeira vez, o domínio do homem sobre os animais como uma tirania, e não como um governo legítimo.

Perguntava, tão profundamente Bentham: “A questão não é ‘*Eles são capazes de raciocinar?*’, nem ‘*São capazes de falar?*’, mas sim ‘*Eles são capazes de sofrer?*’”(BENTHAM, 1780 apud SINGER, 2004, p. 230).

Como mencionado anteriormente, os estudos de Darwin indicaram não apenas as semelhanças fisiológicas entre os homens e os animais, mas também a co-existência, em ambos, de uma vida psicológica. Desse ponto de vista a teoria de Darwin foi revolucionária, uma vez que retirou dos homens o status mítico de indivíduos especiais, feitos à imagem e semelhança de Deus. No capítulo 3 de *A origem do homem*, ele afirmou:

Vimos que o entendimento e a intuição, as várias emoções e faculdades, tais como amor, memória, atenção e curiosidade, imitação, razão etc, das quais o homem se orgulha, podem ser encontradas em estado incipiente,

ou mesmo, por vezes, numa condição bem desenvolvida, nos animais inferiores. (DARWIN apud SINGER, 2004, p.233)

Peter Singer aponta que, mesmo com o crescimento dos sentimentos humanitários e com a comprovação final da veracidade da teoria darwiniana, a exploração animal continuou a crescer, sendo muito pouco questionada do século XVIII em diante. Essa anomalia, afirma Singer, se deve ao fato da cultura do especismo (ou, nas palavras do autor, *“o sacrifício dos interesses mais importantes de membros de outras espécies, a fim de promoverem os interesses mais triviais de sua própria espécie”* (2004, p.11)) estar tão arraigada na vida ocidental que, qualquer questionamento filosófico relacionado ao animal simplesmente se desvirtuava na medida em que o pensador se visse confrontado a repensar os próprios hábitos.

A tradição filosófica de pensar o animal desde Bentham formou o que Singer entende como a era dos pretextos, o que comprova que a atitude moral do passado está tão embutida no pensamento e na prática da sociedade que o conhecimento adquirido sobre a própria espécie e os animais não foi suficiente para incentivar uma mudança profunda de pensamento.

Movimento de Libertação Animal – Princípios e História

A defesa dos direitos dos animais ou da libertação animal, também identificada simplesmente como abolicionismo, constitui-se em um movimento que se posiciona contra qualquer uso de animais não-humanos que os transforme em propriedades de seres humanos, ou seja, meios para fins humanos. Trata-se, especificamente, de reconhecer no animal um valor inerente, de forma com que sua vida e sua liberdade consigam proteção máxima contra qualquer tentativa de violação, independentemente dos “benefícios” que seu uso possa implicar.

É um movimento social radical, pois não se contenta em regular o uso “humanitário” de animais (o que, em sentido literal, não é possível), mas que procura incluí-los numa mesma comunidade moral que os humanos, fornecendo proteção aos interesses básicos dos animais, como o de não ser torturado e não sentir dor, por exemplo, e dando a mesma consideração moral, em situações semelhantes, que os interesses humanos. A reivindicação é de que os animais não sejam propriedades ou “recursos naturais” nem legalmente, nem moralmente justificáveis, mas pelo contrário, de que eles sejam considerados “sujeitos de direito”, assim como as pessoas. Para tanto, os defensores dos direitos dos animais advogam o veganismo como forma de abolir a exploração animal de forma direta no dia-a-dia.

Atualmente, cursos de lei animal estão inclusos em 181 escolas de direito dos Estados Unidos e a idéia da extensão da qualidade de pessoas (ou sujeitos de direitos) aos animais não-humanos é defendida por vários professores como Alan Dershowitz e Laurence Tribe da Harvard Law School. No Brasil, destacam-se os promotores de justiça Laerte Levai e Heron Santana. Da mesma forma, o Projeto dos Grandes Primatas (GAP) está em campanha para a adoção da declaração dos Grandes Primatas, que deve contemplar gorilas, orangotangos, chimpanzés e bonobos numa “comunidade dos iguais”, juntamente com seres humanos, estendendo para estes os três interesses básicos: direito à vida, proteção da liberdade individual e proibição da tortura.

Este tem sido visto por um crescente número de advogados pelos direitos dos animais como um primeiro passo para a garantia de direitos para outros não-humanos. Entretanto, a crítica a esse projeto também é contundente, uma vez que não é a semelhança biológica com seres humanos que faz dos animais “merecedores” de um status moral próprio, mas sim a sua própria existência

psicológica no mundo, o que não pode ser negado, ao menos, a todas as espécies de mamíferos e aves, certamente, e a outras espécies marinhas como os peixes, pelo benefício da dúvida.

Além disso, considerar a semelhança cognitiva com a espécie humana como um critério superior a diversas outras habilidades igualmente relevantes, mas não partilhadas pelos seres humanos, como a capacidade de mergulhar a grandes profundidades e voar, por exemplo, é um parâmetro absurdamente autoritário.

Ainda assim, motivado contra a arbitrariedade praticada com a chimpanzé Suíça, confinada solitária em uma jaula do zoológico da Bahia, o brilhante promotor de justiça Dr. Heron Santana, uma das magníficas, ilustres e raras pessoas do meio jurídico que lutam pela defesa dos animais no Brasil, impetrou um pedido de *habeas corpus* em favor da chimpanzé, por considerar que ela possui personalidade jurídica e o direito de viver em liberdade. A intenção do promotor e de todos os advogados que subscreveram a ação era redirecionar o animal para uma reserva onde pudesse conviver com outros de sua espécie, em um habitat o mais parecido possível com o seu habitat natural. Infelizmente, a chimpanzé foi morta por motivos desconhecidos antes do julgamento do mérito da ação.

Com uma característica condenada como bem-estarista pelos defensores dos direitos dos animais, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais foi proclamada em assembleia, pela UNESCO, em Bruxelas, no dia 27 de janeiro de 1978. Obviamente, ao regular o tratamento “humanitário” dos animais destinados, por exemplo, à alimentação e à experimentação científica, esta Declaração não defendeu abolição, mas sim um uso justificável socialmente, mas ainda assim injustificável do ponto de vista moral que estenda a esfera de consideração de interesses aos animais não-humanos, como veremos a seguir.

Como vimos, Jeremy Bentham (1748-1832) é considerado um dos primeiros escritores que ampliaram o campo para a posterior elaboração dos direitos dos animais, uma vez que considerou o domínio da espécie humana uma tirania, e não um governo legítimo. Vimos também que o debate sobre os direitos dos animais encontrou o seu pior momento com a filosofia cartesiana, muito embora mais tarde Darwin nos tenha apontado, com a sua *Teoria da Evolução*, o quanto o conceito de “animal-máquina” estava equivocado, uma vez que enxergou nos animais os mesmos órgãos sensoriais e as mesmas potencialidades psicológicas que existem

nos humanos, de forma que o que nos diferencia dos animais ocorre em grau, e não em tipo.

Também Voltaire respondeu a Descartes no seu Dicionário Filosófico:

Que ingenuidade, que pobreza de espírito, dizer que os animais são máquinas privadas de conhecimento e sentimento, que procedem sempre da mesma maneira, que nada aprendem, nada aperfeiçoam! Será porque falo que julgas que tenho sentimento, memória, idéias? Pois bem, calo-me. Vês-me entrar em casa aflito, procurar um papel com inquietude, abrir a escrivaninha, onde me lembra tê-lo guardado, encontrá-lo, lê-lo com alegria. Percebes que experimentei os sentimentos de aflição e prazer, que tenho memória e conhecimento. Vê com os mesmos olhos esse cão que perdeu o amo e procura-o por toda parte com ganidos dolorosos, entra em casa agitado, inquieto, desce e sobe e vai de aposento em aposento e enfim encontra no gabinete o ente amado, a quem manifesta sua alegria pela ternura dos ladridos, com saltos e carícias. Bárbaros agarram esse cão, que tão prodigiosamente vence o homem em amizade, pregam-no em cima de uma mesa e dissecam-no vivo para mostrarem-te suas veias mesentéricas. Descobres nele os mesmos órgãos de sentimentos de que te gabas. Responde-me maquinista, teria a natureza entrosado nesse animal todos os órgãos do sentimento sem objetivo algum? Terá nervos para ser insensível? Não inquietes à natureza tão impertinente contradição.(VOLTAIRE apud SINGER, 2004, p. 228)

Um contemporâneo de Rousseau, o já mencionado escritor escocês John Oswald, que morreu em 1793, ainda na obra *The Cry of Nature or an Appeal to Mercy and Justice on Behalf of the Persecuted Animals*, argumenta que um Ser Humano é naturalmente equipado de sentimentos de misericórdia e compaixão. "Se cada Ser Humano tivesse que testemunhar a morte do animal que ele come", ele argumenta, "a dieta vegetariana seria bem mais popular". A divisão do trabalho, no entanto, permite que o homem moderno coma carne sem passar por esta experiência que Oswald caracteriza como um alerta para as sensibilidades naturais do Ser Humano.

Mais tarde, no século XVIII, um dos fundadores do utilitarismo moderno, o filósofo britânico Jeremy Bentham, argumenta que a dor animal é tão real e moralmente relevante como a dor humana e que "talvez chegue o dia em que o restante da criação animal venha a adquirir os direitos dos quais jamais poderiam ter sido privados, a não ser pela mão da tirania" (BENTHAM, 1979, p. 88).

No século XIX, Arthur Schopenhauer ainda defende que os animais têm a mesma essência que os humanos, a despeito da falta da razão. Embora considere o vegetarianismo como uma boa causa, não o considera moralmente necessário e assim posiciona-se contra a vivissecção, como uma expansão da consideração

moral para os animais. Sua crítica à ética Kantiana é uma vasta e freqüente polêmica contra a exclusão dos animais em seu sistema moral, que pode ser exemplificada pela famosa frase: "*Amaldiçoada toda moralidade que não veja uma unidade essencial em todos os olhos que enxergam o sol.*"

O conceito de direitos animais foi assunto de um influente livro em 1892, *Animals' Rights: Considered in Relation to Social Progress*, escrito pelo reformista britânico Henry Salt que formou a Liga Humanitária (Humanitarian League) um ano mais cedo, com o objetivo de banir a caçada como esporte.

Já o movimento moderno em defesa dos direitos dos animais pode ser traçado no início da década de 70 e é um dos poucos exemplos de movimentos sociais que foram criados por filósofos que permaneceram na dianteira do movimento. No início da década de 70, um grupo de filósofos da Universidade de Oxford começou a questionar porque o status moral dos animais não-humanos era necessariamente inferior ao dos seres humanos. Esse grupo incluía o psicólogo Richard D. Ryder, que cunhou o termo "especismo" em 1970, usado num panfleto impresso para descrever os interesses seletivos em favor dos seres na base de membros de espécies particulares.

Ryder tornou-se um contribuidor com o influente livro *Animals, Men and Morals: An Inquiry into the Maltreatment of Non-humans*, editado por Roslind e Stanley Godlovitch e John Harris e publicado em 1972. Foi numa resenha de seu livro para o New York Review of Books que Peter Singer, agora Professor de Bioética na University Center for Human Values na Universidade de Princeton, resolveu, em 1975 lançar *Libertação Animal*, livro que é freqüentemente citado como a "bíblia" do movimento dos direitos dos animais, mas que na realidade não chegou a conceder, aos animais não humanos, valor inerente, uma vez que centrou seu trabalho na descrição das horrorosas condições de vida e saúde dos animais utilizados pelas grandes indústrias de exploração animal, de forma a enfatizar somente sua dor e seu sofrimento, e não seu direito à vida e à liberdade, como veremos adiante.

Nas décadas de 80 e 90, o movimento se juntou numa larga variedade de grupos profissionais e acadêmicos, incluindo teólogos, juizes, físicos, psicologistas, psiquiatras, veterinários, patologistas, antigos vivisseccionistas e artistas.

Livros considerados como referência são *Animals, Property, and the Law* (1995), *Rain Without Thunder: The Ideology of the Animal Rights Movement* (1996) e

Introduction to Animal Rights: Your Child or the Dog (2000) de Gary Francione, *The Case for Animal Rights* (1983) e *Jaulas Vazias* (2006) de Tom Regan; *Created from Animals: The Moral Implications of Darwinism* (1990) de James Rachels, *Rattling the Cage: Toward Legal Rights for Animals* (2000) de Steven M. Wise e *Animal Rights and Moral Philosophy* (2005) de Julian H. Franklin, além de *Libertação Animal* (2004), de Peter Singer.

Teorias da Libertação

A inquietação gerada acerca da não inclusão dos animais não-humanos na comunidade moral da sociedade requer questionar os padrões tradicionais de fundamentação das propostas éticas, uma vez que, embora a tradição ética tenha buscado, ao longo da história, inserir valores capazes de orientar as ações humanas em direção ao benefício comum, ela tem fracassado no sentido de apontar soluções às decisões que afetam interesses de seres vivos não-humanos.

Como vimos, do ponto de vista moral tradicional, todas as espécies de vida existem somente para servir à forma de vida humana, o que representa um arbítrio. Essa crença, que deixou à margem da consideração moral milhões de espécies animais, vegetais, minerais e ecossistemas, muito embora todos esses organismos possam sentir os *efeitos* das decisões dos agentes morais humanos, colocou a sociedade em um verdadeiro dilema moral.

O dilema moral que se impõe ao exercício crítico da ética é o de pensar a origem e o sentido da atuação humana em inobservância dos efeitos que causa na vida de outros seres. Os limites tradicionais da inclusão dos seres em uma mesma comunidade moral, que se limitam à linguagem e à razão, são constataavelmente equivocados, uma vez que, de um ponto de vista ético mais abrangente, deve ser levada em consideração, acima da racionalidade do sujeito moral, a vulnerabilidade ao dano do paciente moral, que nesse caso, não precisa necessariamente ser um sujeito dotado de razão, mas um paciente *natural* capaz de sentir os efeitos dessa ação.

A redefinição da ética tradicional tem sido pensada por diversos filósofos, especialmente a partir de três décadas atrás em diante, de forma a indicar outros critérios para a definição da consideração de interesses: a vida (Kenneth E. Goodpaster), a autonomia prática ou a sensibilidade (Peter Singer), a vulnerabilidade ou o valor inerente (Tom Regan), dentre outros.

Pensar a libertação animal requer, contudo, pensar o alargamento das fronteiras de atuação da ética tradicional, de forma a incluir seres não-humanos, por obedecer a critérios diversos da racionalidade cognitiva mas suficientes para sua igual consideração de interesses, como a vida, a sensibilidade ou a vulnerabilidade ao dano, na comunidade moral da sociedade. Essa premissa parte do ponto de vista de que os animais não-humanos, a despeito da posse da razão, possuem interesses

igualmente relevantes, como o de permanecer vivo, livre e o de não sofrer, que lhes garantiriam, nesse caso, direitos básicos invioláveis e garantidos por todos.

É nesse sentido que a “igualdade” é invocada pelos defensores dos direitos dos animais; no sentido moral. Quando se fala em igualdade moral, não se está, de fato, falando em igualdade em termos absolutos. Não se trata simplesmente de igualar os seres humanos e os animais literalmente. A igualdade moral é a mesma que foi aplicada na consolidação de direitos aos negros, às mulheres, aos judeus, aos homossexuais e a todos os grupos de minorias humanos que passaram por um processo reivindicatório de igualdade ao longo da história.

Da mesma maneira, a atribuição de direitos aos animais não-humanos requer pensar em igualdade moral de interesses semelhantes, de forma a impedir a sobreposição de interesses triviais de uma determinada espécie aos interesses mais valiosos de outras, como é o caso da vida.

Direitos dos Animais é, portanto, um conceito que admite que todos ou alguns animais são capazes de possuir suas próprias vidas, pois possuem consciência delas, num sentido psicológico, além de sensibilidade sensorial, num sentido biológico. Isto requer que eles possuam certos direitos morais, a começar pelos direitos básicos de garantia da vida, da liberdade e da proibição da tortura, que deveriam ser contemplados em lei. A visão dos defensores dos direitos dos animais rejeita a idéia da metamorfose, em que os animais são transformados em recursos financeiros, meros bens capitais ou propriedades dedicadas ao benefício humano.

Este conceito, entretanto, é freqüentemente usado de forma confusa com o bem-estar animal, que é uma filosofia que acredita que a crueldade empregada contra os animais é um problema, mas que não dá direitos morais específicos a eles, e que acredita ainda ser plenamente possível se fazer um uso “humanitário” dos animais não-humanos que não lhes inflija sofrimento “desnecessário”.

Oponentes dos direitos dos animais têm tentado identificar diferenças moralmente relevantes entre humanos e não-humanos que possa justificar a atribuição de direitos e interesses aos primeiros e não aos últimos. Variadas distinções entre humanos já foram propostas, incluindo a posse da alma, a habilidade de usar a linguagem, auto-consciência, um alto grau de inteligência e a habilidade de reconhecer os direitos e interesses alheios. Entretanto, tais critérios são irrelevantes para se considerar a moralidade aplicada aos animais, por várias razões.

Primeiro, porque estes são critérios exclusivamente humanos e antropocêntricos e, portanto, arbitrários. Para um animal, por exemplo, é irrelevante ter conhecimento profundo em matemática ou assinar cheques. E depois porque ainda que esse critério baseado na racionalidade e em diferenças biológicas fosse aceito, ele seria tão preconceituoso que justificaria a exclusão dos próprios humanos da esfera da consideração moral de interesses, pois bebês, idosos senis e doentes mentais, por exemplo, não possuem a plena posse da razão e da linguagem nem a capacidade de identificar e respeitar os direitos alheios, como em um contrato social.

A Teoria da Libertação Animal de Peter Singer

O filósofo australiano Peter Singer publicou, em 1975, a obra que viria a ser considerada a “bíblia” do movimento em defesa dos Direitos dos Animais. Em *Libertação Animal*, Peter Singer discute, com base no princípio da igualdade, como é injusto excluir os animais não-humanos da esfera de consideração moral de interesses de uma sociedade.

O critério utilizado por Peter Singer para delimitar quais os seres devem ser incluídos na comunidade moral da sociedade é o da senciência, ou seja, a forma de sentir consciente. A senciência está presente ao menos em todos os mamíferos, aves e peixes e é, segundo Singer, condição suficiente, devido à capacidade de sofrimento decorrente dessa propriedade, para a inclusão dos animais não-humanos na esfera de consideração moral da sociedade.

Embora Singer seja considerado o fundador do movimento atual de direitos dos animais, sua posição frente ao status moral dos não-humanos não é baseada no conceito de direitos, mas no conceito utilitarista de igual consideração de interesses. Em *Libertação Animal*, ele argumenta que os humanos devem ter como base de consideração moral não a inteligência (o que excluiria da esfera de consideração de interesses crianças e doentes mentais, por exemplo) nem a habilidade de fazer julgamentos morais, nem tampouco qualquer outro atributo que seja inerentemente humano, mas sim a habilidade de experimentar a dor. Como animais também experimentam a dor, ele argumenta que excluir animais dessa forma de consideração é uma discriminação chamada “especismo”, que consiste em uma atitude que busca priorizar os interesses triviais de uma determinada espécie, como é o caso das preferências gastronômicas, em detrimento dos interesses mais importantes de outras, como é o caso do interesse de se manter livre e vivo, no caso dos animais.

Singer diz que as formas mais comuns de utilização de animais não-humanos na sociedade não são justificáveis do ponto de vista moral, uma vez que os benefícios para os humanos são ignoráveis se comparados à quantidade de dor animal necessária para a construção desses mesmos benefícios. E também porque os mesmos benefícios poderiam ser obtidos de outras formas, que não envolvessem o mesmo grau de sofrimento, caso a cultura da exploração animal não estivesse tão arraigada na cultura ocidental. No entanto, sua argumentação se aproxima mais do

bem-estarismo clássico, uma vez que, em suas considerações, Peter Singer considera poder ser justificável do ponto de vista moral uma exploração em que o tamanho da dor sofrida seja menor do que a quantidade de benefício causado.

Essa posição, obviamente, não confere aos animais não-humanos a posição de “sujeitos de direitos fundamentais”, pois por direitos fundamentais entende-se um conjunto de direitos protegidos energicamente, envoltos em uma barreira intransponível de violação, ainda que por meio desta violação se pudesse conseguir os mais diversos avanços científicos, médicos e gastronômicos, por exemplo.

Como argumento, o filósofo expõe algumas considerações acerca das conquistas dos direitos humanos, e de como estes eram negados no passado sob o pretexto arbitrário das diferenças genético-biológicas a diversos segmentos da sociedade, como às mulheres, aos negros e aos judeus. Para tanto, explicita que, ao se falar de igualdade, tanto para a conquista de direitos humanos quanto para a consolidação dos direitos dos animais, não se está, de fato, considerando que todas as pessoas, incluindo homens, mulheres, negros, brancos, idosos e jovens sejam exatamente iguais no sentido literal da palavra, mas que, entretanto, são iguais em um sentido moral, no sentido da igual consideração de interesses, na medida em que o interesse de um não pode prevalecer diante do interesse de outro por nenhum critério baseado na inteligência, ou em características biológicas, por exemplo.

De maneira semelhante, não se deve negar aos animais essa consideração moral, uma vez que o liame a ser considerado, segundo Peter Singer, não é a maior ou menor habilidade lingüística ou discursiva, tampouco a espessura da pele ou a presença ou não de pêlos, mas sim a senciência, que é a união da consciência de estar no mundo com a sensibilidade sensorial. Para o filósofo, é o interesse do animal de não sofrer que deve ser considerado, e não seus aspectos morfológicos.

Interessante observar que, neste momento, Peter Singer não se ocupou do tema da morte. Para ele, diante do estágio atual da tirania humana, se torna irrelevante o questionamento sobre a justificativa moral de se matar um animal de maneira “indolor” e humanitária, pois o que ocorre na prática (e que ele descreve muito bem em dois capítulos da obra) é exatamente o oposto. Peter Singer afirma que não se deve causar dano e sofrimento *desnecessariamente*, mas em nenhum momento versa sobre a inviolabilidade absoluta da vida animal, motivo pelo qual atualmente é mais alvo de críticas que as próprias indústrias de exploração animal, por parte dos movimentos radicais.

Teoria do Valor Inerente – Tom Regan

Tom Regan, ao iniciar a sua argumentação em *Jaulas Vazias*, busca delimitar a natureza intransponível da posse de “direitos” e mostrar em que sentido a atribuição desses direitos a determinadas pessoas não se deve a fatores externos, mas sim ao fato de serem “*sujeitos-de-uma-vida*”.

Com base nesse argumento, ele refuta as várias justificativas possíveis para a conferência de direitos aos humanos (e somente a estes) na sociedade. Em sua argumentação, Tom Regan demonstra que o que confere direitos aos humanos não é, como alguns autores pensam, a sua participação em uma comunidade moral, posto que se isso fosse verdade todas as pessoas que não são capazes de compreender os limites e o significado de participar de uma comunidade moral estariam excluídas e não teriam direitos.

De maneira semelhante, também não é o domínio da língua, nem tampouco a inteligência, pois se o liame fosse esse, certamente estariam excluídos, no mínimo, crianças e doente mentais, nem o fato de serem considerados “pessoas” e, nesse sentido, serem moralmente responsáveis por seus atos. Mais uma vez, se o critério fosse esse, parte significativa da sociedade estaria de fora da comunidade moral e não possuiria direitos.

Com base nisso, Tom Regan advoga que, na realidade, o que faz os seres humanos serem dignos de direitos básicos e intransponíveis, como os direitos à vida, à liberdade e à integridade física é o fato de todos serem “sujeitos-de-uma-vida” e, nesse sentido, estarem no mundo, conscientes do mundo e conscientes do que acontece com eles, ao passo que o que ocorre para cada um é importante para o próprio, quer alguém mais se importe com isso, quer não. E é isso, o fato de ser “sujeito-de-uma-vida”, e não as semelhanças cognitivas e biológicas, que compartilhamos senão com todos, mas pelo menos com grande parte dos animais não-humanos que existem na natureza. Para Tom Regan, são sujeitos-de-uma-vida, no mínimo, os mamíferos e as aves, sendo ainda prudente conferir aos peixes e demais animais aquáticos os direitos fundamentais pelo benefício da dúvida.

Animais nessa classe, segundo o filósofo, possuem um valor intrínseco como indivíduos, e não podem ser desrespeitados como meios para um fim. Isso é também chamado de visão de “dever direto”. De acordo com Regan, nós deveríamos abolir a criação de animais para comida, experimentação e caça

comercial, pois em cada uma dessas atividades está contida a exploração dos direitos básicos de proteção à vida, à liberdade e à integridade física dos animais utilizados, o que, mais uma vez, não é justificável do ponto de vista moral.

A ética de Tom Regan é, contudo, mais abrangente que a ética de Peter Singer, uma vez que, na redefinição dos critérios para partícipes de uma comunidade moral, Regan estende a definição da senciência ou capacidade de sentir consciente para a *vulnerabilidade*.

Para ele, a senciência, numa vida, pode ser realmente um critério suficiente para se exigir respeito aos interesses de pacientes morais naturais, mas não um critério necessário. Para Regan, todos os seres que podem ser afetados por interações humanas, ainda que essas não lhes causem dor, devem ser considerados membros da comunidade moral, pelo menos na condição de paciente moral. Isso porque considera que há a possibilidade de uma vida ser privada das condições necessárias à sua expressão plena, sem necessariamente representar dor àquele sujeito privado dessas condições.

O abolicionismo de Gary Francione – Posição baseada em direitos

A teoria de Gary Francione parte da premissa de que a atribuição de direitos aos animais não-humanos, que os inclua na comunidade moral como indivíduos com valor inerente é condição fundamental para a alteração do comportamento humano com relação aos animais.

Francione lembra, na obra *“Introduction to animal rights: Your children or the dog?”*, que foi um equívoco da tradição que começou com Bentham entender a proteção dos animais somente como condição da sua capacidade de experimentar a dor. A conseqüência desse processo foi a gradativa diminuição do desconforto de pensar a injusta relação do homem com os animais, possibilitada com a inclusão de normas ético-jurídicas bem-estabilizadas em benefício dos últimos, que na prática não alterou em nada sua condição, mas pelo contrário, só possibilitou que a exploração se tornasse cada vez mais aceitável em termos sociais.

Para ele, embora a sentiência seja critério suficiente para se incluir os animais na comunidade moral, é, antes de tudo, o seu valor como indivíduo, e não mercadoria, que precisa ser considerado. Para tanto, o filósofo argumenta que o interesse de não sentir dor, nos animais, é subsidiário ao seu interesse maior de preservar a própria vida, razão pela qual inúmeros animais se auto infligem um sofrimento sensorial enorme se este for necessário para sua sobrevivência. Um exemplo apontado por Francione é o das presas vítimas de armadilhas de caça, que são capazes de roer e amputar os próprios membros para escaparem às armadilhas.

O que Francione defende, portanto, e que para ele é o princípio fundamental da libertação animal, é o direito dos animais de não serem considerados mercadorias sem valor intrínseco. O filósofo lembra que, assim como os animais, os escravos negros do passado também eram considerados propriedades de humanos e, a despeito das leis de tratamento humanitário que vigoraram no período, a relação de exploração só foi efetivamente extinta e superada quando os negros conquistaram o direito de não serem propriedades com valor condicional, o que só foi possível com a abolição.

De maneira análoga, Francione esclarece que havia quem duvidasse ser possível a continuidade da sustentação da economia sem a mão-de-obra escrava, que alicerçava diversos segmentos de produção. Portanto, ao trazer a analogia para

o presente, Francione busca demonstrar que, embora sejam imprevisíveis os efeitos da libertação animal, ela não implica em um processo revolucionário, uma vez que o uso e a exploração dos animais na atividade humana não se constitui algo vital. Inclusive no que diz respeito à experimentação animal que, a despeito de sua aparência de representante exemplar de um típico conflito de interesses entre humanos e não-humanos, não é vital, é equivocada e injusta.

Outro ponto importante na obra de Francione se refere à abrangência e aos limites do conceito de justiça. O filósofo argumenta que, embora geralmente os opositores dos direitos dos animais calculem uma oposição de interesses entre humanos e não-humanos, não é isso o que ocorre na prática. Com relação ao tema do debate que deu título ao livro, *“sua criança ou o cachorro”*, Francione é incisivo ao demonstrar que, uma vez conquistado o status de sujeitos de direitos autônomos e com valor inerente, as decisões particulares que impliquem em uma decisão entre um e outro sujeito de direitos não são relevantes, e muito menos justas. São efetivamente decisões em que haverá um perdedor, em que não se aplica a idéia de justiça.

Sendo assim, na situação hipotética em que uma pessoa, diante de um incêndio, necessita optar por salvar um cão ou uma criança, independentemente da escolha do sujeito moral, a decisão jamais será justa, pois contrapõe dois interesses igualmente relevantes, uma vez que se trata do interesse de dois sujeitos de direitos igualmente interessados em sobreviver. Daí, Francione, assim como Tom Regan em *Jaulas Vazias*, defende os conceitos de absolutismo quanto à natureza e à aplicação de *direitos*, e do igualitarismo radical, uma vez que, conforme essa teoria abolicionista, os interesses de sujeitos de direitos, independentemente de sua configuração biológica, são igualmente relevantes em todas as situações, e não podem ser violados em nenhuma hipótese, independentemente da quantidade de benefício que isso possa acarretar.

Francione adverte o Movimento de Libertação Animal, portanto, que o direito supremo a ser conquistado pelos animais é o de não ser propriedade, posto que de forma contrária a idéia de igual consideração de interesses de uma propriedade contra o próprio interesse do proprietário seria absurda. Sem o direito básico de não ser propriedade de animais humanos, animais não-humanos não terão quaisquer direitos, ele diz.

Crítico feroz das sociedades protetoras dos animais de caráter bem-estarista, Francione advoga que, além de resultarem inúteis, os esforços para a institucionalização da exploração animal em sentido “humanitário” são um contra-senso, pois esse tipo de exploração não é possível, além do que regulamentações bem-estaristas redutivas de sofrimento apenas ajudarão a fazer da exploração animal, cada vez mais, algo aceito do ponto de vista social. Ao se referir ao comportamento da sociedade, que dá a cães e gatos o status de membros da família ao mesmo tempo em que o consumo de vacas, galinhas e porcos é aceito e incentivado, Francione utiliza-se do termo “esquizofrenia moral”.

Como em toda posição abolicionista, Francione acredita que o movimento de direitos dos animais deve se basear na educação para o veganismo, como uma forma de colocar em prática as mudanças no próprio dia-a-dia.

Análise legislativa dos Direitos dos Animais no Brasil

Embora Gary Francione se distancie da filosofia bem-estarista por acreditar que ela está, em seu princípio, a serviço da exploração animal aceitável em termos sociais, não se pode negar que os “avanços” nesse sentido são os que têm conseguido mais êxito na prática, em curto prazo.

Como bem atestou Peter Singer na palestra proferida no *I Congresso Mundial de Bioética e Direito Animal*, realizada na UFBA (Universidade Federal da Bahia), em 12 de outubro de 2008, embora o veganismo seja o objetivo final, o movimento de libertação animal também deve se ocupar de estratégias para dirimir o sofrimento dos animais que estão sendo explorados agora. “*Como podemos ajudar os animais nos próximos cinco, dez anos?*”, ele argumenta.

A educação para o veganismo depende da concepção filosófica, da cultura e da sensibilidade individual, e mais precisamente de uma profunda mudança de paradigmas na sociedade, de forma a superar o antropocentrismo filosófico, o que, como se sabe, demanda tempo, e não abre muitas expectativas para uma mudança profunda de pensamento em curto prazo, pois a sociedade tende a ser conservadora na manutenção de seus hábitos.

As conquistas jurídicas, no entanto, são coercitivas. A implementação de leis que garantam o bem-estar animal parece uma atitude mais pragmática na tentativa de aliviar a proporção do massacre perpetuado aos animais não-humanos. E é nesse sentido que têm trabalhado, desde sempre, as principais organizações não governamentais que se ocuparam de sua proteção.

Nesse sentido, a advogada Danielle Tetü Rodrigues argumenta que:

Se a genialidade humana não consegue imputar os reais valores da vida de todos os seres vivos indiscriminadamente aos indivíduos, se faz necessária a intervenção do Direito como meio coercitivo a impor normas de ações e condutas humanas que não agridam os animais e os valorizem como sujeitos de direitos. (...) Apela-se ao Direito regulador do comportamento do homem a fim de enfocar sua responsabilidade como último triunfo possível em favor dos animais (RODRIGUES, 2003, p.106).

Na realidade, infelizmente, como bem atesta Francione, não existe nenhuma lei no mundo que realmente reconheça no animal valor inerente, e que o considere como um sujeito de direitos autônomo, passível de proteção contra qualquer ordem de valores que possa ferir sua integridade física ou psicológica. Nesse sentido, os

animais não seriam mercadorias, e não poderiam ser utilizados para nenhum fim, nem que esse fim fosse a cura de uma doença gravíssima ou a salvação do planeta. Sujeitos de direitos têm garantidos seus direitos fundamentais, que funcionam como uma barreira intransponível de proteção contra qualquer tentativa de violação.

Esse seria o ordenamento jurídico ideal. Que substituísse, como defendeu o filósofo francês Michel Serres em *Le Contrat Naturel*, a teoria do contrato social por uma nova teoria do contrato natural.

Na prática, contudo, essa discussão ainda é iniciante. Mas do massacre sedimentado e da ameaça humana à vida no planeta e, conseqüentemente, à própria perpetuação da espécie, surgiu a necessidade da cooperação internacional, em defesa da preservação da flora e da fauna remanescentes e do equilíbrio ecológico. Essa atuação, embora precária, embora mergulhada em um conflito teórico e de interesses e embora insuficiente e ineficaz, é a melhor saída, senão a única, para a defesa imediata das vidas inocentes que clamam nos corredores dos frigoríficos, dos Centros de Zoonozes, nas grades dos circos e dos zoológicos, nas baias dos rodeios, nos aparelhos de tortura dos laboratórios, e em tantos outros locais em que a exploração animal é praticada e incentivada, sem questionamento ou discussão.

Nesse sentido, pode-se dizer que a pequena “conquista”¹ legislativa dos direitos dos animais deve-se ao trabalho das organizações do terceiro setor que se dedicam à causa. Foi por meio dessas pressões, aliadas à própria evolução do processo civilizatório da humanidade, que as primeiras leis gerais de proteção aos animais foram surgindo.

Dentre as normas de Direito Internacional, destacam-se “*A Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagem em Perigo de Extinção*” (Washington, em 3-3-73, aprovada pelo Brasil, pelo Dec.legisl. n.º 54, de 24-6-75, e promulgada pelo Decreto n.º 76.623, de 17-11-75, com as alterações, em Gaborone, em 20-4-83, aprovadas pelo Dec-legisl. N.º 35, de 5-12-85, e promulgadas pelo Decreto n. 92.446, de 7-3-86); “*A Convenção da Biodiversidade*” (Rio de Janeiro, de 5-6-92, aprovada pelo Dec. Legisl. N.º 2, de 3-2-94, promulgada pelo Dec. N.º 2.519, de 16 de março de 1998); “*A agenda 21*” (que constituiu um

¹ A palavra conquista, assim como a anterior “avanços” estão entre aspas por representarem, na verdade, uma pequena evolução que não modificou em nada a condição dos animais não-humanos de propriedade passível de exploração, mas somente buscou soluções paliativas para dirimir parte do sofrimento animal instantaneamente.

programa de ação internacional para a proteção do meio ambiente no séc. XXI), a *“Declaração Universal dos Direitos dos Animais”* (proclamada em Assembléia da UNESCO, em Bruxelas, em 27-1-78- proposta pela União Internacional dos Direitos dos Animais); a *“Declaração sobre ética experimental”* (Geneva, 1981); a *“Declaração de Vancouver sobre a sobrevivência do século XXI”* (1979); o *“Apelo de Sevilha contra a violência”* (1986); a *“Declaração por um contrato de solidariedade”* (Porto Novo - 1989); *“Nossa própria agenda”* (Comissão de Meio Ambiente da América Latina e do Caribe, 1990) e *“Nosso futuro comum”* (Redigido por um grupo de especialistas em Direito Ambiental, da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1991).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 225, incisos I ao VII, uma série de responsabilidades para o Poder Público, que conferem garantias constitucionais aos animais, independentemente de pertencerem ou não à fauna brasileira:

“Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou **submetam os animais à crueldade.**

(...)

§ 3º – As condutas e atividades consideradas lesivas ao Meio Ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

Essa louvável postura constitucional inspirou a redação do artigo 32 da Lei Federal 9.605/1998, a denominada Lei dos Crimes Ambientais, que considera crime ambiental a prática de abuso e maus tratos para com os animais:

“Art. 32 - Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar Animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

(...)

§ 2º - A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se ocorre morte do animal...”

O que se pode concluir, do texto da lei transcrito acima, é que todos os animais, mesmo os domésticos, estão sob a tutela jurídica estatal, sendo função e interesse público a sua preservação e defesa.

Além desta, há ainda, no âmbito da legislação ordinária brasileira, o *Decreto 24.645*, de 10-7-34, o *Código de Pesca* (Decreto-lei 221, de 28 fevereiro de 1967), *Lei de Proteção à Fauna* (Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967, alterada pela lei 7.653, de 12 de fevereiro 1988), *a lei da vivissecção* (lei 6.638, de 8 de maio de 1979), *a lei dos zoológicos* (lei 7.173, de 14 de dezembro de 1983), *a lei dos cetáceos* (lei 7.643, de 18 de dezembro de 1987), *a lei da inspeção de produtos de origem animal* (Lei 7.889, de 23 de novembro de 1989) e a malfadada *lei arouca*, recentemente aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente.

É curioso observar, contudo, que convivem, em um único ordenamento, noções distintas, pois ao vedar peremptoriamente a crueldade, o artigo 225 da CF, não deveria admitir a concessão da regulação da vivissecção, dos zoológicos e do abate humanitário, por exemplo, pois todas essas práticas, independentemente da forma com que são executadas, constituem crueldade. Retirar o animal de seu habitat e retalhá-lo é crueldade, assim como o é a sua criação intensiva, o seu uso

para experimentação, o seu assassinato e o seu confinamento, e a constatação da natureza da crueldade independe de seu uso funcional.

De fato, o Brasil é um dos poucos países do mundo a vedar, na própria Constituição Federal, a prática de crueldade para com os animais. A maioria das Cartas Estaduais, acompanhando aquele mandamento supremo, proíbe a submissão de animais a atos cruéis. Por isso, o promotor de justiça paulista Laerte Levai afirma que o repertório jurídico brasileiro é mais do que suficiente para proteger os animais da maldade humana.

Porém, como se sabe, no Brasil, além das matanças institucionais legais, ainda se enfrenta o problema do extermínio institucionalizado de animais sadios nos centros de controle de Zoonozes, num caro desrespeito à Carta Magna e sua recomendação de vedação da crueldade. Esse é um indicativo forte da ineficácia das leis de proteção animal no país que, além de não serem respeitadas e colocadas em prática, são burladas pela própria administração do poder público.

Porém, o despreparo e o não emprego dessa legislação não significa a inexistência de um direito que deve ser assegurado e garantido pelos órgãos públicos judiciais. É preciso efetivar o cumprimento à legislação. Para tanto, é necessário que se incuba o Ministério Público da salvaguarda dos interesses de todos os animais, e a sociedade do papel de fiscalizar as próprias ações e as do poder público, de forma a garantir a dignidade animal, em suas qualidades intrínsecas e distintivas.

O que ocorre, entretanto, é que o debate clássico entre bem-estaristas e abolicionistas configura-se realmente em um dilema, e em um problema para o próprio movimento de libertação animal. Na realidade, acredito que uma discussão e uma luta não exclui a outra, ou seja, acredito ser plenamente possível que o movimento abolicionista se ocupe, ao mesmo tempo, da divulgação do veganismo e da pressão ao poder público no sentido de criminalizar, cada vez mais, os atos cruéis. Sabemos que a aprovação de leis não muda a sociedade, mas ela pode interferir na consciência daqueles que, por exemplo, nunca tinham pensado sobre o assunto.

As leis que regulamentam a exploração, como é o caso da recém-aprovada Lei Arouca, que permite a prática da vivissecção em todo o território nacional, são efetivamente desprezíveis, mas aqueles termos de ajuste de conduta intencionados, por exemplo, a regular a jornada de trabalho dos animais utilizados para trabalhos

pesados, como os cavalos, a diminuir a cultura de matança de animais nos centros de zoonozes ou a mudar efetivamente a cultura educativa da manutenção de zoológicos como local de entretenimento público podem contribuir para ajudar a aliviar o sofrimento de determinados indivíduos animais, que estão sofrendo nesse exato momento.

O controverso é saber até que ponto essas leis auxiliam no processo emancipatório dos animais não-humanos, ou o atrasa, por tornar seu uso justificável do ponto de vista social. Em teleconferência proferida no *I Congresso Mundial de Bioética e Direito Animal* em Salvador, o professor abolicionista Gary Francione utilizou-se de dados para argumentar que, em muitos aspectos, a institucionalização da exploração é negativa. Na Inglaterra, por exemplo, a venda da chamada “galinha feliz”, aquela tratada com certa “liberdade”, ao menos, de movimento, cresceu 60% no último ano, sem que a venda dos frangos de granja tivesse diminuído. Isso quer dizer que, ao focar seus esforços na consolidação de leis bem-estaristas, entidades protetoras como a PETA (People to ethical treatment for animals) estariam, de fato, aumentando a proporção de ingleses carnívoros.

No entanto, ao menos no que diz respeito aos usos considerados “menos essenciais”, a lei pode, efetivamente, dirimir muito do sofrimento animal, como é o que ocorre em São Paulo, onde a atuação do brilhante promotor de justiça Laerte Levai já conseguiu aliviar muitos animais utilizados incansavelmente na tração (ao regular sua jornada de trabalho e instituir multas para os infratores), nos rodeios (que foram proibidos na cidade) e nos centros de controle de zoonozes (ao instituir a proibição de matar).

O que é importante observar não é o texto escrito da lei, mas a evolução de sua interpretação, pois como bem observou a advogada Danielle Tetu Rodrigues em sua palestra no Congresso Mundial de Bioética da UFBA, o artigo 225 da Constituição Federal compreende uma interpretação antropocêntrica (diminuindo a magnitude do conceito de crueldade) ou biocêntrica (em que este conceito seria ampliado). No entanto, apesar da legislação vedar a crueldade, Francione está correto ao constatar que, enquanto os animais forem tratados como coisas, eles não terão quaisquer direitos. Isso pode ser comprovado com o exemplo a seguir:

A advogada Danielle Tetu entrou com uma ação contra uma pessoa que, em Porto Alegre, teria mutilado à sangue frio as duas patas traseiras de um cão que a teria incomodado, ao entrar em seu quintal. A condenação máxima conseguida, em

virtude de um passado que desfavorecia o réu, foi de apenas oito meses de detenção, pena esta que, por se tratar de um crime (pasmem!!!) de menor potencial ofensivo, foi convertida no pagamento de dez cestas básicas e multa.

Nessa linha de raciocínio, afirmar que o Direito tem como fundamento principal a realização da Justiça parece controverso. Como bem atesta Levai:

“...não basta dividir bens e encargos ou estabelecer regras para a harmonia da vida em comunidade, tampouco assegurar que cada um receba a sua parte e que possa usufruir a liberdade sem interferir no direito de seu semelhante. Porque a moralidade de um diploma jurídico – quando compactua com a violência, a exploração e a matança – fica comprometida diante dos propósitos subjacentes e tantas vezes escusos que o inspiraram. Em resumo, o interesse humano – cultural, recreativo ou econômico, pouco importa – quase sempre prepondera sobre a vida e o bem-estar dos animais destinados à servidão, inviabilizando assim o verdadeiro ideal de Justiça” (LEVAI, 2004, p.52).

É necessário, contudo, que se estabeleça uma profunda flexibilização da estrutura jurídica que considera os animais objetos sujeitos à tutela estatal, do ponto de vista do Direito de Propriedade, na medida em que são considerados coisas ou bens semoventes ou coisas sem dono, conforme os artigos 82 e 1263; 1442 a 1447 e 936 do Código Civil de 2002.

A exploração das nuances subjetivas dos conceitos obtidos dos artigos 225 da CF/88 e 32 da Lei 9605, de 1998, pode levar a uma evolução da interpretação das normas no sentido de extrapolar, para os animais, a condição de objetos tutelados para sujeitos de direitos.

Conclusão:

O fundamento básico de todo o conteúdo exposto até aqui compõe-se de um debate acerca da inclusão ou não dos animais não-humanos na esfera de consideração moral da sociedade. Embora os argumentos desfavoráveis sejam contundentes, o que não se pode negar é que a vida dos animais não se resume a um complexo biológico insensível, como acreditava Descartes, mas se rege sob uma existência real e psicológica, que inclui a sensibilidade sensorial, o instinto de auto-proteção e daí a possibilidade da angústia e do medo, além da auto-consciência.

A discussão sobre os requisitos implícitos para a participação em uma comunidade moral é polêmica. Alguns autores, como o filósofo Peter Carruthers, não acreditam que os animais possam fazer parte de uma comunidade moral por razões diversas, mas absolutamente refutáveis como demonstra Tom Regan em *Jaulas Vazias*.

Os critérios mais acertados, e que nesse sentido compartilhamos com Regan, são o *absolutismo* quanto à natureza e ao respeito aos direitos morais (nesse sentido, direitos morais seriam direitos absolutos não passíveis de desrespeito independentemente dos benefícios que se tenha em vista), o *individualismo moral*, que requer como condição para a posse de direitos o fato de um indivíduo ser sujeito de uma vida (e não a posse da razão, da alma ou de qualquer outro atributo considerado eminentemente humano) e o *igualitarismo radical*, que pressupõe que todos os indivíduos que são sujeitos de uma vida tenham exatamente o mesmo estatuto moral e consideração, em situações semelhantes.

É importante observar que, a despeito da participação ou não dos animais não humanos em uma comunidade moral, a crueldade já é algo rechaçado socialmente e eticamente indefensável. Cabe alargar, entretanto, as fronteiras do significado do termo crueldade, visto que a maioria das práticas com relação aos animais aceitáveis socialmente incorre nesse mal.

A ética, como fundamento do Direito e, como veremos adiante, do próprio Jornalismo, forneceu as bases teóricas para a formulação de um ordenamento jurídico no Brasil que, embora fraco do ponto de vista da efetividade, já representa um progresso por sua capacidade coercitiva.

Cabe ao Jornalismo, de maneira semelhante, incorporar os dilemas da Bioética às suas pautas e, nesse sentido, obedecendo aos princípios profissionais da independência e da pluralidade de opiniões, estabelecer um espaço para o debate público com tomadas de decisões reflexivas acerca da relevância óbvia dos direitos dos animais.

No entanto, por razões culturais, políticas ou econômicas, como já foi dito, o tema dos Direitos dos Animais permanece relegado à obscuridade pela grande mídia que, como veremos em exemplos adiante, na maioria das vezes não obedece aos critérios éticos da profissão na elaboração de suas matérias ou ainda, devido a fatores como tempo e formação profissional, não dedica ao tema a profundidade e a complexidade que seu pensamento requer.

Por esta razão, revisaremos, no capítulo seguinte, os principais pontos referentes à ética jornalística e as principais fraquezas da grande mídia brasileira para, a seguir, demonstrar em que medida esses fundamentos teóricos se chocam com a prática corriqueira das redações ao tratar do tema dos direitos dos animais.

CAPÍTULO II - ÉTICA E IMPRENSA:

Fontes filosóficas da ética jornalística:

Pode-se definir a ética jornalística como o conjunto de normas e procedimentos éticos que regem a atividade da profissão. Antes de discorrer sobre ela, no entanto, é necessário remontar às suas origens, ao passo que, como bem atesta Eugênio Bucci (2000, p. 15) em *Sobre ética e imprensa*, a ética jornalística não é um receituário; *“é antes um modo de pensar que, aplicado ao jornalismo, dá forma aos impasses que requerem decisões individuais e sugere equações para resolvê-los”*.

Nesse sentido, podemos afirmar que são nos princípios éticos inspiradores dos códigos normativos, e não apenas nestes, que o jornalista busca fontes para delinear seu olhar na cobertura de conflitos.

Segundo Adolfo Sanchez Vazquez, a origem da palavra ética vem do grego “ethos”, que quer dizer o modo de ser, o caráter. Os romanos traduziram o “ethos” grego; para o latim “mos” (ou no plural “mores”), que quer dizer costume, de onde vem a palavra moral. Tanto “ethos” (caráter) como “mos” (costume) indicam um tipo de comportamento propriamente humano que não é natural, o homem não cresce com ele como se fosse um instinto, mas que é adquirido ou conquistado por hábito.

O termo comporta, entretanto, duas dimensões: uma no indivíduo e outra na sociedade, pois *“embora ta ethé e mores signifiquem o mesmo, isto é, costumes e modo de agir de uma sociedade, ethos, no singular, é o caráter ou temperamento individual que deve ser educado para os valores da sociedade e ta ethiké é uma parte da filosofia que se dedica às coisas referentes ao caráter e à conduta dos indivíduos”* (CHAUÍ, 1998 apud BUCCI, 2000, P.15)

A conduta ética é, portanto, fruto de um comportamento individual e autônomo que deve se pautar na direção do bom e do justo, de forma a gerar na sociedade a construção de um bem comum e coletivo. Não se trata, contudo, de algo simples e necessariamente solucionável por meio de um código de prescrições fixo, uma vez que, como salienta Eugênio Bucci (2000, p.17), a ética também se trata de *“não se acomodar aos costumes, mas – sem deixar de dialogar com eles – de procurar caminhos para elevá-los”*.

O que ocorre, e que veremos mais adiante, é que muitas vezes são os próprios costumes que exercem uma inesgotável pressão sobre si mesmos, impedindo o debate na medida em que ele se defronte com as tradições culturais e econômicas de uma sociedade, motivo pelo qual o tema acerca dos direitos dos animais permanece à margem do processo comunicativo. No entanto, muito embora a ética orgânica de uma sociedade tenha esse caráter conservador, a atitude ética em sua essência não deve pensar somente aquilo que é, mas deve se pautar no dever-ser, naquilo que pode ser melhor do que é.

Para se colocar diante dos conflitos e temas mais polêmicos da sociedade, que merecem tomadas de decisões reflexivas, o jornalista deve se orientar no fundamento de sua própria ética profissional, que requer, antes de tudo, a defesa da liberdade, da verdade, da justiça, da pluralidade de opiniões e de pontos de vista, e da vigilância dos atos do governo.

No entanto, como já mencionado, isso não é simples como pode parecer, uma vez que o jornalista se vê diante de conflitos que contrapõem valores e idéias aparentemente igualmente justas. Esses casos requerem do profissional um preparo e um conhecimento ético que pautem suas atitudes na melhor direção possível e que só são concebidos com uma formação de qualidade. Inaugurar cursos com enfoque técnico em jornalismo também é um deslize ético.

As duas correntes básicas que comparecem aos estudos sobre a imprensa são a teleológica e a deontológica. Segundo Bucci, a primeira é utilitarista e, portanto, leva em consideração as conseqüências do ato. Por meio dela, o jornalista pode dirimir seu conflito ético ao calcular qual atitude traria mais benefício a um maior número de pessoas (BUCCI, 2000, p.21).

Esta corrente utilitarista carrega, entretanto, uma fraqueza conceitual, pois depende de uma previsão futura que nem sempre o profissional poderá fazer. Nem sempre o jornalista é capaz de prever com exatidão quais serão as conseqüências de suas informações.

A corrente deontológica, por sua vez, se inspira na idéia de imperativo categórico de Immanuel Kant, que condiciona a validade da regra de conduta à sua aceitação universal, isto é, à sua validade tanto para o agente quanto para todos os outros seres racionais. Dessa forma, as conseqüências do ato jornalístico já não importam, desde que sua ação tenha sido pautada no princípio categórico fundamental do jornalista, que Bucci identifica com a verdade (2000, p. 22).

Esta ética, contudo, também carrega uma fraqueza, pois à medida que se baseia em conceitos universais, ou seja, em princípios, pouco auxilia na decisão de um conflito que contraponha dois valores equivalentes. Além disso, sua pretensão a-histórica pode ser questionada, uma vez que nem todos os valores são eminentemente universais, como a justiça e o amor, mas se alteram conforme a evolução dos costumes de uma sociedade, no tempo e no espaço.

Cabe aqui ressaltar, contudo, que embora essas duas éticas se misturem e tenham contribuído para o estabelecimento de códigos éticos, não há como o jornalista fugir do princípio da responsabilidade. Suas ações devem ser pautadas com vista ao resultado de bem informar o público. E para isso, não há receita. Cada atitude ou decisão individual deve buscar nos princípios éticos da profissão a solução mais adequada.

Com relação aos direitos dos animais, o fundamental seria que o jornalista se pautasse na busca da verdade e evitasse o reforço dos preconceitos, de forma a instigar na sociedade seus sentimentos de altruísmo e compaixão. Como a problemática da exploração animal em níveis absurdos escapa ao conhecimento do público, seria função da mídia, igualmente comprometida em bem informar o cidadão, demonstrar o percurso de certos objetos de consumo antes de serem incorporados pelo consumidor. Somente dessa maneira a sociedade poderia conhecer o que se passa, em seu nome, no interior das indústrias de exploração animal.

O problema da independência e o conflito de interesses

Para Eugênio Bucci, antes de trabalhar para o mercado, o jornalismo deve trabalhar para a democracia. Nisto, na prática, é que consiste a ética jornalística. Essa preocupação ética começou a manifestar-se de modo mais enfático a partir de 1920, época em que foram aprovados os Cânones do Jornalismo pela American Society of Newspaper Editors. Foi, ainda, nessa época, que as injustiças da imprensa foram mais duramente sentidas. É certo que já há algum tempo o jornalismo servia ao capitalismo, mas, após o início do século XX, cada vez mais ele foi deixando de ser a expressão cívica da cidadania para tornar-se um empreendimento de mercado.

O que se verifica, então, é que o compromisso com a democracia está acima do compromisso com os humores do público. Por isso, muitas vezes, para ser ética a imprensa precisa ir contra a opinião popular. Nesse sentido, a imprensa configura-se como um agente fiscalizador das sociedades. Exemplificando: sociedades marcadas por muitas diferenças sociais, como a nossa, precisam que a imprensa não reforce as mentalidades de preconceito racial ou violência urbana nelas inseridas; pelo contrário, é necessário que esses pensamentos sejam combatidos.

Da mesma forma, se estendido o campo de abrangência dessa fiscalização para a natureza e os animais não-humanos, pode-se concluir que, de maneira equivalente ao que ocorre com outros movimentos sociais de minorias, os comportamentos e discursos que fomentam práticas antiéticas e anti-ecológicas devem ser combatidos na mídia.

Bucci remonta a uma série de casos célebres de ausência de parâmetros éticos na televisão brasileira para demonstrar a urgência da discussão. Para ele, embora as falsificações jornalísticas da Rede Globo não tenham conseguido barrar os movimentos populares, elas foram fundamentais para o retardo de sua evolução. O autor acrescenta, ainda, que não há como se estabelecer uma discussão ética e crítica da mídia que não toque na ética das empresas, uma vez que, *“os piores problemas da imprensa brasileira são problemas construídos no interior das empresas de comunicação por forças e interesses que ultrapassam os domínios de uma redação e nada têm a ver com os interesses legítimos de seus telespectadores, leitores, ouvintes”* (BUCCI, 2000, p. 32).

Por esta razão, Bucci argumenta que mais do que desenvolver normas de conduta que orientam a ação dos jornalistas em particular, é preciso discutir a ética das empresas da comunicação, de forma a identificar e propor limites ao poder que procura subordinar a comunicação a seus interesses, violando, dessa forma, o direito à informação.

No entanto, esse debate é dificultado pelo que Bucci denominou de “*Síndrome da auto-suficiência ética*” e que, segundo ele, é fator determinante na cultura dos jornalistas e empresários de comunicação do país. O autor afirma que, comumente, a recusa em discutir os padrões éticos que norteiam uma produção se confunde com independência, embora seja, de fato, somente arrogância. Ao se recusar a discutir a ética, o jornalista aparenta estar se esquivando da pressão de prestar contas a quem quer que seja, das esferas do poder a dos negócios, influência do passado de autoritarismo.

Bucci busca deixar claro, ainda, que a despeito dos conflitos éticos que surgem da emergência dos grandes conglomerados de mídia, que incorporam redações de jornais a empresas capitalistas, a discussão sobre ética jornalística não afeta a qualidade técnica das redações e muito menos a lucratividade das empresas. Pelo contrário, a pretensão ética confere ao veículo credibilidade, que é, inclusive, o que buscam os anunciantes em uma oferta específica: atingir com sua mensagem um determinado público, de forma que a mesma seja incorporada por ele, de onde surge a necessidade da credibilidade. Além disso, todos os padrões técnicos de exigência para uma alta qualidade de produção perpassam a orientação por princípios éticos. Dessa forma, a informação vai estar tanto melhor quanto o jornalista se pautar na busca da verdade, da liberdade, da democracia, da pluralidade de opiniões e do debate reflexivo.

Uma das principais recomendações éticas para os jornalistas e empresas é a de manter a independência editorial, e está presente tanto no Código de Ética da Associação Nacional dos Jornais (ANJ) quanto no Código de Ética da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj).

Manter a independência editorial significa manter a autonomia para apurar, investigar, editar e difundir toda informação que seja de interesse público, e não permitir que nenhum outro interesse prejudique essa missão. Para garantir essa potencialidade em contextos específicos de mega fusões e incorporações, em que empresas comerciais possuem como *negócio* o jornalismo, o modelo de separação

entre “Igreja e Estado” difundido nos Estados Unidos na década de 20 foi incorporado à tradição brasileira.

Como a maioria das empresas que lançam seus produtos no mercado atualmente não se preocupa em prestar satisfações públicas sobre seus métodos, praticamente tudo o que o ser humano consome, de cosméticos a produtos de higiene e limpeza, de medicamentos a utensílios domésticos, roupas e alimentos, envolve um certo grau, maior ou menor, de exploração animal. No entanto, devido a fatores culturais e econômicos (grande parte dessas empresas de exploração animal anuncia nos meios de comunicação de massa), o processo de produção dessas mercadorias, bem como o lucro decorrente dele, raramente é mencionado.

Daí a necessidade de se separar Igreja de Estado. Separar a Igreja do Estado pressupõe manter a redação, embora parte de uma empresa comercial, completamente isolada das decisões econômico-financeiras e suas conseqüentes pressões, de forma a funcionar com autonomia direcionada simplesmente à apuração e veiculação de fatos relevantes que estabeleçam o debate público. Somente assim, diz Bucci, a empresa pode passar a imagem de credibilidade tão cara à sociedade e, desta forma, se sustentar inclusive de anunciantes. Para o autor, não é a publicidade que sustenta uma empresa jornalística, mas sim sua credibilidade pública.

Fundamental não só para a manutenção da credibilidade do veículo, a separação entre “Igreja e Estado” é necessária para manter o jornalismo independente de seus próprios donos. Somente assim é possível que a área comercial da empresa não interfira nos assuntos da redação, de forma que se separe, nitidamente, as funções comercial, publicitária, de entretenimento e jornalística da mesma, sem a qual estaria imersa em um grande conflito de interesses antagônicos.

Outro conflito ético fundamental apontado por Bucci é o da inconveniência de uma prática muito corriqueira e permitida no Brasil, mas que compromete em grande escala a credibilidade do profissional de imprensa e sua pretensa autonomia e independência editorial: a da incorporação, pelo mesmo profissional, das funções de repórter e assessor de imprensa.

As razões para esta desconfiança são óbvias. Na realidade, o trabalho de assessoria de imprensa não se constitui um trabalho jornalístico de apuração da verdade dos fatos, mas é em essência algo mais ligado à publicidade, pois o

assessor de imprensa busca alcançar visibilidade para seu cliente. Em contextos em que o interesse público se choque com os interesses do cliente, não é difícil deduzir pela manipulação de comportamentos e ocultação de fatos, caso estes afetem diretamente a reputação desse cliente em particular. De maneira semelhante, é um contra-senso, por parte dos jornalistas, aceitarem presentes de suas fontes, o que também pode comprometer a qualidade das produções.

No que se refere aos direitos dos animais, a crítica constante sobre sua utilização esbarra na ética de qualquer empresa ou governo, motivo pelo qual é simplesmente impossível se consolidar um debate reflexivo sobre o tema, caso o jornalista se sinta ou seja, de fato, subordinado a qualquer desses interesses.

Para evitar esses conflitos, Bucci afirma que não adianta simplesmente o profissional se auto-declarar independente. Ele deve manter distância, sob pena de ver destruída sua credibilidade profissional, de qualquer atividade ligada à publicidade, à assessoria de imprensa, bem como de presentes oferecidos por fontes quaisquer que sejam. Daí a necessidade de se estabelecerem normas universalizáveis de conduta:

O jornalismo, sendo função social, e sendo antes de tudo uma ética, é, sim, regido por normas de conduta. O jornalista não é um escritor ou um artista entregue às suas idiossincrasias personalíssimas, não é uma alma livre flando na literatura sem nenhuma baliza que o enquadre. O jornalista é um trabalhador intelectual a serviço da democracia e do direito à informação (BUCCI, 2000, p. 89).

Bucci aponta, ainda no que se refere aos conflitos de interesses mais comuns, outros dois aspectos fundamentais: o da impossibilidade da objetividade e o da impostura da neutralidade. Para ele, a objetividade é um fato impossível no jornalismo devido às características próprias de seu objeto, que na realidade, sendo o homem, é ao mesmo tempo sujeito e objeto do estudo. Se não há nenhum distanciamento cultural entre o homem que é repórter, o homem que é notícia e o homem que é destinatário da mensagem, não é possível realizar, no jornalismo, um discurso absolutamente objetivo, em seu sentido essencial, um discurso que expresse as características próprias do objeto.

Essa suposta objetividade pode, por exemplo, simplificar temas controversos como os que envolvem a libertação animal (conflitos entre cientistas e defensores dos animais ou entre líderes de religiões afro-brasileiras e defensores dos animais,

por exemplo) de forma a contribuir para a construção de textos que, apesar da aparência científica e objetiva, oculta diversas partes do debate que não pode escapar à percepção do público.

Ou seja, o jornalista não pode apresentar temas polêmicos à sociedade, que contrapõem valores aparentemente igualmente justos, como se tratasse de assuntos prontos e acabados, de forma a eleger um lado, conforme suas inclinações pessoais, culturais ou às pressões do mercado e do governo, como o ganhador do debate. Isso é o que ocorre, invariavelmente, quando o tema se refere a algum aspecto da luta pela consolidação dos direitos dos animais, conforme analisaremos no capítulo III.

Dada a impossibilidade da objetividade, Bucci aponta que

...a melhor objetividade no jornalismo é então uma justa, transparente e equilibrada apresentação da intersubjetividade. Quando o jornalismo busca a objetividade, está buscando estabelecer um campo intersubjetivo crítico entre os agentes que aí atuam: os sujeitos que produzem o fato, os que o observam e o reportam, e os que tomam conhecimento do fato por meio do relato. Daí a necessidade de prestar atenção nas convicções pessoais do jornalista (BUCCI, 2000, p. 93 e 94).

Para Bucci, a despeito do culto à neutralidade, o bom jornalismo nada tem a ver com a indiferença, mas pelo contrário, vem envolto em indignação, e pode conter aspectos emocionais. Para ele, o pecado que o profissional da comunicação carrega consigo não se refere propriamente às suas convicções e preconceitos, pois isso está presente em qualquer pessoa, mas sim em falsear as suas determinações e suas relações reais com os fatos reportados, posando-se de “neutro”.

Um dos resultados dessa objetividade jornalística é a sua preferência por fontes oficiais, o que prejudica, mais uma vez, a visibilidade do movimento em defesa dos animais na medida em que seus porta-vozes e representantes são ignorados em relação aos cientistas e empresários que representam a outra ponta do conflito.

Dada a impossibilidade da neutralidade, a sua aparência também deve ser evitada, para não incorrer no erro de enganar o público. Para Bucci, entretanto, já se formou um consenso no senso comum de que o bom jornalismo é feito sob critérios e parâmetros neutros, assim como por pessoas neutras, que guardam profunda objetividade em sua relação com os fatos e fontes.

O que ocorre, na realidade, é que essa crença é um mito reforçado pelos próprios meios de comunicação, que se auto-intitulam isentos, recusando-se a discutir publicamente episódios que envolvam conflitos de interesses. O jornalista neutro e imparcial, sem preferências pessoais, sem religião, sem opinião política e sem time preferido é um modelo impossível, pois todo sujeito racional guarda em si uma série de elementos subjetivos capazes de influenciar o olhar em direções diversas.

A principal maneira de dirimir os conflitos gerados pelas convicções pessoais do profissional é, segundo Bucci, o equilíbrio:

O ideal ético para superar esses dilemas de consciência requer a derrubada da impostura da neutralidade e, em lugar dela, a busca de um equilíbrio, de uma pacificação entre as convicções e crenças pessoais do jornalista e o nível de objetividade requerido pelo público. Do encontro desse equilíbrio depende a condição de diálogo do jornalista (e do veículo) com o seu público. Em outras palavras, a legitimidade do jornalista como narrador dos fatos sociais depende também do encontro desse equilíbrio. Trata-se, portanto, de um equilíbrio que se estrutura como uma conciliação possível entre a consciência do jornalista, seu dever de ofício e as demandas postas pelo público” (BUCCI, 2000, p. 101)

Um outro aspecto que merece atenção devido aos conflitos de interesses que pode suscitar refere-se ao envolvimento explícito de jornalistas em partidos políticos ou movimentos comunitários. Na realidade, não há como se exigir do profissional que se esvazie de suas convicções pessoais, mas sim que se mantenha coerente para relativizar o impacto de suas crenças na construção dos conteúdos que veicula, que devem permanecer o mais fiel possível à realidade.

O que não se recomenda, entretanto, é que o jornalista mantenha explicitamente uma relação de subordinação com determinado partido político ou movimento social, uma vez que ele está na profissão subordinado, essencialmente, ao interesse público. Por esta razão, os códigos orientam os profissionais a se distanciarem dos vários tipos de movimentos comunitários, mais ou menos partidários, na clara intenção de preservar a independência editorial e, com ela, a credibilidade do profissional e da empresa.

No que diz respeito à pretensão de neutralidade, Bucci ainda observa que:

O que chamamos aqui grosseiramente de perfil de consciência de cada um – que é composto dos valores, da formação religiosa, das convicções e, de modo mais profundo, dos medos, da noção de pecado, dos desejos etc., ou seja, dos fatores conscientes e inconscientes – pode ser definido como o

discurso de fundo que cada profissional traz consigo. Os modos de olhar, as percepções mais sutis, as reações ao inesperado, tudo isso emerge desse discurso de fundo. Trata-se de um repertório tão natural no comportamento de alguém quanto a língua materna é natural na fala. Falsear deliberadamente esse repertório pode ser perigoso para o sujeito e, se esse sujeito for jornalista, é também perigoso para aqueles que serão informados por ele. Esse jornalista terá perdido o referencial de sua intuição e de sua espontaneidade: vai se transformar num repórter ou num editor mecânico, em permanente desencontro com seu modo “natural” de agir, pensar, olhar e reagir. (BUCCI, 2000, p. 107)

Igualmente relevante, para a transparência da informação, é a separação, nos veículos, da informação “objetiva” da opinião. No entanto, na televisão e nas revistas semanais raramente o público encontra essa distinção elaborada claramente. O texto das revistas, inclusive, é “editorializado”, o que quer dizer que a opinião do editor não raramente pontua todo o conteúdo noticioso, confundindo-se com a informação objetiva.

O sensacionalismo, de maneira semelhante, só serve para acirrar os preconceitos e nisso é totalmente oposto da imprensa de qualidade. Quando o tema é a proteção dos animais, não raramente encontraremos matérias relacionadas a algum fato sensacional ou bizarro envolvendo uma minoria de seus militantes, o que reforça o preconceito e o estereótipo historicamente imposto, de que os representantes dos direitos dos animais nada mais são do que despreparados, inconseqüentes e desajustados sociais.

Para muitos críticos, o problema maior da imprensa, no que se refere à atitude ética, é a manipulação. Por manipulação entende-se não somente a que é promovida diretamente pelos dirigentes dos meios de comunicação em prejuízo do público, mas também a que é exercida por uma classe dominante sobre outra classe, dita dominada.

É importante rever o pensamento da Escola de Frankfurt e o que se tornou conhecido como Teoria Crítica, como uma tentativa de esclarecer os limites do conceito de manipulação. Adorno e Horkheimer, pais do conceito de “indústria cultural”, muito contribuíram com seus estudos para o entendimento do que veio a ser definido como cultura de massa. Para esses estudiosos, a dominação de classes não se dá apenas pelos instrumentos de repressão do Estado, mas pelo controle da ideologia. Nesse sentido, o consumidor imagina-se soberano e dono de sua decisão, sendo alimentado em seus anseios pela indústria cultural. Na verdade, porém, o consumidor não é o sujeito dessa indústria, ele é apenas seu objeto.

A indústria cultural é, portanto, mais uma ferramenta de disseminação de ideários, é um negócio capitalista de produção e de consumo. Assim, os conteúdos existem para serem vendidos, pois são tratados como mercadorias, e não para informar os incautos. Adorno e Horkheimer deixam claro, ainda, que a ideologia não é um sistema unidirecional, do dominador para o dominado, mas que incorpora também as demandas do dominado. A indústria cultural vem a ser, então, não o que a cidadania precisa, mas o que o consumidor deseja, sendo que, muitas vezes, isso não está bem claro para ele. Todavia, desde a Escola de Frankfurt, as teorias da comunicação já caminharam bastante. Porém, da Teoria Crítica ficaram conceitos que pairam muito acima das noções primárias de manipulação.

Na mídia contemporânea fala-se muito na lógica do desejo voltada para o consumo. O que se verifica hoje são muito mais as demandas do consumo do que as relações de dominação. O jornalista serve, portanto, muito mais aos desejos do consumidor do que às estratégias do patrão. Nesse quadro, o que impressiona não é o fato de haver ou não manipulação, mas o conteúdo médio da imprensa mundial, pautado pela coerência com valores hegemônicos e com o discurso dominante. Isso, mais uma vez, se choca frontalmente com a proteção aos animais, uma vez que por razões culturais, econômicas e políticas que fogem ao conhecimento do público, a exploração animal é um (anti) valor hegemônico e dominante na sociedade. O mercado tem levado os veículos a se copiarem mais do que a se diferenciarem. O que se verifica, portanto, é que os modelos jornalísticos de sucesso são muito parecidos ideologicamente, ainda que muitas vezes bastante diferenciados em estilo.

Percebe-se, nesse contexto, que a manipulação, o sensacionalismo, a ocultação e o jornalismo declaratório são exemplos de problemas reais que precisam ser combatidos. Mas, antes deles, existe um processo industrial que faz com que os editores e consumidores se identifiquem sob a proteção dos mecanismos de mercado que tornam automáticos os efeitos ideológicos da imprensa. A ideologia é o negócio, como diriam Adorno e Horkheimer, e, atualmente, o negócio produz essa nova ideologia que idolatra o consumidor.

Isto posto, ressalta-se a importância da ética na proteção do jornalismo e do cidadão que, no homem comum, vem sendo substituído pela condição de consumidor. Isto significa que a ética procura orientar o jornalismo a atender o consumidor de forma crítica, não se restringindo somente às demandas de mercado.

Ou seja, procura estabelecer uma direção a fim de que o jornalista não se desvie de sua função social. Assim, ao se afastar da idolatria do consumo, ele pode se voltar para o atendimento das exigências de diversidade e pluralidade impostas pela democracia.

O profissional de imprensa não pode se esquecer de que a sua tarefa é fornecer informações ao público e, se não souber ser crítico, repassará informações de baixa qualidade, que pecam pela pretensa objetividade e pela falta de abertura ao debate. Sua função é dirigir-se aos cidadãos como sujeitos críticos de direitos e não como platéia consumista, objeto fabricado pela indústria cultural. A ética pode, principalmente, elevar o jornalista à altura da função crítica que lhe é devida na atualidade.

Cumpre, ainda, estabelecer uma ressalva no que concerne à ética nos meios de comunicação e na imprensa. Considerando que a imprensa trabalha, sobretudo, com fatos e idéias, ela lida com a verdade factual e deve promover a busca pela verdade de forma equilibrada e crítica. Os meios de comunicação, por sua vez, prestam-se a outros tipos de conteúdo, inclusive ao entretenimento. Dessa forma, a ética para a imprensa é específica, já que ela traduz um pacto, também específico, entre o receptor e o jornalista, pacto este baseado na credibilidade. É graças, portanto, à ética, que a função social de informar pode se estabelecer como uma atividade digna da confiança do público.

O jornalista Eugênio Bucci acredita que o caminho-chave para melhorar a imprensa, do ponto de vista ético, perpassa uma educação voltada para a cidadania. Segundo esse estudioso, é preciso investir na construção de uma mentalidade social que prestigie e cobre excelência da imprensa, além de assegurar um regime democrático que possa garantir a pluralidade e a diversidade dos meios informativos que atuam no espaço público.

O problema da preferência pelo espetáculo

Em nome do terceiro lugar na audiência da noite de 10 de abril de 2003, a rede Record exibiu, em tempo real e à exaustão, o triste desespero da morte anunciada do policial militar Reinaldo Antônio Domingues, de 32 anos. Durante mais de duas horas, a emissora levou ao ar imagens do policial que tentava, empunhando um revólver 38, retirar a própria vida, em um caro, e não raro, exemplo de exploração do sofrimento humano pela mídia.

Na realidade, exemplos como esse são cotidianos, e os programas que exploram esse tipo de “informação” confundem o espetáculo, o entretenimento e o jornalismo. O resultado do processo de megafusões e incorporações que consolidou as bases atuais da estrutura da comunicação, e que fez confundir jornalismo e entretenimento, foi justamente o de privilegiar, no caso, a informação “vendável”, aquela que possui um maior apelo social no que diz respeito à audiência, geralmente relacionada à violência em suas formas mais intensas, no lugar de informações relevantes para o bem comum e para o fortalecimento da democracia.

A transformação gradativa da informação em mercadoria retirou o foco ético do ofício do jornalismo, uma vez que, regido agora pelas leis do mercado, ele passa a se guiar pela perspectiva de resultado junto ao público. Isto quer dizer que o interesse em vender jornais ou conquistar pontos de audiência se tornou superior ao interesse de informar o cidadão com base na isenção e na clareza.

Não é plenamente possível delimitar se foi o mau gosto do público que moldou o jornalismo de má qualidade que exemplificamos acima, ou se a carência de orientação ética e de responsabilidade, aliada à inércia e à incapacidade crítica da sociedade, no jornalismo, que padronizou, por costume, a preferência das pessoas por este tipo de “informação”.

Mas é importante identificar, nesse contexto, de que forma o espetáculo se consolidou nas sociedades modernas, que perpassa o processo de apropriação privada da tecnologia e da técnica e a transformação das demandas culturais em demandas de consumo. Gilberto Dupas aponta que:

Transformados em fator mundial da disputa dos mercados e da acumulação capitalista global, os vetores tecnológicos se autonomizaram definitivamente de maiores considerações de natureza social ou de políticas públicas. Em outros termos, o capital apossou-se por completo dos destinos da tecnologia, libertando-a de amarras metafísicas e

orientando-a única e exclusivamente para a criação de valor econômico. E transformou as legislações locais e internacionais de marcas e patentes em instrumentos eficazes de apropriação privada das conquistas da ciência, reforçando os traços concentradores e hegemônicos do atual desenvolvimento tecnológico (DUPAS, 2001, p. 23)

A técnica comunicativa, uma vez incorporada às demandas de consumo, ignora as aspirações sociais e o direito à informação, confundindo informação, publicidade e entretenimento na delimitação de seus conteúdos informativos espetaculares. Sobre a natureza e a lógica do espetáculo, Eugênio Bucci argumenta que se constitui em um festival de imagens onde as funções informativas e publicitárias se confundem, de forma a englobar o jornalismo *a serviço* dessa lógica:

Expandido pelos meios de comunicação de massa em meados do século XX, o espaço público atualmente foi retransformado pela indústria do entretenimento, que já não opera no interior das indústrias de comunicação, mas os instrumentaliza de fora pra dentro. Isso reduziu a área de influência da imprensa em termos relativos, ou seja, o jornalismo já não contém em si todas as formas de comunicação social como continha há dois séculos, quando vigorava o modelo da imprensa de opinião; hoje, a comunicação social é mais ampla, mais ampla que o jornalismo e mais ampla que os próprios meio de comunicação (BUCCI, 2000, p. 191)

Como exemplo, Bucci cita a independência editorial do jornalismo esportivo em contextos específicos em que as emissoras de televisão se associam a campeonatos de futebol e de fórmula 1, tornando-se co-produtoras desses eventos. Dessa forma, o jornalista já não mais efetua a cobertura dos fatos mas, uma vez adquirida a exclusividade da transmissão, transforma-se em animador das competições.

Podemos incluir aqui também o patrocínio que algumas empresas de comunicação oferece a determinadas competições de rodeio, como o *Circuito Internacional Rede Globo de Rodeios* promovido anualmente pela emissora, e que se iniciou em 2007. Nesse contexto, o jornalista também se transforma em animador da arena e, mais uma vez, omite uma série de informações importantíssimas ao público-espectador, como o tratamento nada “humanitário” dispensado aos animais e o lucro exorbitante decorrente dessas competições.

Ainda em 1967, em *A Sociedade do espetáculo*, o filósofo francês Guy Debord já constatava no evento uma perversão da vida moderna, uma que vez que, por meio da multiplicação de imagens e ícones na mídia, **a imagem e a**

representação se sobrepõem ao realismo concreto e natural, a aparência ao ser de fato, a ilusão à realidade e a imobilidade à atividade de pensar.

O que faz com que cada pessoa se sinta à vontade em consumir produtos que correspondem a restos mortais de animais não-humanos, por exemplo, é justamente essa sobreposição da realidade pela representação e pela aparência. Por trás da *aparência* divertida e inocente dos rodeios, está embutido muito sofrimento animal, e o público o mais das vezes desconhece isso. De maneira semelhante, ao comprar a mensagem publicitária que passa pelos meios de comunicação e que representa, por exemplo, animais cantando e sorrindo para chamar o consumidor a devorar seus próprios corpos, como nos comerciais da Sadia, o público desconhece seu processo de produção. A não detecção do extremo mal-gosto de comerciais como esse demonstra que a falsa realidade já suplantou por completo a capacidade de pensar.

Debord, em *A sociedade do espetáculo*, conclui que *“toda a vida das sociedades nas quais reinam as modernas condições de produção se apresenta como uma imensa acumulação de espetáculos. Tudo o que antes era vivido diretamente tornou-se uma representação”* (DEBORD, 2003, #1). Isto quer dizer que o espetáculo alterou profundamente as relações sociais modernas, na medida em que suplantou a realidade. Isso porque, no plano das técnicas, a imagem agora construída, escolhida e difundida por outra pessoa se tornou a principal ligação do indivíduo com o mundo que, antes, ele olhava por si mesmo, de cada lugar aonde pudesse ir.

Bucci reitera ainda a necessidade do jornalista manter a independência em meio ao espetáculo. Segundo ele, com a tendência da espetacularização da informação, dificilmente a produção de conteúdos informativos é feita dentro dos limites da redação. Bucci afirma, inspirado nas idéias do professor Miège, que o estágio atual da imprensa é marcado pela era das relações públicas generalizadas, que converte a linguagem informativa em linguagem publicitária. Sendo assim, *“a gestão da cultura já não se encontra no interior dos chamados meios de comunicação; os Estados, as grandes e pequenas empresas e as instituições passam a se equipar para promover, por si mesmas, a organização dos conteúdos que, depois, terão a mídia como passagem para então se massificarem”* (2000, p. 194 e 195).

Dessa maneira, as assessorias de imprensa e os departamentos de relações públicas assumem um papel de interlocutores dos jornalistas, sendo que assim, a informação acaba passando por um processo prévio antes de entrar nas redações:

A ação das relações públicas generalizadas continua invisível para o homem comum e, no entanto, são elas que formatam o espetáculo que o envolve – com a ajuda da imprensa, que gosta de gabar-se de ter descoberto informações que, na verdade, não descobriu: assessores pagos para isso foram até ela e contaram. A verdade é constrangedora, mas o que acontece com o lançamento de um filme de Tom Cruise não é radicalmente diverso do que acontece com uma nova luta de Mike Tyson, com o anúncio da descoberta de um novo portal na internet. As relações públicas generalizadas postam-se ao redor de todas as redações como uma imensa fortificação que, se as alimenta com relatórios, press-releases, imagens de todo tipo, oportunidades de entrevista exclusiva com celebridades, e até mesmo furos (as assessorias distribuem as notícias de mais impacto com exclusividade para os veículos mais importantes), no limite obstrui a relação direta entre reportagem e realidade. A propósito: onde é mesmo que ficou a realidade? Talvez logo ali adiante, detrás da profusão das imagens, às vezes sedutoras, às vezes chocantes, produzidas pelo espetáculo (BUCCI, 2000, p. 198).

Gilberto Dupas, em *Ética e poder na sociedade da informação*, também expõe esses novos tipos de ocultações deliberadas:

No mundo global, os poderes que atuam sobre o destino individual estão mal identificados, ocultos pelas redes multinacionais e pelas grandes organizações internacionais. Esse mundo-espetáculo no qual as vedetes são as figuras do ganhador, do ostentador – e seus palcos eletrônicos-, mitifica o fugaz e o frágil. A comunicação e as mídias, os comunicadores e os publicitários, selecionam as imagens daquilo que querem que o mundo venha a ser, especialmente ornadas de artifícios mais sedutores, e por isso mesmo, mais vulneráveis (DUPAS, 2000, p. 51).

Cabe, entretanto, reconhecer no jornalismo uma atividade ética pautada no interesse público. A formação ética, nesse contexto, é fundamental, mas precisa alargar seus objetos para além dos preceitos tradicionais, de forma a incorporar os novos conflitos referentes ao entretenimento, aos conglomerados e ao espetáculo, por exemplo. Cabe, portanto, à imprensa, atuar com reserva crítica perante o espetáculo, de forma a tornar visível, para o público, a atuação publicitária das empresas e governos temas de atenção midiática.

O desafio ético que se impõe sobre a atividade de informar é o de não estabelecer com o público uma relação de troca de valor econômico por mercadoria, pois o jornalismo, em essência, não é uma atividade comercial. A imprensa deve encontrar os meios para esclarecer o público sobre os mecanismos pelos quais o

espetáculo reconfigura a realidade, bem como encontrar as saídas da função de auxiliar das relações públicas generalizadas.

Principais impasses à crítica de mídia no Brasil

O debate acerca da inadequação da produção informativa no Brasil não é novo. Perpassa as ocultações históricas da televisão brasileira, decorrentes de interesses econômicos e políticos, e práticas que já acompanham a história da imprensa do país desde a época de Chatô.

No entanto, a produção jornalística cada vez mais se confunde com o entretenimento, e cada vez mais se pauta sobre a superficial condicionante dos pontos de audiência, o que estimula não somente a produção de um jornalismo declaratório e, portanto, nada crítico e esclarecedor, como também a espetacularização da informação, que exploramos em um tópico à parte.

Cabe observar, contudo, que esse dilema do jornalismo possui suas origens em sua própria adequação ao mercado, que transformou a informação em uma mercadoria vendável. Nesse sentido, a despeito da valorização da credibilidade como qualidade essencial, alguns veículos optam pela atração de leitores a qualquer custo, comumente transformando casos de grande apelo popular em verdadeiras novelas mexicanas de acompanhamento diário, como foi o caso do assassinato da menina *Isabela*.

Esta não foi a primeira vez que o interesse público ficou atrás da curiosidade fútil e mórbida, nem tampouco a primeira vez que os veículos de comunicação fizeram um carnaval com a miséria humana. Mas cabe observar, contudo, que existem causas específicas que mantêm o atual estado da comunicação no país, e que precisam ser analisadas sob uma perspectiva crítica para que se efetive o projeto da democratização da comunicação.

Um dos mais nítidos impasses para o desenvolvimento de um sistema de comunicação essencialmente ético e democrático no país é a concentração dos meios nas mãos de poucas famílias. Estima-se que, hoje, aproximadamente 80% de toda a programação informativa do país seja controlada por apenas sete famílias, a saber:

- A família Marinho, que além de deter a grande líder isolada da TV aberta (Rede Globo), ainda possui a maior operadora e distribuidora de TV a cabo (NET), o terceiro jornal em tiragem no país (O Globo), um dos portais mais acessados da internet (globo.com), uma

produtora e distribuidora de cinema (Globofilmes), dezenas de emissoras de rádio AM e FM (como a rede CBN) e um sistema de produção de canais para a TV a cabo (Globosat);

- A família Civita, que detém a maior editora de revistas, fascículos e periódicos do país, com ramificações na América Latina (Abril), uma emissora de televisão (MTV), uma divisão de distribuição e produção de vídeos (Abril Vídeo), uma operadora de sistema de TV a cabo (TVA), participação na DirecTV e sociedade junto ao maior portal de língua não inglesa do mundo (UOL);
- A Igreja Universal, que detém a terceira maior rede de TV do país (Record) e outras emissoras menores, como a Rede Mulher e a Rede Família;
- A família Saad, que é proprietária da Rede Bandeirantes de televisão, das emissoras de rádio Bandeirantes AM e FM, e do canal 21;
- Os Mesquitas, que são proprietários do segundo maior jornal do país (O Estado de São Paulo), do Jornal da Tarde, Rádio Eldorado FM, da Agência Estado e de uma emissora de televisão no Maranhão;
- A família Abravanel, que controla a segunda maior rede de emissoras de televisão do país (SBT), e mantém parcerias com produtoras e estúdios de cinema internacionais;
- Os Frias, que possuem o jornal mais lido do Brasil (Folha de São Paulo), um instituto de pesquisa de opinião pública (Data Folha), outros jornais menores, parte de um dos maiores provedores de acesso e informação do mundo (UOL), uma agência de notícias (Agência Folha) e parte do jornal Valor Econômico, em parceria com O Globo.

Obviamente, o avanço desses grupos impressiona, e a concentração decorrente desse avanço dificulta o aperfeiçoamento do processo comunicativo do país e, conseqüentemente, da democracia, pois impede que novos estilos e conteúdos sejam inseridos no mercado, padroniza as notícias e supervaloriza o entretenimento.

Dessa forma, os controladores dos grandes meios de comunicação gozam da *síndrome da auto-suficiência*, aproveitando-se ainda da tradição histórica da sociedade brasileira em não efetivar uma leitura crítica dos conteúdos veiculados pela mídia. Os meios e os procedimentos de produção de conteúdo simbólico não são questionados ou debatidos socialmente, uma vez que os controladores são avessos à crítica. O conteúdo, contudo, costuma ser aceito como verdade por diversos segmentos da sociedade, a despeito de obedecerem ou não à função social da profissão, que consiste simplesmente em informar, mas com responsabilidade.

Da mesma maneira, a legislação brasileira permite a propriedade cruzada dos meios de comunicação, proibida e limitada em diversos países. Como foi mostrado, no Brasil, pequenos grupos detêm o controle de diversos segmentos comunicacionais, sendo que a maioria deles chega a possuir canais de televisão, portais na internet, canais de TV a cabo, emissoras de rádio e jornais impressos ao mesmo tempo, de forma a ocupar todos os espaços do imaginário do cidadão.

Isso quer dizer que o que meia dúzia de famílias decide ou pensa pode vir a moldar o pensamento de toda uma nação, da escolha do presidente a do representante de bairro ou, como no nosso caso, da dieta onívora a vegetariana, do desprezo pelas demais formas de vida a compaixão generalizada.

A propriedade cruzada, pela sua própria natureza de catalizadora do processo de concentração, não favorece a abertura para a discussão democrática e isenta dos conteúdos midiáticos, uma vez que transmite ao leitor, pelo alcance de suas atividades, a falsa idéia que a onipresença e o poderio financeiro podem suscitar – a da credibilidade informativa.

O pior, entretanto, para a efetividade do evento comunicacional em sua essência, consiste na apropriação dos meios de comunicação por políticos, prática muito freqüente no Brasil. Em 2001, uma pesquisa da Folha de São Paulo comprovou que 24% das empresas de radiodifusão são de políticos, sendo que, das 3315 concessões para exploração do sinal no país, outorgadas entre 1999 e 2001,

77,6% beneficiaram políticos, curiosamente os que integravam os partidos políticos que davam sustentação ao Governo no Legislativo, o que indica que as concessões estavam sendo utilizadas como moeda de barganha de favores políticos.

Se um dos princípios do jornalismo ético é a fiscalização do poder público, ele não pode se realizar em sua plenitude tendo o próprio governante como controlador. Ao contrário desse comportamento ideal, o que se observa na tradição do país é que, especialmente nas regiões norte e nordeste, o domínio dos meios de comunicação é condição fundamental para manter a hegemonia de grupos e de oligarquias.

Na Bahia, as emissoras controladas pela família de Antônio Carlos Magalhães retransmitem a programação da rede Globo. Eles são também proprietários de estações de rádio e jornais na capital do estado e no interior. De maneira semelhante, no Ceará, Tasso Jereissati detém participação majoritária na afiliada à Rede Bandeirantes.

Os Collor de Mello controlam, em Alagoas, a afiliada da Rede Globo, algumas rádios e o maior jornal em circulação no estado. No Pará, Jader Barbalho controla jornais, rádios e retransmite a programação da Band em sua emissora de televisão.

E no Maranhão tem-se, contudo, o caso mais grave. Os Sarney possuem o maior jornal, a TV Mirante (Globo) e mais 38 concessões de rádio e TV em cinco cidades. Edison Lobão, por sua vez, controla a afiliada do SBT, além de alguns jornais e emissoras de rádio.

Mais uma vez é possível constatar que, em um terreno como este, não há a possibilidade de uma ética na comunicação florescer. Em um contexto de coronelismo político como o que se observa, ainda hoje, nas regiões destacadas, qualquer possibilidade crítica é impossível, uma vez que a própria tecnologia é utilizada, em todos os espaços e tempos, na busca pela conquista das consciências e anulação do pensamento.

Outro impasse que se coloca à frente da democratização da comunicação no país refere-se à inexistência de uma política expressa para inclusão das comunidades na produção de conhecimento. Não há uma política para as rádios livres e comunitárias, de forma que a população se vê excluída da possibilidade de se utilizar dos meios de comunicação para suas reivindicações e conquistas coletivas, o que fomentaria o espaço para o debate público. O que ocorre, na prática, é que as concessões de sinais de rádio privilegiam as necessidades

políticas em detrimento dos cidadãos. Por esta razão, predominam, no país, exclusivamente as rádios comerciais de programação pasteurizada.

Segue-se a esse problema o dilema que se estabelece nos processos de concessões. Por possuírem caráter eminentemente público, as concessões de radiodifusão possuem critérios e prazos definidos para a exploração dos sinais, além de exigências de contrapartidas sociais aos beneficiários das programações. Além de não cumprirem as exigências éticas da profissão, acumulando uma vasta gama de ocultações deliberadas e distorções, a regra geral que se aplica às emissoras é a renovação automática de suas concessões, por tempo infinito.

O que possibilita a existência de todas essas condicionantes ao exercício democrático do direito à informação, além da legislação caduca, é a absoluta inércia da população e do poder público no controle das programações e matérias jornalísticas. O Direito à informação não é requerido pela sociedade, que raramente se manifesta em defesa de uma postura mais crítica por parte dos meios de comunicação. E de maneira semelhante, ainda que se trate de concessões públicas, no caso das emissoras de rádio e televisão, não existe qualquer esforço do governo na tentativa de promover a fiscalização e o controle dos concessionários.

Soma-se a isto a inércia dos próprios profissionais, uma vez que a pouca efetividade dos conselhos de comunicação também é condição impeditiva para o exercício da crítica da estrutura comunicacional brasileira. Mesmo previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela lei 8389 em 1991, o Conselho de Comunicação Social só foi composto e passou a operar em 2002. Ele funciona simplesmente como um órgão auxiliar do Congresso Nacional, de natureza puramente consultiva, ou seja, ele não delibera e não impõe ou define políticas e normas para o setor.

O empresariado, por sua vez, também estimula um ambiente refratário e conservador, uma vez que faz parte de sua tradição ignorar a responsabilidade social de suas políticas, de forma a priorizar basicamente o lucro. O empresariado brasileiro costuma entender que não deve satisfações públicas de seu negócio, e isso reflete na própria comunicação, uma vez que, a despeito do caráter público das concessões e do direito à informação, os profissionais parecem ignorar os compromissos sociais decorrentes de sua atividade.

Importante salientar, ainda, que como empecilho ao desenvolvimento de uma comunicação democrática temos a impossibilidade da auto-regulação do mercado

de trabalho pela própria categoria. Diferentemente do que ocorre com outras atividades, como na medicina e no direito, por exemplo, os jornalistas não podem caçar os maus profissionais, medida da qual se incumbe somente o Ministério do Trabalho.

Todos os fatores apresentados impedem que a comunicação no Brasil cumpra sua função social, de informar, de maneira livre, independente e crítica, os cidadãos, de forma a incluí-los no debate público e auxiliá-los na formação de padrões mais evoluídos de sociedade, comportamento, cultura e consciência. Nos parâmetros atuais, que misturam valores eminentemente incompatíveis, como é o caso da conjunção entre a publicidade engendrada pelos assessores de imprensa e seu trabalho como repórteres, bem como da mistura e coexistência, em um mesmo ambiente, de valores e concepções distintas, como a área comercial e a jornalística, é quase impossível que milhares de conflitos de interesses econômicos e políticos não venham a surgir.

Como a alteração dessa estrutura empreende um esforço político imenso, cabe aos profissionais exigirem não apenas a regulamentação da atividade, mas também a própria participação nas deliberações destinadas ao ofício. Os que estão em atividade devem pautar-se na direção do mais justo possível, em caso de conflito de interesses, na plena obediência ao seu princípio natural e fundamental de fornecer informações isentas, apuradas e relevantes socialmente ao público.

Conclusão

Situado os dilemas éticos que se impõem à atividade jornalística e sua pretensa função social, faz-se necessário pensar em uma nova ética não somente para a profissão, mas uma nova ética capaz de permear todas as relações sociais e de regular ainda as relações entre os indivíduos de todas as espécies e a natureza.

A derrota da ética tradicional triunfou quando o antropocentrismo e o *logocentrismo* filosóficos não deram conta de direcionar os destinos das novas tecnologias e da ciência, de forma que ambas se desenvolveram sem o devido acompanhamento das ciências humanas.

No entanto, como observa o filósofo Desmond, *“é possível controlar todas as técnicas do mundo e ainda assim utilizá-las insensatamente, pois o que é necessário possuir, de antemão, é a sabedoria em seu sentido ético para se tirar o melhor proveito possível da técnica”* (DESMOND apud DUPAS, 2000, p. 71).

No caso do jornalismo, a conclusão é a mesma. A despeito da profusão de interesses econômicos e políticos antagônicos ao direito à informação, o jornalista tem o dever de se orientar criticamente em relação ao mercado, à sociedade e à própria empresa em que trabalha, de forma a garantir que os preceitos éticos que orientam o ofício não sejam suplantados por interesses diversos.

No que diz respeito à maneira como o jornalista deve se colocar diante dos novos temas e impasses modernos decorrentes do desenvolvimento da tecnologia de ponta, como os temas relativos à Bioética, que ocupam parte desse trabalho, devem ser reportados com criticidade e sem preconceitos, respeitando sobretudo a diversidade e a pluralidade de opiniões, elementos fundamentais da democracia, a busca da verdade e a transparência editorial.

No capítulo seguinte analisaremos alguns exemplos de publicações que podem ter contribuído, negativamente, para a causa animal, ao difundir preconceitos, ocultar dados e sobretudo, ao estereotipar os líderes do movimento de libertação animal, o que incorre em desrespeito a diversos mandamentos clássicos da profissão.

Nesse sentido, será demonstrado de que forma se encontra o atual pensamento da sociedade espelhado pelo conteúdo médio dos meios de comunicação de massa, e em que medida essa concepção utilitarista da natureza se

choca com uma ética genuinamente ambiental e libertária, como as teorias apresentadas no capítulo I.

CAPÍTULO III: ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NA MÍDIA

A comunicação de massa como impasse à consolidação dos Direitos dos Animais

Como foi dito anteriormente, as atrocidades cometidas pela humanidade contra os animais não-humanos atingiu proporções inacreditáveis de dois séculos pra cá. A maioria das pessoas, contudo, desconhece a maneira cruel e dolorosa com que os animais são tratados no interior das indústrias de exploração e, com o apoio da mídia, é alimentada de um discurso humanitário hipócrita que compra sem maiores questionamentos.

Portanto, para o senso comum, se alimentar e se vestir de restos de corpos de animais assassinados brutalmente não representa nenhum contra-senso, afinal, esses animais são tratados de forma “humanitária” nos abatedouros. Da mesma forma, a sociedade confia que o Estado, as Comissões de Ética e as Sociedades Protetoras dos animais garantam o bem-estar e o tratamento humanitário de todas as cobaias utilizadas para fins científicos, por exemplo.

O que ocorre, no entanto, é que o discurso do bem-estar e do tratamento humanitário, como bem atestou Tom Regan em *Jaulas Vazias*, é um discurso hipócrita e oportunista, que simplesmente satisfaz as exigências que o texto legal requer. No entanto, o texto legal também deturpa os conceitos reais de *humanitário* e *bem estar*, ao considerá-los compatíveis com as atividades de exploração. Ou seja, assim, utilizando-se do “dito desconexo” (segundo Regan, todo discurso que não representa a realidade) tanto nas relações públicas das empresas de exploração animal quanto no texto da lei, a sociedade se tranqüiliza. O dito desconexo funciona, aqui, como um estabilizador social.

Tom Regan demonstra que, quando os porta-vozes das indústrias de exploração animal usam termos como *bem-estar* e *humanitário* estão, de fato, deturpando o significado dessas palavras. Humanitário, segundo definição do Webster's Unabridged Dictionary, quer dizer “*marcado pela compaixão, empatia ou consideração por outros seres humanos e animais*”. Para o American College Dictionary, humanitário é o mesmo que “*caracterizado por bondade, misericórdia e compaixão*”.

Agir de modo a respeitar o bem-estar de alguém é, segundo o Random House College Dictionary, agir em direção a sua “*boa fortuna, saúde e felicidade*”. O American Heritage Collegiate Dictionary acrescenta ainda “*conforto, satisfação e situação agradável ao corpo e ao espírito*”.

É óbvio que as indústrias de exploração animal, que os prendem, queimam, arrancam seus membros e os esmagam, os retalha, os cega e os mata não lhes infligem um tratamento humanitário com respeito ao seu bem-estar. Mas esse é o discurso que triunfou na sociedade, com o incondicional apoio da mídia que, como veremos, não se preocupou, em nenhum momento, em averiguar as reais condições com que os animais se deparam no interior das indústrias de exploração.

Pelo contrário, o discurso da mídia, como alega Tom Regan, já tem lado. E não é o dos animais. Os rótulos brutais de extremistas e irracionais emocionais despreparados foram direcionados aos defensores dos direitos dos animais, logo a eles, a quem não falta racionalidade, uma vez que são os poucos capazes de pesar as suas vaidades e seus gostos pessoais com relação aos interesses pertencentes a outros.

Tom Regan afirma que uma das maiores barreiras que se impõe a uma discussão justa sobre os direitos dos animais é a mídia:

Como a mídia procura o que é sensacional, pode-se contar com ela para cobrir direitos animais quando alguma coisa bizarra ou fora-da-lei acontece. Membros da Frente de Libertação Animal (ALF, na sigla em inglês) explodem uma bomba num laboratório. Um ativista contra o uso de peles atira uma torta na cara de Calvin Klein. Este é o tipo de matéria que a gente costuma ver ou ler. E quanto ao protesto pacífico de ontem, do lado de fora de uma loja de peles, ou à palestra sobre direitos animais na faculdade de Direito na noite passada? Isso raramente é noticiado. Notícias sobre direitos animais que não sejam sensacionalistas não “sangram” suficientemente para o gosto da mídia. Não admira que o público em geral veja os defensores dos direitos animais como um mero bando de palhaços e de desajustados sociais. Quase sempre, essa é a única mensagem que passa pelos filtros da mídia” (REGAN, 2006, p. 14).

Tom Regan ainda acusa o esquema das *relações públicas generalizadas* das grandes indústrias de exploração animal de criar toda margem de estereótipos com relação aos ativistas. Segundo ele, na sociedade do espetáculo, assunto que já discutimos aqui, as matérias são pré-elaboradas nas próprias indústrias e destinadas às redações dos jornais. A intenção sempre é a mesma. Alimentar a

mídia de um discurso que rotule os defensores dos direitos animais como terroristas radicais, que se opõem ao bem-estar humano para salvar, por exemplo, ratos.

Assim, a percepção pública do uso de animais para as mais diversas finalidades se estrutura como uma disputa entre, de um lado, *“ignorantes extremistas, defensores dos direitos animais, que odeiam humanos e têm um apetite insaciável pela violência, e, de outro, inteligentes e moderados cidadãos que são verdadeiros amigos da humanidade e favoráveis ao bem-estar dos animais”* (REGAN, 2006, p. 15).

Segundo Regan, desde 1989, uma enxurrada de *press releases*, memorandos, e-mails, entrevistas coletivas à imprensa e sites condenando os extremistas dos direitos dos animais e elogiando os sensatos adeptos do bem-estar animal têm jorrado, dos escritórios de relações públicas das indústrias de exploração animal, para as mãos de repórteres, diretores de reportagens e editores.

Portanto, a imagem negativa e os rótulos que se impõem covardemente sobre a defesa dos animais encontrou na mídia uma grande aliada. E ela apresenta o movimento desta maneira por ser, constantemente, alimentada pelas notícias forjadas pelas grandes indústrias de exploração animal. Bucci diria que, em casos como estes, caberia ao jornalista não se ater aos releases que chegam montados nas redações, mas checar, por si só, a veracidade dos fatos. Mantida a independência editorial, caso o jornalista em questão checasse a realidade, muito provavelmente o conteúdo das notícias que veicula sobre os direitos dos animais seria diferente.

Análise da representação dos direitos dos animais em exemplos extraídos da Revista Veja

Embora Tom Regan tenha se referido particularmente à mídia americana, por meio de exemplos diversos extraídos da Revista Veja, pode-se concluir que, de maneira análoga, o discurso do estereótipo foi incorporado à tradição brasileira.

Em matéria intitulada *Ecoterroristas: Grupos de defesa dos animais fazem atentados contra lanchonetes e estações de esqui*, a Revista VEJA deixa clara a sua posição editorial, e a irresponsabilidade que decorre dela, ao formatar as cartas de um debate público sem sequer deixar margem para que floresça o discurso de um dos lados envolvidos na questão.

Além de se referir aos ativistas da ALF (Frente para a Libertação Animal) como “malucos”, o repórter ainda reduziu à míngua as causas e as razões morais e teóricas dos ataques:

“Incendiar lanchonetes é uma modalidade de um tipo de militância ambientalista que vem se popularizando em alguns países. Ele se caracteriza por ações irresponsáveis e causas esdrúxulas, como banir a carne de boi do hábito alimentar humano.”

Na realidade, o repórter deixou sua intuição pessoal se sobressair ao interesse público de fomentar um debate isento, pois na visão dos defensores dos direitos dos animais a causa não é esdrúxula, é urgente, e os ativistas não são malucos, são mártires. Esclarecer os dois lados da disputa que coloca, de um lado, donos de frigoríficos e redes multinacionais de fast-foods e, de outro, milhões de animais e alguns poucos entusiastas em sua defesa, seria o papel mais apropriado ao jornalista. Da mesma forma, uma vez atribuída as autorias dos ataques à ALF, seria direito do público entender melhor o que a instituição defende e quais são realmente seus métodos de atuação e, principalmente, suas motivações.

A reportagem surpreende ainda mais, no entanto, ao final, quando o repórter, no claro intuito de ridicularizar a causa em defesa dos animais, comemora a volta dos casacos de pele, sem provavelmente se dar conta do tamanho da bestialidade de suas palavras, uma vez que esse vestuário já é considerado, não somente pelos ativistas, mas pela maioria da população, algo repulsivamente anti-ético:

“No início da década, desfilas pelas ruas de Paris ou Londres com um casaco de pele legítima era um ato de coragem. Em nome da defesa dos animais, os ativistas atacavam com sprays ou baldes de tinta que destruíam as roupas preciosas. O medo do prejuízo e da humilhação por parte dos consumidores levou o mercado das peles ao fundo do poço. Essa fase está passando. Na apresentação da coleção de inverno deste ano, 200 estilistas de griffes como Gianni Versace e Giorgio Armani abusaram das peles. O número é quatro vezes maior que o de dez anos atrás. As vendas mundiais cresceram 270 milhões de dólares nos últimos seis anos e os produtores esperam uma nova era de ouro, semelhante à dos anos 80, quando havia 1.000 criadores de mink apenas nos Estados Unidos. O ecoxiismo saiu de moda.”

Este trecho em especial é de causar indignação. O jornalista, como fiscalizador das sociedades, não pode permitir que julgamentos preconceituosos e apontamentos ultrajantes como este (para os animais e a natureza) façam parte de seus discursos, mas pelo contrário, ele deve combatê-los. Caberia aqui, não por opinião pessoal, mas porque é a realidade dos fatos, uma discussão acerca da fabricação destes casacos de pele, e mais, uma descrição da maneira como eles são produzidos, pois este tipo de informação é fundamental para o leitor-consumidor que se preocupa com as finalidades de suas ações de consumo. No lugar de comemorar a volta dos casacos de pele, o mais sensato seria lamentá-la, pela brutalidade e pela violência que ela representa.

O que o jornalista omitiu e que não poderia escapar ao conhecimento e à compreensão do público é o custo ambiental e ético dessa produção. Em liberdade, os minks vivem em um território de até quatro quilômetros de extensão e raramente são vistos, uma vez que passam a maior parte de seu tempo de vigília na água e à noite.

Presos em pequenas jaulas, no entanto, esses animais costumam expressar sintomas clássicos de desajuste psicológico, stress e ansiedade, como movimentos repetitivos e constantes e o canibalismo.

O mais terrível, contudo, são os procedimentos utilizados para matar esses animais com a máxima preservação de suas peles. A norma é o uso de métodos não invasivos e, de preferência, sem anestesia. Os preferidos são a quebra de

pescoço e a eletrocussão anal, que literalmente frita o animal vivo, de dentro pra fora.

Pode-se somar a esta cruel realidade a situação dos animais capturados por armadilhas. O dano físico e mental provocado nesses animais pode ser mensurado pelas estimativas apresentadas por Tom Regan:

A organização Friends of Animal (FOA), que por muitos anos vem combatendo ativamente o uso da pele, estima que, dos animais capturados pela sua pele, um quarto (aproximadamente 625 mil) arranca a perna com os próprios dentes e escapa das armadilhas. O material impresso da FOA nos leva a crer que os animais capturados nas armadilhas certamente têm tempo o suficiente para roer a própria perna até separarem-na do corpo. Segundo a mesma organização, esses animais, qualquer que seja a espécie, podem ficar presos nas armadilhas por até uma semana (a média é de 15 horas), antes de perecerem ou serem mortos por algum caçador encarregado da área (REGAN, 2006, p. 135).

Na edição de 21 de setembro de 2005, foi por meio da crítica a uma celebridade que a revista expressou seu preconceito, na tentativa de reforçar os estereótipos que se impõem à defesa dos animais. O título e o olho da matéria são sugestivos: *Cala a boca e toca - O Dj americano Moby fala muita besteira Até parece o brasileiro José Miguel Wisnik.*

O texto se inicia em tom de ironia:

“Bons tempos em que os artistas da música pop destruíam quartos de hotel, vestiam roupas de couro e mordiscavam cabeças de morcego. Hoje, eles estão mais preocupados em seguir a cartilha do politicamente correto – e se tornaram uns chatos de galochas.”

Mais adiante, entretanto, o estereótipo se estabelece:

“Vegetariano radical e defensor dos animais, Moby cultiva manias esquisitas – e chatérrimas, é claro. Sua lista de exigências costuma ser uma dor de cabeça para os promotores de shows. Ele segue à risca uma dieta à base de bacon vegetal, brócolis, gengibre e espaguete. Sempre que se hospeda num hotel, Moby pede que sejam retirados os objetos de couro, peças de lã e travesseiros com penas de ganso, pois não suporta a idéia de descansar à custa do sofrimento dos bichinhos.

"Sou um ser humano complicado", reconhece. O chatonildo Moby ganhou desafetos como o rapper Eminem, que já o chamou de "gayzinho" e surrou um clone seu num clipe. Como não perde a pose de sujeito boa-praça, Moby o perdoou."

Nesse trecho, as qualidades éticas do dj, no lugar de elogiadas ou discutidas racionalmente, são ridicularizadas pelo repórter.

Os apontamentos expressos na matéria de André Petry, *Isso é que é racismo*, sobre o conflito envolvendo defensores dos animais e as religiões afro-brasileiras de Porto Alegre, são igualmente unilaterais. O jornalista inicia o texto premiando as sociedades protetoras dos animais com o prêmio de "racista do mês" para, em seguida, expor suas motivações:

"Eis o caso: os defensores dos animais tentaram derrubar um artigo de uma lei gaúcha que autoriza o sacrifício de animais nos cultos de religiões de origem africana – cujos adeptos, ninguém desconhece, são na maioria negros. Os defensores dos animais acham que imolar bichos numa cerimônia religiosa é crueldade e que a lei de proteção aos animais, portanto, não pode permitir tal selvageria. O racismo aqui é sutil, mas é imensamente nefasto: o que os pró-bichos estavam tentando, na prática, era impedir que os negros exercessem na plenitude a sua cultura – aliás, uma cultura bela, rica, colorida e intensa, à qual os brasileiros devem talvez mais do que costumam perceber."

A princípio, a ligação entre racismo e defesa dos animais feita pelo repórter não se justifica. O fato de pessoas considerarem injusto, cruel e anti-ético imolar animais em cultos religiosos não possui nenhuma relação com o racismo. Na realidade, o que as sociedades protetoras de Porto Alegre pleiteavam, é que se fizesse valer o princípio constitucional que veda a crueldade contra os animais em todas as suas formas, muito embora esse entendimento se choque diretamente com o outro preceito constitucional da liberdade de culto e religião.

É importante observar, contudo, que temas polêmicos como esse requerem uma análise reflexiva que respeite, sobretudo, a pluralidade de opiniões. Esta é uma questão que está longe de ser acabada, pois defronta dois preceitos constitucionais. Seria função do jornalista, no lugar de condenar claramente um dos lados em

questão, demonstrar a realidade de ambos os preceitos, a legalidade de cada um e o dilema moral que se impõe diante da situação, de forma a fornecer para o público as condições necessárias para que possa tomar parte do conflito.

No entanto, como explicou brilhantemente o professor Dr. Daniel Lourenço, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, autor da obra *Direito dos animais*, em palestra proferida no Congresso Mundial de Bioética, em Salvador-BA, nenhuma religião pode ser blindada de um debate ético e, para a proibição do abate ritualístico não é necessária a criação de novas leis, mas simplesmente a reinterpretação das já existentes.

O abolicionismo animal, nesse ponto, enfrenta uma das questões mais polêmicas possíveis, pois busca substituir o relativismo cultural acatado historicamente na antropologia por um pensamento realista moral. No entanto, é curioso observar que o jornalista não percebeu que o direito à liberdade de culto não é algo tão absoluto assim, mas já foi e vem sendo flexibilizado em diversos aspectos. Um exemplo apontado pelo professor Daniel são os julgados brasileiros que proibiram a ferra do boi e alguns abates ritualísticos de “brancos”, como a jugulação cruenta, proibida em São Paulo, outro que instituiu a obrigatoriedade da transfusão de sangue em um caso envolvendo um testemunha de Jeová, para respeito do princípio máximo de proteção da vida e até mesmo, casos de interrupção das atividades de algumas casas de candomblé e igrejas evangélicas devido à poluição sonora.

Tudo isso comprova que, embora a crença em si não possa ser regulada, o seu processo de exteriorização fática obedece aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Se esse último aspecto trivial apresentado foi considerado suficiente para uma efetiva flexibilização do preceito constitucional da liberdade religiosa, não há motivo algum para os entusiastas em defesa dos animais se refrearem de invocar o artigo constitucional 225 e sua expressa vedação da crueldade. Não se trata de racismo, e sim de coerência. O abolicionismo não diferencia o abate ritualístico do candomblé, dos muçulmanos ou dos judeus do consumo de carne dos cristãos, por exemplo, e por isso atua contra todas essas formas de exploração, na tentativa de equilibrar dois preceitos constitucionais que, à primeira vista, se defrontam.

Outro exemplo escrito por André Petry, que peca mais uma vez pela ausência de pluralidade de opiniões e, sobretudo, pela divulgação de informações incorretas,

foi a matéria publicada pela revista VEJA em dez de novembro de 2007, intitulada *O atraso zoofílico*.

Nela, o jornalista integra ao rol do folclore político do Rio de Janeiro a decisão municipal que proibiu, temporariamente, o uso de cobaias animais na experimentação científica, o que, em termos éticos, seria digno de aplausos. Com um discurso preconceituoso que contrapõe, como na tradição norte-americana, cientistas sensatos a leigos irracionais, o repórter narra as tentativas legislativas dos protetores dos animais como verdadeiras “trapalhadas” e “delírios”.

Segundo ele, “*por trás da fachada inofensiva, o caso ilumina um perigo crescente: a visão agressivamente anticiência de certos defensores dos animais. Por eles, o uso de animais nas pesquisas seria proibido. É o que previa o projeto original do vereador Cláudio Cavalcanti, do DEM carioca. Para eles, não importa que a proibição de cobaias resulte na suspensão de todos os estudos para produzir vacinas, remédios, para medir toxicidade, identificar alergia... O importante é que os ratos fiquem bem*”.

Mais uma vez, o jornalista pecou ao abordar o tema referente à experimentação animal como se fosse um assunto pronto e acabado. Ao contrário do que a reportagem fez parecer, a pretensão de se abolir o modelo animal das pesquisas médicas também é defendida por cientistas, que não o consideram um modelo confiável, dadas as diferenças biológicas entre as espécies. Para eles, o método de extrapolação dos resultados obtidos em animais para seres humanos não é estável, e já foi o responsável por diversos casos de equívocos envolvendo medicamentos e políticas públicas para a saúde.

Um exemplo desses equívocos foi a liberação da droga mais conhecida por causar efeitos inesperados em seres humanos, a talidomida, após exaustivos testes em animais. Mais recentemente, o Opren foi aprovado em todos os testes habituais com animais antes de ser liberado para o tratamento de artrite. O Opren foi retirado do mercado da Grã-Bretanha após sessenta e um óbitos e mais de 3.500 casos de reações adversas. Outras drogas consideradas seguras após terem sido testadas em animais e que, mais tarde, mostraram-se nocivas aos humanos, são o Practolol, para cardiopatias, que provoca cegueira, e o antitussígeno Zipeprol, que provoca convulsões e coma em alguns doentes (SINGER, 2004, p. 63).

Além disso, caso a confiança extremada no modelo animal se consolidasse, outras drogas extremamente eficazes no tratamento humano, mas nocivas a alguns animais, como a insulina, jamais teriam sido descobertas.

O mais importante, contudo, é observar que, ao narrar os fatos, o jornalista se utiliza do que Regan intitulou como o argumento do *benefício*. Para ele, a produção de vacinas e remédios é um benefício superestimado se comparado ao sacrifício animal necessário para isso. Na realidade, independentemente do alcance desses benefícios, caso o repórter tivesse se guiado por motivações essencialmente éticas, teria observado que não existe, até hoje, uma metodologia realmente eficaz capaz de mensurar a relação de dano e benefício entre espécies.

Para esclarecer a dimensão da brutalidade das pesquisas que são feitas, o mais das vezes, por curiosidade intelectual, podemos utilizar da seguinte passagem transcrita por Tom Regan, dos estudos de Jeff Diner:

Pesquisa sobre o olho: São usados macacos, coelhos, cães, gatos e outros animais. Os olhos dos animais são queimados ou feridos de outras maneiras; às vezes, as pálpebras são fechadas com suturas, ou os olhos são removidos.

Pesquisa sobre queimaduras: Os animais (cobaias, ratos, camundongos e cães, por exemplo) são queimados usando-se químicos ou radiação, ou então sofrem “queimaduras térmicas”, desde amenas até de terceiro grau. As queimaduras térmicas são causadas imergindo-se todo o corpo do animal, ou parte dele, em água fervente, ou pressionando-se uma chapa quente sobre sua pele, ou usando-se vapor.

Pesquisa sobre radiação: Todo o corpo de um animal, ou parte dele, é submetido à radiação; em alguns casos, animais de testes são obrigados a inalar gases radioativos. Entre os animais usados estão cães, macacos, ratos, camundongos e hamsters.

Pesquisa sobre o cérebro: A atividade e o comportamento do cérebro são estudados em gatos, cães, macacos, coelhos e ratos, por exemplo. Os animais sofrem o trauma experimental (normalmente produzido por um ferimento físico direto na cabeça), são submetidos à manipulação cirúrgica, ou são estimulados eletricamente (por exemplo, depois de sofrerem um implante cirúrgico).

Pesquisa sobre choques elétricos: As reações fisiológicas e psicológicas ao choque elétrico são estudadas em vários animais, principalmente ratos. Choques elétricos em graus e intervalos variados são administrados principalmente pelo pé ou pelo rabo.

Pesquisa sobre agressão: São investigados os efeitos, no comportamento agressivo, de fatores como isolamento social, disfunção cerebral induzida e privação de sono.

Pesquisa sobre estresse: Os animais de teste são expostos ao frio e ao calor extremos, privados do sono REM, imobilizados ou mal nutridos, por exemplo, para se investigar fisiologia e comportamento.

Pesquisa militar: Com verba do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, vários animais, incluindo primatas não-humanos, são submetidos a armas convencionais, biológicas e químicas, assim como a radiação nuclear, raios laser e microondas de alta potência (DINER apud REGAN, 2006, p. 213 e 214).

Para ser democrática, a informação oferecida pelo jornalista da VEJA deveria expor, para o leitor, esse verdadeiro ritual de tortura, para que assim ele tivesse as condições necessárias para compreender o direito que a lei municipal pautada intentava proteger e, então, tomar partido no debate que se estabelece. A realidade é que, inobstante os supostos benefícios que a experimentação animal possa acarretar, sua utilização é parte de um processo de produção que, muitas vezes, foge ao interesse coletivo de prezar pela saúde humana. Nesse sentido, ao produzir levadas de medicamentos já saturados no mercado, por exemplo, os grandes laboratórios estão comprometidos unicamente com a produção de valor econômico, o que comprova que, muitas vezes, a experimentação animal é, além de injusta, inútil.

Na edição de 11 de agosto de 2004, a Revista VEJA castigou mais uma vez os defensores dos animais com a matéria: *A ameaça dos ecoterroristas – Defensores dos animais trocam protestos pacíficos por táticas violentas*. Mais uma vez, como demonstramos com Tom Regan, o que chama a atenção da mídia são as ações de uma minoria radical, em detrimento de ações pacíficas realizadas por pessoas sérias, como o projeto Gentileza Vegana, as ações educativas promovidas pelo núcleo de libertação animal Gato Negro e pelo Instituto Nina Rosa ou o Congresso Mundial de Direito Animal realizado no Brasil, que contou com a presença de nomes importantíssimos como David Favre, Stevem Wise, Marti Kheel e, por teleconferência, Peter Singer e Gary Francione, e para o qual a revista não dedicou sequer uma página.

Acredito que lendo isso, pessoa alguma jamais levará com seriedade o movimento de libertação animal:

“O ecoterrorista típico é vegetariano, jovem, não usa nenhum tipo de produto de origem animal, incluindo couro e seda. Principalmente, considera perda de tempo participar de manifestações pacíficas. Sua indumentária inseparável é o capuz, para

proteger a identidade. O alvo mais recente foi a Universidade de Oxford, na Inglaterra, que começou a construir no início do ano um laboratório de pesquisas sobre as causas de doenças imunológicas e do metabolismo, como leucemia, artrite, câncer e diabetes. Orçado em mais de 30 milhões de dólares, será um dos mais modernos do país quando a obra for finalizada, em dezembro de 2005. O laboratório de Oxford tornou-se alvo dos ecoterroristas porque seus cientistas utilizam cobaias animais. O grupo de defesa dos animais Pare o Laboratório de Primatas da Universidade de Oxford (Speak) não vê os avanços científicos como boa notícia. Os ativistas da organização passaram a ameaçar os executivos e os acionistas das empresas contratadas para a construção do laboratório. "Eu sei onde você mora" e "Vou tornar sua vida um inferno" foram algumas das ameaças enviadas por carta, fax e e-mail. Em seguida, os ecoterroristas incendiaram a fábrica e destruíram os caminhões de uma das fornecedoras de cimento da obra. Desde que os ataques começaram, em março, pelo menos quatro empresas já abandonaram o projeto e a construção do laboratório foi interrompida."

O que ficou claro, para o leitor, é que a ação de alguns loucos radicais estaria pondo em risco o conclamado desenvolvimento científico, em sua louvável intenção de promover o bem-estar humano e a cura de doenças como a leucemia, a artrite, o câncer e a diabetes. O que não ficou claro, no entanto, foram as motivações desses grupos e o porquê de algumas pessoas se sentirem impelidas a atuar heroicamente em nome dos animais.

Muito provavelmente, todos os ativistas que conhecem o que se passa no interior de laboratórios de vivissecção ou matadouros, se sentem impelidos a fazer algo, mesmo que para isso tenham que arriscar a própria vida e liberdade. Os poucos que possuem essa coragem são heróis, não terroristas.

A princípio porque a palavra terrorista está associada à violência em suas formas mais intensas, e os princípios básicos que regem a Frente de Libertação Animal mencionada adiante na matéria são a liberdade dos animais não-humanos, a promoção de danos **econômicos** aos exploradores de animais, a exposição das atrocidades cometidas em nome e com o consentimento das pessoas e, principalmente, o máximo cuidado para não atingir ou ferir nenhum animal humano ou não-humano.

Muito embora a organização trabalhe com incêndios e inundações, ninguém jamais saiu ferido. Violência contra uma propriedade, para salvar vidas, é realmente violência? O que faz do uso da força algo moralmente justificável? O jornalista, nesse caso, não deveria, sob pena de enganar o público ao estabelecer um falso juízo de valor do movimento, expor ao menos o contexto em que o uso da força acontece? Há, inclusive, um instituto jurídico intitulado legítima defesa de terceiros que, uma vez estendida a personalidade jurídica a animais não-humanos, legitima legalmente o uso da força em todos esses casos.

Acredito sinceramente que violência e terrorismo é, de fato, o que acontece no interior dos laboratórios científicos espalhados pelo mundo:

Os animais são afogados, sufocados e mortos de fome; têm seus membros decepados e seus órgãos esmagados; são queimados, expostos à radiação e usados em cirurgias experimentais; são submetidos a choques, criados em isolamento, expostos a armas de destruição em massa, levados à cegueira e à paralisia; são induzidos a ter ataques cardíacos, úlceras e convulsões; são forçados a inalar fumaça de tabaco, e beber álcool e a ingerir várias drogas, como a heroína e a cocaína. E dizem que os DDAs² são violentos? A violência por eles cometida (a destruição violenta de propriedades) não é nada, em comparação com a violência cometida pelas indústrias que usam animais; é uma gota comparada ao oceano. Só porque a profissão é legal, talvez até prestigiada (como no caso da vivissecação), não quer dizer que não seja violenta. No dia a dia, o maior volume de violência no mundo “civilizado” se deve ao que os seres humanos fazem aos outros animais. Que a violência seja protegida legalmente só serve para tornar as coisas piores ainda (REGAN, 2006, p. 238).

Outro exemplo retirado da Revista Veja, de causar indignação, é a matéria “Poucos e Ótimos”, publicada em 26/11/2003, pela jornalista Sílvia Mascella. Após explicar as preferências da alta gastronomia por produtos “frescos” e de alta qualidade, a repórter comemora o crescimento de estabelecimentos nacionais capazes de produzir iguarias como o foie gras, o escargot, a carne de carneiro e o queijo de ovelha equiparáveis aos originais franceses.

A matéria contém ainda uma fotografia de extremo mau-gosto com a legenda “Fígado com sabor da França” que, obviamente, não retrata os animais, mas somente a parte verde e familiar do estabelecimento. Com uma naturalidade cruel, a repórter sequer citou, em sua reportagem, que o foie gras, especificamente, é considerado um alimento absurdamente repulsivo e indefensável por todas as sociedades protetoras dos animais, ficando atrás somente do malfadado baby beef.

² Defensores dos Direitos dos Animais

Felizmente, nenhum desses produtos já conta com um mercado consolidado no Brasil e esse boicote é um dos principais eixos de luta de grupos como o Instituto Nina Rosa, que fomenta ações educativas para que ele não venha a crescer internamente.

Ignorando todos esses aspectos, a matéria coloca que:

*“Foie gras, por exemplo, o divino fígado gordo de ganso ou pato, Suaudeau compra de dois produtores brasileiros. Um é a Agrivert, pequena empresa do interior de São Paulo favorita de todos os grandes chefs, que está com sua produção totalmente comprometida até o fim do ano e não atende nem ao telefone quando se trata de pedido novo. O outro é a Villa Germania, de Santa Catarina, a maior produtora de patos da América Latina. Quatro vezes por ano, a Villa Germania importa da França patos de um dia da raça barbary. Seu cruzamento com o pato de Pequim, nacional, produzirá as aves que, **confinadas e engordadas** com uma ração especialmente rica em grãos, **resultarão em fígados de alta qualidade**. “Recentemente recebemos da escola de Laurent um pedido de peças de foie gras de 600 gramas cada uma. É o tamanho ideal para ensinar os alunos a **retirar o nervo que fica no meio da peça**”, conta Marcondes Aurélio Moser, diretor da Villa Germania.”*

Não é possível criar nenhuma empatia com os animais retratados nessa mensagem, pois eles foram completamente destituídos de individualidade e de valor, na medida em que foram transformados em coisas. Acontece que existe uma diferença imensa e contundente entre um simples objeto, como uma mesa ou uma cadeira, e um animal como o pato, que possui interioridade e consciência e, nesse sentido, é sujeito de uma vida. A manipulação invasiva e cruel dessas vidas não foi mencionada, e o que a repórter omitiu e que deveria ser público, dessa vez, novamente não por opinião pessoal, mas porque é a verdade dos fatos, é que esse processo de confinamento e alimentação forçada e artificial é uma das maiores violências que o ser humano tem praticado ultimamente.

Geralmente, dezesseis dias antes da matança, os animais são alimentados diariamente com uma quantidade de cereal que equivale a 12,6 kg de espaguete, por meio de um funil de 40 cm introduzido de maneira forçada na garganta. A partir do 12º dia, essa porção é aumentada em oito vezes, sendo que nesse momento o

corpo desses animais já se encontra totalmente deformado e eles apresentam profunda dificuldade para se mover e respirar. Não raramente são atacados por ratos e insetos, sendo que, no 17º dia, quando já possuem um fígado sete vezes maior que o normal e finalmente são mortos, apresentam muitos ferimentos espalhados pelo corpo.

Além disso, pode-se destacar ainda que essa alimentação corresponde a um desrespeito aos próprios seres humanos, uma vez que não é essencial, mas sim uma iguaria ou artigo de luxo, e dispensa, para o deleite de uma minoria afortunada, enormes quantidades de cereal. Segue-se a esse problema o fato de que o foie gras também contém um alto teor de gordura, gerando ainda doenças cardiovasculares e aumento do colesterol.

Outro exemplo extraído da Revista Veja, que ilustra a ausência de parâmetros éticos guiados no sentido da obediência à pluralidade de opiniões é a matéria *Muita verdura, pouca vitamina*, de autoria da jornalista Natasha Madov. Nesse texto, além de taxar a dieta vegetariana de uma “*mania arriscada*”, a repórter coloca que “**longe de ser uma decisão filosófica**, tirar a carne do cardápio pode ser um sintoma de distúrbios alimentares graves”.

Contemplando a fonte consultada, um estudo da Universidade de Minnesota, dos EUA, e ignorando diversas recomendações em contrário, ela conclui que “*o vegetarianismo está associado a doenças como a anorexia, falta de apetite crônica que pode levar à morte, e a bulimia, na qual o vômito é induzido como forma de conservar a magreza desejada*”.

A repórter ainda argumenta que “*a principal razão entre os jovens para aderir à dieta vegetariana é manter o peso ou emagrecer. Mas não é só isso. Um em cada quatro adolescentes americanos acha moderno não comer carne. Muitos adolescentes se tornam vegetarianos por influência de seus ídolos... A complicação para quem está em idade de crescimento é que esse tipo de regime é carente de ferro, cálcio e proteínas, presentes em carnes, leite e ovos*”.

E, por fim, ao mencionar um estudo da Universidade Agrícola de Wageningen, que encontrou danos cerebrais em crianças alimentadas segundo uma dieta macrobiótica, a repórter conclui, encerrando o texto, “*que os pesquisadores não encontraram nenhuma vantagem na dieta sem carne que pudesse contrabalancear os prejuízos*”.

A princípio, é possível rebater essa notícia tanto com argumentos filosóficos, quanto por meio de explicações técnicas. Primeiro porque a dieta vegetariana é, em muitos casos, o resultado de uma importante decisão filosófica, e não pode nem deve ser rebaixada simplesmente à moda ou às preocupações estéticas encontradas nos distúrbios alimentares mais comuns.

Para grande parte dos vegetarianos, a decisão de não comer carne vem acompanhada do reconhecimento do valor da vida, e principalmente da impossibilidade de se estabelecer uma diferença contundente entre espécies capaz de justificar o domínio ou a subjugação de uma pela outra.

Muitas organizações não governamentais, como as brasileiras Veddas, Instituto Nina Rosa e Gato Negro – Núcleo de Libertação Animal consideram o vegetarianismo uma ação direta simples, eficaz e pacífica, uma vez que possibilita a adoção de um estilo de vida comprometido com o fim da exploração animal, por meio da reconfiguração do próprio dia a dia.

Além disso, pode-se argumentar tecnicamente contra os dados nutricionais apresentados pela jornalista. Mais uma vez, a matéria peca pela ausência da premissa básica do respeito à pluralidade de opiniões, pois aborda a questão da alimentação onívora sob uma perspectiva de imperativo à sobrevivência há muito tempo ultrapassada.

Diversos médicos e especialistas, como o Dr. Eric Slytwitch, autor do livro *Alimentação sem carne – Guia prático*, atentam para a necessidade de se superar alguns mitos, como o da necessidade vital da incorporação de proteína animal no cardápio humano. Segundo o especialista, as pesquisas iniciais que deram origem aos conhecimentos sobre esse assunto foram baseadas em estudos com animais, o que trouxe uma série de erros ao transpor esse conhecimento para a aplicação em seres humanos.

Ele ainda argumenta que não existe a necessidade de se ingerir qualquer produto de origem animal em nenhuma fase da vida humana, uma vez que não há nenhum único aminoácido essencial que esteja ausente nas proteínas vegetais. Além disso, o conceito do “valor biológico”, que faz referência de qualidade de proteínas de origem animal, ao refletir a incorporação da proteína absorvida pelo organismo, foi retirado das recomendações da Organização Mundial da Saúde e da FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação) como forma

de análise da qualidade nutricional das proteínas, por ser um método extremamente falho para seres humanos.

Ao afirmar, no desfecho da reportagem, que não existe nenhum benefício na alimentação sem carne capaz de contrapor os prejuízos apresentados, a jornalista comete mais um equívoco, uma vez que se pode listar, além da preocupação ética pela preservação da vida dos animais utilizados na alimentação, diversos outros fatores.

Um deles é a preocupação ambiental incorporada na análise dos custos ecológicos proporcionados com a produção industrial da carne³, seguido pela preocupação com a própria evolução da humanidade, uma vez que a filosofia vegetariana pode incentivar o crescimento de sentimentos como a compaixão e o altruísmo e instituir uma nova modalidade de consumo, visando a responsabilidade. Além disso, muitos outros benefícios à saúde já são reconhecidos atualmente, uma vez que o consumo de carne, ovos e laticínios é apontado como o causador de diversas doenças, como as cardiovasculares, o câncer e a diabetes.

³ Segundo o Instituto CEPA – Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola, um boi precisa de um a quatro hectares de terra e produz, em média, 210 kg de carne, no período de quatro a cinco anos. No mesmo tempo e na mesma quantidade de terra, no entanto, é possível produzir, em média, 8 toneladas de feijão ou 19 toneladas de arroz, ou 23 toneladas de trigo, ou ainda 44 toneladas de batata, por exemplo. De maneira semelhante, um relatório publicado em 2006 pela FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – expôs que os estoques de animais vivos mantidos para a alimentação humana têm mais responsabilidade pelas mudanças climáticas do que todos os veículos automotores do mundo somados. No total, estima-se que 18% da emissão de todos os gases causadores do aquecimento global são gerados apenas pelas indústrias da carne. Outras comparações são igualmente significativas, conforme estimativas reunidas no artigo *O custo da carne para o meio ambiente*, da jornalista Cláudia Poggeto. Enquanto 45 milhões de pessoas não têm acesso à água potável no Brasil, cerca de 45% de toda a água doce do país é gasta na pecuária, uma vez que enquanto são necessários, por exemplo, 500 litros de água para se obter 1 kg de soja, a produção de 1kg de carne bovina nas mesmas circunstâncias despende um consumo de até 15 mil litros de água. Soma-se a esta situação o impacto da criação extensiva de gado sobre o solo brasileiro, uma vez que cada cabeça de gado necessita, no mínimo, de um hectare de terra para engordar.

Conclusão

Todos esses exemplos apresentados servem para ilustrar de que forma, no Brasil, a constatação de Tom Regan se verifica, ao demonstrar que a mídia, hoje, no lugar de estabelecer os meios para uma mudança de pensamento na sociedade, não somente pela exposição das atrocidades cometidas contra os animais não-humanos, como também pela veiculação de todas as motivações desse debate ético, configura-se, na realidade, em um dos grandes impasses para a concretização da abolição animal.

Na realidade, a pedagogia da crueldade está presente em todos os níveis sociais e não dá para descartar a importância da comunicação de massa em seu processo de declínio, pois a reconfiguração do padrão social de relacionamento entre os seres humanos e a natureza despende um esforço tremendo:

A pedagogia da crueldade está inserida – consciente ou inconscientemente – na cartilha social dos povos. Dos primeiros atos de sadismo gratuito contra insetos, passando pela matança ou pelo aprisionamento de aves e chegando aos maus tratos para com os animais domésticos, crianças crescem em um mundo onde a violência faz parte do cenário urbano ou rural: zoológicos que expõem seus bichos em prisões insalubres, circos que subvertem a natureza dos animais, cavalos e jumentos chicoteados para movimentar carroças, cães errantes sendo laçados e exterminados, animais amontoados no caminhão rumo ao matadouro, dentre outras práticas moralmente censuráveis, como as rinhas de galo, os rodeios, as vaquejadas e a caça, incluindo o pesque-pague, as mazelas dos criadouros e a gastronomia cruel (LEVAI, 2004, p. 51).

Por esta razão, cabe aqui reconhecer o importante papel que a comunicação pode desempenhar, por estar intrinsecamente ligada à maioria dos processos de transformação social e mudança de paradigmas ocorridos na sociedade até então.

Cabe aqui ressaltar, por exemplo, a importância da imprensa no processo de abolição da escravidão humana, encabeçada por jornalistas como José do Patrocínio (1854-1905) que, em sua última mensagem escrita para sua coluna no jornal “A Notícia”, ainda versou sobre a impiedosa e injustificada exploração dos animais:

Eu tenho pelos animais um respeito egípcio. Penso que eles têm alma. Ainda que rudimentar, e que eles sofrem conscientemente as revoltas contra a injustiça humana. Já vi um burro suspirar como um justo depois de brutalmente esbordoado por um carroceiro que atestara o carro com carga

para uma quadriga e queria que o mísero animal o arrancasse do atoleiro (PATROCÍNIO apud ORICO, 1977, p. 286).

José do Patrocínio sentiu-se mal em meio à elaboração desse texto, e faleceu sem concluí-lo. Coube ao poeta Olavo Bilac, em discurso proferido em sua homenagem na Academia Brasileira de Letras, interpretar o significado daquela página inacabada:

O espírito do Redentor, ao despedir-se da existência, desenvolvia e apurava sua capacidade de amar. Já não era somente o amor de uma faculdade. Já não era somente o amor de uma raça infeliz, que lhe enchia o coração, nem o amor somente de todos os homens: era o amor da Vida, amor de tudo quanto vibra e sente, e tudo quanto rasteja e voa, de tudo o quanto nasce e morre: 'Eu tenho pelos animais um respeito egípcio. Penso que eles têm alma'... (BILAC apud ORICO, 1977, p. 286 e 287).

Motivada pela finalidade de trazer ao centro da grande mídia a temática dos direitos dos animais, a jornalista Silvana Andrade, ativista do grupo Veddas, inaugurou a ANDA – Agência de Notícias dos Direitos dos Animais, que passou a operar pela internet a partir de novembro de 2008.

Segundo a jornalista, o objetivo do projeto é difundir na mídia os valores de uma nova cultura, mais ética, mais justa e preocupada com a defesa e a garantia dos direitos dos animais. Este constitui o primeiro portal jornalístico voltado exclusivamente a fatos e informações ligados ao universo animal, que poderá abrir um importante canal com jornalistas de todas as mídias para colocar em pauta todos esses assuntos que até hoje não tiveram o mesmo espaço ou foram mal debatidos pela imprensa.

Cabe, portanto, ressaltar ainda de que forma o convencimento pela grande mídia, que já foi incorporado às políticas das direções dos principais movimentos sociais das minorias, é necessário para o estabelecimento de novos padrões de relações sociais entre os indivíduos e entre estes e a natureza.

Por acreditar que, em certo sentido, a utilização do debate no espaço público possibilitada pelos meios de comunicação de massa pode levar a sociedade a uma profunda mudança de pensamento, analisaremos, no capítulo que se segue, de que forma opera junto à mídia os ativistas do Movimento Ambientalista e qual o caminho percorrido para que essa mensagem fosse incorporada não somente pelos noticiários, como também pelo discurso das próprias empresas capitalistas e do governo.

Analisaremos, ainda, quais são as principais diferenças ideológicas entre os movimentos de libertação animal e ambientalista que, apesar de se aproximarem à primeira vista, tratam do mesmo tema de uma maneira absolutamente divergente, contraponto conceitos e diretrizes de luta prática que se chocam frontalmente, como os de função ecológica da fauna e libertação animal, conservação e especismo, naturalismo e intervencionismo. Identificaremos, ainda, algumas concordâncias entre ambos e apresentaremos, ao final, algumas propostas práticas e ideológicas direcionadas ao fim da exploração animal em todas as suas vertentes.

CAPÍTULO IV: ECOLOGIA, JORNALISMO AMBIENTAL E LIBERTAÇÃO ANIMAL

A influência da comunicação de massa na sociedade contemporânea

O surgimento do Estado Moderno veio acompanhado de uma série de profundas transformações institucionais de ordem não somente política e econômica, mas também pela reconfiguração das formas simbólicas de construção e disseminação do conhecimento, possibilitadas sobretudo com o advento da imprensa moderna.

O desenvolvimento da imprensa contou com diversos períodos desde o seu surgimento, passando pelo controle inicial exercido pela Igreja e pelo Estado, pela fase do chamado jornalismo de opinião burguês que estabeleceu os debates iniciais formadores da esfera pública, até chegar na configuração atual, em que a informação foi incorporada às demandas do mercado, e sujeita ao império dos donos dos meios de comunicação de massa.

O advento das novas tecnologias da informação possibilitou a instituição de uma nova forma de relação e mediação entre o público espectador e a realidade reportada, na medida em que permitiu o acompanhamento dos fatos de qualquer local do globo em tempo real, suprimindo por completo as barreiras de espaço e tempo na produção de notícias.

Como bem atesta Beltrão e Quirino:

... jamais a humanidade assistiu a tão radical revolução como a que se processou nos últimos cinquenta anos com o estabelecimento formal do sistema dos meios de comunicação de massa. Imprimindo velocidade, ubiquidade e penetrabilidade à mensagem, em escalas e níveis jamais alcançados, os meios técnicos, sobretudo os eletrônicos, criaram "uma espécie de pseudoambiente entre os homens e o mundo objetivo 'real'" – (e) são vistos como a envolver o homem moderno em uma realidade substituta (BELTRÃO E QUIRINO, 1986, p. 119).

Segundo Luís Fernando Ramos (1996, p. 14), infere-se, nessa perspectiva, que o domínio da informação também está diretamente ligado ao poder de interferir e reorientar as relações humanas e da sociedade com a natureza. Para ele, é com grande influência dos meios de comunicação de massa que a humanidade, hoje, toma contato com os problemas ambientais e procura rediscutir os seus modelos de desenvolvimento e sua atuação no meio ambiente.

Considerando-se que, ainda hoje, as principais fontes de informação de uma expressiva camada da sociedade são os jornais e a televisão, é conclusivo e consensual que o papel desses veículos revela-se fundamental nos processos de formação de opinião sobre os problemas ambientais.

No entanto, todos esses processos possuem profunda relação com uma série de condicionantes sociais que interferem não somente nas tomadas de decisões e opiniões reportadas, mas que também podem subordinar a comunicação a aparatos de controle econômico, social, político, ideológico e cultural.

Nesse sentido, José Marques de Melo aponta que:

Os meios de comunicação social constituem, paradoxalmente, meios de elite e de massas. Como instrumentos mecânicos e eletrônicos que difundem mensagens de acesso potencial a todos os indivíduos da sociedade, eles são meios que atingem as massas, atuando como intermediários entre elas e o mundo. No entanto, é preciso considerar que, embora atingindo a massa (público heterogêneo, anônimo, disperso), os meios de comunicação de massa são meios de elite. Ou seja, são meios controlados pela elite (MELO, 1971, p.12).

Essa concepção foi ainda melhor argumentada com os estudos de Adorno e Horkheimer, que desenvolveram o conceito de indústria cultural baseado no caráter industrial da informação. A constatação foi a de que, na medida em que o produto cultural oriundo dos meios de comunicação de massa foi sendo gradativamente transformado em mercadoria, a partir da inauguração da fase do jornalismo empresarial, ele passou ainda a funcionar como um instrumento de consolidação e perpetuação de valores e poder:

As mercadorias culturais da indústria se orientam segundo o princípio de sua comercialização e não segundo seu próprio conteúdo e figuração adequada. Toda a prática da indústria cultural transfere, sem mais, a motivação do lucro às criações espirituais (...) Na medida em que nesse processo a indústria cultural inegavelmente especula sobre o estado de consciência e inconsciência de milhões de pessoas às quais ela se dirige, as massas não são, então, um fator primeiro, mas um elemento secundário, um elemento de cálculo; acessório da maquinaria. O consumidor não é rei, como a indústria cultural gostaria de fazer crer, ele não é o sujeito dessa indústria mas sim seu objeto (ADORNO E HORKHEIMER, 1977, p. 288).

Essa perspectiva fez surgir a idéia de que, como instrumentos controlados pelas elites política e econômica, os meios de comunicação de massa seriam capazes de moldar completamente o comportamento humano, e de manipular,

portanto, a opinião pública para qualquer direção, de forma a considerar o receptor como um elemento à mercê dos meios de comunicação de massa, eminentemente passivo e sem autonomia.

Não há como se negar que um contexto específico de desigualdade social e conseqüente acesso desigual ao conhecimento traz embutido uma significativa redução das demais formas de mediação entre a população e a realidade apresentada, o que faz com que os meios de comunicação de massa permaneçam influentes na incorporação de valores e comportamentos.

No entanto, as mais recentes pesquisas em comunicação (Lins da Silva, Klapper, Merton, Katz, Hooland, Sodré, Boaventura Santos etc) têm demonstrado que, na realidade, a influência dos meios de comunicação de massa na formação da opinião pública vem acompanhada de um contexto mais amplo, que engloba não somente a perspectiva dos meios, a mensagem e a intenção do comunicador, mas também *“as preferências e predisposições do receptor; as condições gerais que interpenetram todo o processo comunicacional”* (BELTRÃO E QUIRINO, 1986, p. 191).

Os novos estudos da recepção serviram, portanto, sem deixar de lado a reconhecida influência que os meios de comunicação exercem na interpretação da realidade, para reformular o conceito de informação, que deixa de ser simplesmente transmissão de conhecimento e passa a ser reconhecida como produtora de sentido.

Pode-se afirmar que a presença ou não de determinadas condicionantes sociais são capazes de interferir por completo na capacidade de criticar, duvidar ou rejeitar o que se vê ou lê na imprensa, na medida em que outras fontes também interferem na formação da representação da realidade. Isso quer dizer que o grau de liberdade e capacidade de análise e crítica dos meios e dos conteúdos reportados, que interfiram no grau de conhecimento pessoal sobre o assunto em destaque e até mesmo no grau de conhecimento dos próprios meios de comunicação são capazes de refletir diferentes debates, reflexões e análises.

Por esta razão, Marques de Melo (1970, p. 123) observa que embora *“aparentemente os massmedia atingem globalmente a sociedade; na prática o conteúdo de suas mensagens é refletido, digerido, analisado dentro de grupos, vindo daí a adoção de opiniões e atitudes”*.

O que se pode constatar, contudo, da atual complexidade que a questão envolve é que, embora não faça sentido afirmar que a sociedade se submete a tudo

o que os meios de comunicação de massa determinam, ainda assim, em grande parte, não faz sentido afirmar que todas as idéias e sentimentos que motivam o indivíduo partam somente de sua experiência pessoal. O paradoxo que a questão encerra mostra que cumpre observar, em termos práticos, as expectativas e visões de mundo do consumidor-receptor e a estrutura social em que ele se encontra inserido, mas também a atuação dos *media* no reforço ou na ruptura de padrões culturais e sociais, na discussão da ação política e ainda na criação e alteração de necessidades e motivações.

No que se refere especificamente à temática referente aos direitos dos animais, a necessidade de massificação do problema implica uma tentativa direta dos movimentos abolicionistas em incluir no debate público essa pauta, de forma a buscar formas de identificar e alterar as razões das escolhas e dos valores subjacentes ao noticiário.

Nesse sentido é que as principais organizações não governamentais que se destinam à proteção do abstrato meio ambiente se posicionaram, muito embora poucas delas já tenham aprendido a disputar tempo e espaço na mídia com relação aos governantes e empresas. Como bem aponta Roberto Villar em *Jornalismo Ambiental – Evolução e perspectivas*, melhorar a qualidade do jornalismo ambiental não passa apenas pela educação ambiental dos jornalistas, mas também pela educação jornalística dos ecologistas.

Pode-se acrescentar ainda, como necessidade imperativa para a qualidade da informação, a incorporação de novos valores que substituam a supremacia da vertente factual e econômica do jornalismo ambiental. Da mesma maneira, é fundamental a superação do antropocentrismo filosófico e seus abstratos conceitos de fauna e ordem natural para uma noção real de natureza que leve em consideração, além das noções de equilíbrio e sustentabilidade, a presença e os interesses (no mínimo, liberdade e sobrevivência) dos sujeitos sensíveis que nela encontram-se inseridos.

Jornalismo e Movimento Ambiental – Breve Histórico

A questão ambiental começou a ser discutida globalmente há menos de quatro décadas. O primeiro relatório que versava sobre a necessidade de se impor limites ao crescimento econômico foi publicado pelo Clube de Roma, em 1971, de forma a oferecer os subsídios para que, no ano subsequente, fosse realizada em Estocolmo, na Suécia, a primeira conferência internacional destinada a debater os problemas ambientais, de onde surgiu a Declaração do Ambiente Humano.

Em 1979, em assembléia realizada em Bruxelas, na Bélgica, foi proclamada, pela UNESCO, a célebre Declaração Universal dos Direitos dos Animais que, apesar de, em seu artigo 1º ter estendido aos animais não humanos a qualidade de sujeitos de direitos, não escapa a uma crítica de natureza de princípios, uma vez que, ao permitir, em determinadas hipóteses, a matança e a exploração para finalidades econômicas, científicas, pedagógicas e culturais, demonstra seu verdadeiro caráter antropocêntrico que visa resguardar e perpetuar, na realidade, o interesse humano.

A diferença entre a eficácia do discurso ambiental e a efetividade da incorporação do discurso em prol da atribuição de direitos aos animais reside justamente na relação direta de ambos com o ser humano e a sociedade. Nesse sentido, a heurística do medo frente a possível inviabilidade de perpetuação da espécie humana em decorrência da degradação dos recursos naturais necessários às gerações futuras representa maior apelo se comparado ao discurso em defesa dos animais, que deve vencer, antes de tudo, a equivocada e consensual idéia de que a libertação animal implica em um verdadeiro e contundente conflito de interesses entre espécies.

O que se observa, contudo, é que já a partir da primeira Conferência de Estocolmo foram criados diversos organismos internacionais responsáveis pelo ambiente, que reforçaram os movimentos sociais e as forças políticas ecológicas. Também foram inaugurados, a partir de então, Ministérios ou estruturas análogas destinadas à proteção e regulação do meio ambiente em mais de 70 países.

No entanto, na contramão dessas preocupações, os problemas ambientais continuaram se agravando, sobretudo devido à intensificação de processos industriais predatórios e poluentes, somados às distâncias econômicas regionais entre as diversas regiões do globo que acabaram por impedir a uniformização dos

graus de desenvolvimento, qualidade de vida e controle da degradação ambiental entre os países.

Por esta razão com o intuito de integrar as concepções de desenvolvimento econômico e proteção ambiental, de forma a evitar que a deterioração da natureza interferisse em sua capacidade de manter a vida, a Assembléia Geral das Nações Unidas convocou, por meio da resolução 44/228 de 22/12/1989, a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que seria realizada na cidade do Rio de Janeiro, em junho de 1992.

Essa conferência serviu para reconhecer, ainda, que o enfrentamento dos problemas ambientais passa, antes de tudo, por uma revisão das relações internacionais e pela busca de novas formas de cooperação entre nações.

Segundo Ennio Candotti, a Eco-92 buscou ampliar o debate ambiental apresentando objetivos mais amplos que os observados no encontro anterior, como:

1. Levar à consideração das políticas de comércio e indústria dos países participantes um programa de redução dos impactos sociais e ambientais causados pelo sistema produtivo. Responder à demanda dos movimentos sociais preocupados com a crescente devastação dos recursos e ambientes naturais. Promover o debate de novos modelos de desenvolvimento econômico atentos à justiça social, à conservação dos ecossistemas e aos limites da exploração das matérias-primas;

2. Estabelecer convenções e tratados internacionais dedicados à preservação das condições de sobrevivência das espécies que habitam o planeta e o equilíbrio dos sistemas complexos. Definir códigos e normas que orientem programas de conservação ambiental e limitem os danos provocados pela ação do homem sobre a terra, a água e o ar. Promover a cooperação internacional em projetos de recuperação e proteção dos ambientes físicos e naturais; e

3. Aproximar o debate dos temas ecológicos e as políticas ambientais às grandes questões do desenvolvimento econômico, da pobreza, da saúde, da educação, das concentrações urbanas e do crescimento populacional. Associar as iniciativas de proteção à biodiversidade e a valorização da sociodiversidade (CANDOTTI, 1992, p. 115).

Apesar de ter como pauta o estabelecimento da preservação das condições necessárias para a perpetuação da vida de todas as espécies, esse conservacionismo não atingiu de maneira direta a proteção de diversos seres sensíveis que não habitam mais a natureza selvagem, como é o caso dos animais domésticos e domesticados. Essa visão explora o conceito abstrato de função ecológica da fauna que, além de retirar dos seres sensíveis o status da

individualidade, ainda os considera somente de uma perspectiva que os envolva sob a égide do conceito humano de meio ambiente equilibrado, o que não dá direitos específicos a eles.

Os resultados almejados pela conferência foram anunciados em Assembléia Geral das Nações Unidas, em novembro de 1990, pelo então diplomata Maurice Strong. Dentre eles estavam previstos o estabelecimento de convenções, particularmente sobre clima, biodiversidade e, possivelmente, florestas, a publicação de uma carta ou declaração da Terra, que estabeleceria os princípios de conduta básicos para as nações, em suas relações recíprocas com a Terra e ainda a publicação de uma agenda (Agenda 21) que conteria medidas concretas para a implementação dos princípios da carta, integrados em um programa de trabalho internacionalmente acordado para o período entre a Conferência e o século XXI (RAMOS, 1996, p. 38).

Paralelamente à Eco-92, foi realizado, ainda, em caráter não governamental, o Fórum Global, destinado a debater a problemática ambiental sob o ponto de vista da sociedade civil.

A Conferência do Rio pode ser considerada realmente um marco na história do movimento ambiental, na medida em que possibilitou a uniformização dos discursos setorializados em defesa do meio ambiente e a massificação do problema por meio da cobertura intensiva da imprensa mundial.

Sua abrangência foi significativamente maior que a do encontro anterior realizado em Estocolmo, uma vez que, enquanto nesta Conferência reuniram-se peritos, funcionários governamentais e políticos oriundos de 113 países, além de representantes de 250 ONGs e das agências especializadas das Nações Unidas, o encontro do Rio contaria com a participação de 185 países, 112 chefes de Estado, 50 organizações intergovernamentais e dois mil representantes de governos, além dos cerca de 11 mil membros de entidades internacionais presentes nos eventos paralelos do Fórum Global.

De maneira semelhante, o número de jornalistas cadastrados para a cobertura do evento subiu dos cerca de mil jornalistas que participaram da Conferência de Estocolmo para os mais de 7 mil inscritos em trabalhos para a Eco-92. O encontro do Rio inovou ainda mais ao utilizar sofisticados aparatos técnicos que possibilitaram o acompanhamento do evento em tempo real, por meio da transmissão de dados e imagens via satélite.

Embora tenha atingido seu ápice somente após a Eco-92, pode-se dizer que o Jornalismo Ambiental é uma tendência irreversível desde a década de 60, época em que surgiu, na França, na Conferência da Biosfera, a primeira organização encarregada da nova especialização.

No mesmo período, em 1968, era preso no Brasil, pela Operação Bandeirantes, o primeiro jornalista brasileiro a se especializar em meio ambiente, o repórter Randau Marques. Ele foi considerado subversivo pelas autoridades devido à elaboração de matérias sobre a contaminação de gráfcos e sapateiros com chumbo, publicadas em um jornal da cidade paulista de Franca, berço dos curtumes.

Em novembro de 1989 foi realizado, em Brasília, o encontro mais significativo para o jornalismo ambiental brasileiro, o “*Seminário para jornalistas sobre População e Meio Ambiente*”, promovido pela *Federação Nacional dos Jornalistas*. O evento contou com a participação de diversos especialistas internacionais, como o francês François Terrason, especialista em planejamento ecológico e agricultura, a norte-americana Diane Lowrie, da Global Tomorrow Coalition, a jornalista argentina Patricia Nirimberk, da Fundação Vida Silvestre, o tcheco Igor Pirek, da Agência de Notícias CTK, o educador Pierre Weil, da Universidade Holística Internacional e especialistas brasileiros, como o repórter Randau Marques, o professor Paulo Nogueira Neto, o físico Luis Pinguelli Rosa, o agrônomo Sebastião Pinheiro e o então jornalista e atualmente deputado federal e, controversamente, o relator da recém aprovada Lei Arouca (que permite a vivisseccção de animais em todo o território brasileiro) Fernando Gabeira.

A principal entidade de jornalismo ambiental surgiu, contudo, em 1990 nos Estados Unidos. A *Society of Environmental Journalists* foi criada por uma dúzia de repórteres premiados e já conta com milhares de membros, e tem por finalidade a elevação da qualidade, precisão e importância das reportagens relativas ao meio ambiente. Já em 1993 surgiu, na Alemanha, uma rede mundial de jornalistas especializados na temática, que passaram a compor a Federação Internacional de Jornalistas de Meio Ambiente.

Segundo definição do professor Wilson da Costa Bueno (2007, p. 35), jornalismo ambiental é “*o processo de captação, produção, edição e circulação de informações (conhecimentos, saberes, resultados de pesquisas, etc.) comprometidas com a temática ambiental e que se destinam a um público leigo, não especializado*”.

Suas funções básicas, segundo ele, são a informativa, a pedagógica e a política. A função informativa é a mais simples, e estaria direcionada ao preenchimento da necessidade dos cidadãos em conhecerem os principais temas que abrangem a questão ambiental, bem como a relação direta que se estabelece entre o impacto de determinadas posturas, processos e modelos e a qualidade de vida da sociedade e do planeta.

As funções pedagógica e política, por sua vez, buscam fazer do jornalismo ambiental uma ação prática que não o reduza à mera condição de porta-voz de determinados segmentos da sociedade, que concentram poderes e privilégios. Na realidade, cumpre ao jornalismo ambiental não somente esclarecer as causas e soluções para os problemas ambientais (função pedagógica), como também auxiliar nos processos de mobilização social contra interesses predatórios específicos e fiscalizar o comprometimento ambiental da ação dos governantes (função política).

Embora tenha conseguido um inegável progresso na última década, alguns problemas ainda precisam ser solucionados para que o debate ambiental realmente se efetive na sociedade. Wilson Bueno identificou cinco síndromes fundamentais do jornalismo ambiental, dentre as quais acrescentamos mais uma, que se refere ao desprezo histórico com que o ambientalismo tradicional tratou os direitos dos animais, devido a divergências ideológicas que serão tratadas no tópico que se segue.

Dentre os principais problemas apresentados ao atual jornalismo ambiental destacam-se a *síndrome do zoom ou do olhar vesgo* (que faz referência à fragmentação das notícias ambientais, de forma a não levar em conta seu caráter multidisciplinar), a *síndrome do muro alto* (que consiste na predominância pela vertente técnica do debate, que exclui os cidadãos comuns e determinados segmentos da sociedade civil do processo de discussão e tomada de decisões), a *síndrome da lattelização das fontes* (ou a preferência por fontes acadêmicas, pela suposta objetividade e neutralidade que ela parece implicar), a *síndrome das indulgências verdes* (que se refere especificamente ao problema de se transformar o jornalismo em marketing ambiental) e a *síndrome da baleia encalhada* (que representa a preferência da mídia pela espetacularização da tragédia ambiental).

Soma-se a todos esses problemas o fato do jornalismo ambiental relegar à obscuridade a questão dos direitos dos animais, uma vez que confere destaque à temática somente na medida em que ela representa simbolicamente uma grande

tragédia de desequilíbrio ambiental decorrente da ação humana (como a possível mortandade de ursos polares decorrentes do processo de aquecimento global), a despeito da individualidade e da interioridade dos animais reais ali comprometidos.

Ecologia X Libertação Animal

Como foi mencionado anteriormente, o atual padrão de desenvolvimento das temáticas do jornalismo ambiental não tem contemplado os animais não-humanos, mas somente o caráter abstrato de uma natureza idealizada.

Isso se deve não somente à preferência dos meios de comunicação de massa em apresentar à sociedade temas impactantes que versam sobre, por exemplo, a possível carência de água, combustível e alimentos em poucos anos ou sobre catástrofes ambientais, mas sobretudo pelas divergências ideológicas que regem a própria estrutura dos movimentos ambientalista e de libertação animal.

Na realidade, o movimento de libertação animal considera que, quando são reportados assuntos referentes à crise ecológica atual, a vítima não é a natureza, nesse sentido romântico e amplo, nem tampouco a sociedade civil, mas sim os seres sensíveis que habitam os espaços constantemente deteriorados pela ação das chuvas ácidas que desertificam centenas de lagos, de irradiações que contaminam vastos territórios, dos automobilistas, dos desflorestamentos, das repetidas poluições marinhas, dos inseticidas etc.

Ou seja, as vítimas da degradação ambiental são indivíduos concretos que, por não vermos esfomeados, envenenados, asfixiados e irradiados, continuam abstratos em nosso imaginário (BONNARDEL, 1996).

Bonnardel observa que:

O anti-especismo se preocupa com a sobrevivência e o bem-estar dos indivíduos, o que não é o caso da ecologia - quando esta forja fazê-lo, é porque os indivíduos em questão são dotados de características que têm a ver com suas vidas apenas de modo acidental, como o fato dos ursos, das baleias ou dos lobos pertencerem a uma espécie em via de extinção e, de fazerem positivamente relevo e serem símbolos no imaginário dos humanos. A ecologia adota e reforça valores naturalistas: a Natureza é um valor em si, ou tudo pode desmoronar: é a posição deep-ecologista, partilhada pouco ou bastante pela grande maioria. Ou ela guarda os valores humanistas: a Natureza é nosso meio ambiente (é nossa), e é, como tal, um capital (financeiro, cultural, estético) que não devemos dissipar, mas preservar e fazermos frutificar, em vez de consumirmos sem julgar e destruímos: esta é a posição dos ambientalistas (BONNARDEL, 1996).

A principal crítica que se impõe à ideologia naturalista acatada pelos ecologistas é a de que, ao considerar somente a vontade dos humanos de verem a

natureza se perpetuar, ela não se preocupa especificamente com os interesses dos indivíduos que são os mais tocados.

Sobre o pretexto de identificarem comportamentos que seriam “naturais”, atitudes cruéis como a predação são justificadas pelo ponto de vista do sacrifício “sobre o altar da Evolução”, em que “cada cadáver suplementar marcaria uma etapa da longa caminhada em direção ao melhor” (BONNARDEL, 1996).

Esta é a perspectiva defendida por quem inclui o homem na categoria máxima da cadeia evolutiva, o que lhe conferiria os direitos, segundo o regimento da seleção natural da própria “natureza”, de perpetuar sua monstruosa carnificina contra os não-humanos concretos e reais, em nome dos super animais do futuro.

Devido a estas divergências ideológicas, não é comum o movimento ambientalista se ocupar de temas referentes especificamente aos direitos dos animais, que não afetem os seres humanos de maneira direta ou indireta. No entanto, todas as ações ambientais práticas que visam a preservação da natureza também constituem benefício direto aos animais, uma vez que eles são os principais prejudicados pelo atual processo de degradação do meio ambiente.

O jornalismo ambiental, como expressão que surgiu em decorrência do próprio movimento ambientalista, não fugiu a esta perspectiva antropocêntrica, de modo que vem ignorando a existência de uma visão oposta que concede valor inerente aos animais e perpetuando o atual padrão de desenvolvimento humano sustentado na exploração e no assassinato de bilhões de criaturas sensíveis todos os anos.

Cabe ainda comentar que essa mesma perspectiva de *função ecológica da fauna* que norteia tanto o movimento quanto o jornalismo ambiental também foi incorporada à legislação brasileira que, uma vez considerando os animais, em todo o conteúdo infraconstitucional ora como coisas ou bens semoventes (para os animais domésticos e domesticados) ora como bens socioambientais (animais silvestres), lhes conferiu o antropocêntrico status de propriedade, ou seja, a constatação final de que existem para obedecer a finalidades humanas⁴.

Nesse sentido, o animal prejudicado por uma ação delituosa não é visto pela doutrina como o sujeito passivo do crime, mas somente como seu **objeto material**, o

⁴ Ainda que essas finalidades sejam os mais triviais possíveis, se comparados aos reais interesses opostos, como o paladar, o conforto, a conveniência, a diversão, a curiosidade intelectual, a especulação financeira, a degradação ambiental, a desigual distribuição dos alimentos, a violência, o sofrimento de seres inocentes e o embrutecimento da humanidade.

que não distingue a tortura de um animal do estrago de uma cadeira, por exemplo. Por ter incorporado as premissas antropocêntricas ambientalistas, as leis protetivas consideram, em verdade, a dignidade *humana* como o sujeito passivo do crime contra o animal, na intenção de resguardar os bons sentimentos e impedir que a humanidade se brutalize.

Como já vimos, esse aspecto ideológico que inspirou o legislador acabou permitindo uma série de comportamentos cruéis contra os animais não-humanos na própria estrutura jurídica e, conseqüentemente, deixando que a exploração continuasse a ser exercida em proporções inacreditáveis, à medida em que, institucionalizada pelos poderes político, econômico e cultural, ela se torna cada vez mais aceita e eficiente.

Propostas

Diante do atual estágio da tirania humana contra os animais, utilizados incansavelmente para satisfazer todas as necessidades humanas, tais como a luxúria da gastronomia cruel, a necessidade de diversão, a necessidade de afeto e de companhia, a fabricação de vestuários, a curiosidade intelectual e os interesses econômicos velados na pretensa missão científica que ampara a vivisseção, dentre outros, fica difícil imaginar soluções concretas para seu martírio.

No entanto, a atuação de uma minoria de ativistas, juristas e filósofos pode indicar que o caminho constitui-se do ataque frontal a toda a cultura de exploração animal tanto no campo teórico-ideológico, quanto nos campos prático e coercitivo. Todas essas frentes de luta são possíveis e necessitam, entretanto, do aspecto positivo da comunicação, que legitime os discursos minoritários e os leve ao conhecimento do público em geral como uma segunda opção, mais ética, de vida e dignidade.

A oposição teórica à ideologia da supremacia humana vem sendo praticada desde a Grécia Antiga por filósofos como Pitágoras e Plutarco, por exemplo, que já defendiam, na época, a injustiça existente na aparente necessidade natural de se alimentar de seres sensíveis, que Plutarco identificou não como necessidade, mas como desejo e luxúria.

Atualmente, essa vertente de militância intelectual tem sido defendida pelo maior ícone da defesa dos animais, Gary Francione, como a maneira mais eficaz de se alterar as bases estruturais que legitimam a exploração. Para o filósofo, a propagação de uma nova ideologia pautada no respeito e na compaixão pelos animais não-humanos certamente é o que poderá ajudá-los, uma vez que coloca em xeque a justificativa moral ou o pano de fundo de que as pessoas se utilizam para continuar exercendo suas cruéis atividades.

Essa militância intelectual, para não permanecer circunscrita aos pequenos espaços de discussão ético-filosófica e tomar contato direto com a sociedade, depende profundamente da informação, seja ela marginal ou alternativa, seja ela de massa.

Gary Francione se contrapõe a Peter Singer não só pelo seu absolutismo em detrimento do utilitarismo singeriano, mas principalmente pelas estratégias e opções

que cada um prioriza dentro do segundo campo de atuação dos direitos dos animais; o campo prático.

Se Peter Singer se vê envolvido nos Estados Unidos com a aprovação de cursos universitários de direito animal ou de leis bem-estaristas redutivas de sofrimento, Gary Francione, pelo contrário, acredita ser esta uma opção inútil e contraditória, e advoga em defesa da ampla divulgação da filosofia do Veganismo.

O veganismo consiste na adoção de uma série de restrições práticas de consumo, com vistas a reconhecer o valor do animal como indivíduo e rejeitar seu status de propriedade. Os adeptos desta filosofia de vida revolucionária não se alimentam de animais nem de seus derivados, da mesma forma como não utilizam produtos de couro, seda ou pele no vestuário ou que substituem produtos diversos (cosméticos, produtos de higiene e limpeza e medicamentos) que foram testados em animais, por seus equivalentes que não carregam essa mesma carga de sofrimento. De maneira semelhante, não freqüentam espetáculos artísticos ou formas de entretenimento ancoradas na exploração do semelhante, como é o caso dos circos tradicionais, dos rodeios, das vaquejadas, das rinhas e das touradas.

Por meio do boicote às empresas e eventos exploradores, Francione acredita que a exploração animal possa chegar a um fim, na medida em que, pela divulgação do veganismo não somente como uma mania ou uma preferência, mas como uma atitude ética, a compreensão acerca dos animais pode se modificar e o mercado se alterar e se abster de utilizá-los.

Mais uma vez, o apoio da mídia é fundamental na divulgação do veganismo e, conseqüentemente, na formação dessa nova consciência de consumo pautada no respeito e no reconhecimento do valor da vida de todas as criaturas sensíveis que habitam o nosso planeta.

E por fim, cabe ainda ressaltar aqui a importância da atuação do Direito como fiscalizador e aplicador da justiça, em seu conceito mais amplo e fundamental, que inclua todas as outras formas de vida sensível que escapam imediatamente à natureza humana em seu círculo de proteção.

O terceiro campo de atuação em prol dos direitos dos animais, o coercitivo, tem sido trabalhado por uma série de juristas nacionais e internacionais, como os advogados David Favre, Steven Wise, Danielle Tetu e Daniel Lourenço, os promotores de justiça Heron de Santana e Laerte Levai, e ainda a juíza federal Mônica Aguiar, dentre outros.

Salvaguardadas as devidas particularidades entre a atuação de cada um, a forma mais eficaz de se reconhecer nos animais valor individual e colocar fim à exploração, defendida sobretudo por Daniel Lourenço na doutrina *Direito dos Animais* e por Danielle Tetu em *O Direito & Os Animais – Uma abordagem Ética, Filosófica e Normativa* é a sua transmigração da categoria de objeto material dos comportamentos delituosos, para a de sujeitos de direitos da relação jurídica.

Esse salto de valoração foi o mesmo por que passaram os negros e depois as mulheres na evolução legislativa, uma vez que a lei que outrora os ignorava como partícipes de relações jurídicas como sujeitos de direitos passou enfim a lhes conceder direitos específicos e, no caso dos negros, lhes retirou a injusta condição de propriedade.

Segundo a professora Simone Eberle, da Universidade Federal de Minas Gerais, na lei atual, ao menos em seu §7º do artigo 225 da CF (que veda a crueldade) ou em seu artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais (que transforma em crime as antigas contravenções praticadas contra os animais), não há como se falar em sujeito passivo da relação jurídica simplesmente como a condição humana, uma vez que essas leis conferem aos animais um profundo caráter subjetivo, diferenciando-os de meras coisas com valor accidental.

Ela defende que, como a constatação de que os animais não são considerados pelo legislador como sujeitos de direitos é uma posição doutrinária, ou seja, consiste em uma opinião majoritária que pode sofrer interferência e evolução ao longo da história, cabe aos entusiastas em prol dos direitos dos animais explorarem essas fissuras de subjetividade que a lei deixou em aberto, na tentativa de constituir uma jurisprudência contundente que valide a posição contrária e transforme os animais em sujeitos de direitos⁵.

Mais uma vez, pode-se considerar a informação como um elemento fundamental capaz de respaldar esta perspectiva anti-antropocêntrica que concede direitos específicos aos animais não-humanos. Na realidade, a comunicação de

⁵ Um exemplo de tentativa de se estender aos animais não-humanos a qualidade de sujeitos de direitos foi a ação impetrada pelo promotor de justiça da Bahia Heron de Santana em favor da chipanzé Suíça, mantida isolada covardemente pelo Estado em confinamento em uma jaula do zoológico de Salvador. Diante da negativa da direção do zoológico em transferir o animal para uma reserva de São Paulo, onde poderia conviver e estabelecer vínculos sociais com outros indivíduos de sua espécie, o promotor Heron de Santana impetrou um habeas corpus em favor de Suíça, justamente por considerá-la sujeito de direitos conforme os artigos subjetivos mencionados. Ele tentou, portanto, estabelecer para ela a utilização do mesmo benefício jurídico do qual os seres humanos se valem quando estão privados de sua liberdade. Infelizmente, a chipanzé faleceu por condições ainda investigadas no meio da ação, que acabou não sendo julgada.

massa poderia ajudar a instituir, na consciência dos aplicadores do direito, essa nova visão de mundo que inclui os não-humanos como indivíduos merecedores de equivalente consideração moral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e frente à dura realidade que soma o crescente mercado de exploração animal ao pequeno respaldo do movimento junto à sociedade, inclusive nos meios acadêmicos e ambientalistas, a constatação final que se tem é a de que é impossível se vislumbrar soluções reais positivas para o problema dos animais em curto prazo.

O triunfo do antropocentrismo filosófico e do cientificismo do século XX já consolidou as bases culturais, históricas e morais que sustentam o especismo, como foi demonstrado no capítulo I. Pensar em uma completa mudança de paradigmas na sociedade contemporânea nesse sentido, intrinsecamente comprometida com valores morais distorcidos e sobretudo flexíveis diante do poderio do capital, consiste em repensar, antes de tudo, toda a estrutura da sociedade ocidental, e questionar, portanto, seus valores supremos que sobrepõem, inclusive na esfera do poder público, a propriedade e o sistema econômico à solidariedade e à compaixão⁶.

Embora Singer esteja correto em considerar preconceito a vinculação da causa em prol dos direitos dos animais simplesmente a um sentimentalismo irracional e exagerado⁷, pensar a libertação animal realmente perpassa o alargamento das fronteiras do altruísmo e da compaixão, ou seja, também pressupõe pensar a própria evolução moral da sociedade composta pelos humanos.

E, seguindo esse raciocínio, também não é errado ou utópico supor na libertação animal a libertação da própria humanidade, pois a ideologia da valorização da vida, da igualdade moral radical entre os seres sensíveis e o princípio da responsabilidade nela intrínsecos representam e complementam, da mesma

⁶ A dimensão desta deturpação e sobreposição dos valores econômicos a todos os demais está contida nos dados apresentados pela reportagem do jornalista Washington Novaes, que foi ao ar no programa Repórter Eco, em 09/11. Segundo as estimativas apresentadas, embora a ONU – Organizações das Nações Unidas tenha calculado a necessidade de cerca de 22 bilhões de dólares anuais para extinguir a fome no mundo, em 2008 só foram captados 10% desse valor. No entanto, as tentativas empregadas na solução da atual crise do capitalismo já somaram mais de 3 trilhões de dólares, ou seja, o montante empregado para salvaguardar a economia mundial de um desastre foi cerca de 1.500 vezes maior que a quantidade necessária para se erradicar a fome do planeta.

⁷ No prefácio de *Libertação Animal*, Singer adverte que “a suposição de que, para se estar interessado nesses assuntos é preciso “amar os animais” é, por si só, uma indicação de que não se tem a menor idéia de que os padrões morais aplicados aos seres humanos devem estender-se a outros animais. Ninguém, exceto um racista que queira insultar seus opositores acusando-os de “gostar de negros”, sugeriria que, para mostrar preocupação com a equidade das minorias raciais maltratadas, teríamos de amar tais minorias, ou considera-las engraçadinhas e fofinhas. Portanto, por que fazer tal suposição sobre pessoas que trabalham para a melhoria das condições de vida dos animais? Retratar os que protestam contra a crueldade com os animais como sentimentais e emotivos “amantes de animais” teve o efeito de excluir do sério debate político e moral todo o problema do tratamento dado por seres-humanos a não-humanos.”(SINGER, 2004, p. xviii)

maneira, o desenvolvimento de uma cultura que supere o atual individualismo rumo à não-violência, à união, ao respeito e à igualdade, valores igualmente imprescindíveis para a manutenção e perpetuação da vida humana no planeta.

O último relatório sobre o poder de destruição da espécie humana divulgado pela ONG WWF – World Wildlife Fund, no mês de outubro, comprovou que a sociedade atual já consome cerca de 30% a mais do que o planeta pode suportar. Isto quer dizer que o consumo padrão de países como os Estados Unidos e as potências da Europa é injusto e absurdo não somente com relação à natureza e à necessidade de respeito às vidas sensíveis que dependem diretamente dela para sobreviver (no caso, as espécies selvagens), mas também com relação às gerações futuras humanas e não-humanas que provavelmente sofrerão a carência dos recursos ambientais plantada pelo atual sistema de desenvolvimento econômico.

Essa realidade, contudo, se já é questionada pelo jornalismo ambiental sob a perspectiva coletiva já comentada de uma *função ecológica da fauna*, ainda não incluiu a perspectiva igualmente relevante dos indivíduos concretos que sofrem pela ação degradante da humanidade, ou seja, ainda não desvinculou sua existência e vida da mera atribuição funcional destinada à sobrevivência, gozo e prazer da espécie humana.

Isso quer dizer que, embora já estejam incluídas nos debates da imprensa e do direito algumas discussões acerca da crueldade para com os animais⁸, a aplicação deste conceito é restrito apenas às situações em que ele não represente conflito direto frente a interesses humanos, mesmo que triviais.

Ou seja, a crueldade atacada tanto pela mídia quanto pelo direito ambiental é restrita às situações extremas de destruição em massa de espécies ou a exemplos de maus-tratos explícitos constitutivos de sadismo ou desvios de personalidade, que configuram tortura expressa, como as rinhas de galo ou a crueldade gratuita com animais de companhia, por exemplo.

Essa noção restrita de crueldade, entretanto, não chega a abranger as situações em que supostamente existe um real conflito de interesses, ainda que

⁸ Em 02/11, o Fantástico exibiu uma excelente matéria acerca de um recente projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que visa proibir a utilização de animais em circos. Foram exibidas imagens chocantes de tortura e sadismo explícitos contra os animais não-humanos mantidos em espetáculos circenses, cedidas por Organizações Não-Governamentais do Brasil e do mundo. O debate, embora tenha respeitado a pluralidade de opiniões e ter se aberto, portanto, a outra ponta da discussão, ou seja, aos donos das companhias mambembes, não escondeu a cruel realidade a que são submetidos os animais explorados nos circos, nem tampouco a subjetividade implícita na constatação da necessidade de respeito e supressão de seu sofrimento.

puramente econômico, entre as espécies, como é o caso da alimentação e da experimentação científica (práticas inclusive incentivadas pela mídia e protegidas pelo Estado). Essas modalidades de exploração, mesmo constituindo as piores e as mais intensas que existem, não são consideradas crueldade pela grande maioria das pessoas, e tampouco questionadas pelo jornalismo, pelo direito e nem pelo próprio movimento ambientalista.

Essa flexibilidade ética que permite uma série de comportamentos cruéis contra os animais não-humanos não pode ser justificada sob nenhum critério filosófico-moral, pois como já foi mencionado, não existe nenhum instrumento ou metodologia eficaz capaz de medir as relações de dano e benefício entre as espécies de maneira justa e isenta.

A despeito das argumentações em contrário, a conclusão que se tem é a de que a inclusão dos animais não-humanos na mesma esfera de consideração moral em que estão inseridos os seres humanos é um direito de todas as espécies dotadas de consciência. Os limites que justificaram por tanto tempo as desigualdades morais entre os seres humanos, baseados em critérios autoritários como as características fenotípicas ou genéticas, já foram suplantados entre os homens, de forma que não é coerente se utilizar dos mesmos critérios, baseados em diferenças puramente biológicas, como o maior ou menor desenvolvimento cognitivo, para justificar a exploração entre espécies.

Se a desigualdade biológica entre homens e mulheres, negros e brancos e loucos e sãos não é suficiente para uma desigual consideração moral, também não deve ser tomada como pressuposto para justificar a desigual consideração entre humanos e não-humanos, que é fomentada e praticada impunemente simplesmente por estar arraigada na sociedade ocidental a cultura do especismo. O argumento em contrário aos animais não encontra nenhuma justificativa moral contundente, posto que se funda no mais arbitrário e irracional dos critérios admitidos, ou seja, no simples e puro preconceito.

Nesse contexto, como foi demonstrado no terceiro capítulo, os meios de comunicação de massa, a despeito de seu papel educativo perante a sociedade, além de não contribuírem significativamente para a adoção de critérios mais éticos nas relações entre as espécies, também atrapalham o desenvolvimento de uma ideologia anti-especista, na medida em que não se pautam pelo interesse público ou por critérios morais, mas sim por interesses meramente comerciais e econômicos.

Soma-se a isto a ausência de força do próprio movimento de libertação animal que, seguindo ainda os passos dos ambientalistas, não aprendeu a dialogar com a grande mídia nem tampouco a gerar fatos relevantes com possibilidade real de serem noticiados sem distorção.

Contudo, o importante é observar que, inobstante a exploração animal ser aceita por consistir em uma herança cultural advinda do antropocentrismo filosófico clássico, o que não se pode desconsiderar é o fato de que nenhuma cultura deve ser blindada de um debate de natureza moral, com base em argumentos relativistas, posto que de nenhuma maneira nem sempre o que é considerado costume ou cultura representa o justo e o bom.

A filosofia, a comunicação e o direito são ferramentas indispensáveis na consolidação da libertação animal, muito embora não existam meios para afastar uma conclusão pessimista e desalentadora frente ao atual estágio da tirania humana diante da natureza, jamais tão assustador e real como agora.

O escritor francês e Prêmio Nobel Romain Rolland (1866-1944) resumiu, em seu romance “*Jean Christophe*”, todo o sentimento que se difundiu até aqui:

Com toda a veemência de sua (...) natureza, [Christophe] sondou as profundezas da tragédia do universo: ele sofria todo o sofrimento do mundo e ficara ensangüentado, em carne viva. Não conseguia pensar nos animais sem tremer de angústia. Olhava os olhos dos bichos e via uma alma como a sua, uma alma que não sabia falar; mas os olhos gritavam por ela: O que te fiz? Por que me feres? Ele não suportava ver as coisas mais ordinárias que vira centenas de vezes – um bezerro chorando num cercado, com os olhos grandes e esbugalhados, de branco azulado e pálpebras rosadas, e pestanas brancas, os tufo de pelo branco e encaracolado na testa, o focinho arroxeadado, as pernas ainda trêmulas; - um cordeirinho sendo carregado por um camponês com as quatro patas amarradas, de cabeça para baixo, tentando manter a cabeça levantada, gemendo como uma criança, balindo e esticando a língua cinzenta; - aves amontoadas num cesto; - os guinchos distantes de um porco sendo sangrado; - um peixe a ser limpo na mesa da cozinha... As torturas inomináveis que os homens infligem a estas criaturas inocentes faziam doer o seu coração... Concedei aos animais um vislumbre de razão, imaginai que pesadelo apavorante é, para eles, o mundo: um sonho de homens de sangue frio, cegos e surdos, que lhes cortam a garganta, abrem-lhes o peito, evisceram-nos, cortam-nos em pedaços, cozinham-nos vivos, às vezes rindo-se deles e de suas contorções enquanto padecem em agonia. Há coisa mais atroz entre os canibais (...)? Para um homem cuja mente é livre há algo de mais intolerável no sofrimento dos animais do que no sofrimento dos homens. Afinal, no caso destes últimos, pelo menos se admite que o sofrimento é cruel e que o homem que o causa é um criminoso. Mas milhares de animais são abatidos inutilmente todos os dias sem sombra de remorso. Se algum homem se referisse a isso, seria considerado ridículo – e este é um crime imperdoável. Esta, sozinha, é a justificativa de tudo o que os homens sofrem. Existe a vingança de Deus. Se existe um deus bom, então até a mais humilde das coisas vivas deveria ser salva. Se deus é bom somente

com os fortes, se não há justiça para os fracos e inferiores, para as pobres criaturas que são oferecidas em sacrifício à humanidade, então não existe esta tal bondade, esta tal justiça... (ROLLAND apud VEGAN, Vozes Vegetarianas).

A injustiça e a crueldade com a qual todos são obrigados a se deparar e a conviver desde o nascimento precisa ser combatida. Não existe nada mais óbvio que constatar que os animais possuem o interesse de não serem utilizados pelos humanos, independentemente da finalidade, e de eles existem para si mesmos, para suas próprias relações e que são, portanto, capazes de possuir e gerir a própria vida.

Se a insana domesticação retirou de milhares de espécies a possibilidade de sobreviverem sozinhas, não lhes retirou a capacidade de sentir. Portanto, cumpre ressaltar que não existe nenhuma diferença moral relevante que justifique a atual desigualdade de tratamento e consideração com relação aos animais selvagens e de companhia, de um lado, e os domésticos e domesticados, do outro. Essa *esquizofrenia moral*, que diferencia o status de cães e gatos, ou de grandes felinos e mamíferos dos injustiçados porcos, frangos e vacas é absolutamente destituída de sentido e de razão.

Resta, contudo, instituir novas relações entre as espécies, novas concepções de respeito e novos valores comprometidos com a superação desta histórica relação de dominação e violência. Essa realidade, apesar de distante, precisa ser trabalhada de todas as maneiras possíveis, pois a exploração animal representa, sem dúvida, a maior violência, a maior injustiça e a maior atrocidade vivida pela humanidade atualmente.

Os meios de comunicação, nesse contexto, não podem simplesmente acompanhar o desenvolvimento moral de uma sociedade tão carente de valores sólidos, mas precisa instituir meios para contribuir em seu processo de evolução. Não deve, portanto, se ater a descrever fatos cotidianos ou repassar notícias oficiais, tampouco se pautar em obediência a interesses econômicos, sob pena de ter comprometida sua reputação e sua função social. É função da mídia, portanto, criar os mecanismos necessários para que o debate público se estabeleça na observância de todas as opiniões possíveis, da ética e do respeito.

Dessa maneira, ela possui um grande potencial junto à solução do problema dos animais, pois pode instituir essa nova visão de mundo na sociedade tanto pela divulgação das atrocidades cometidas diariamente contra um número incalculável de

animais não-humanos, quanto pela exposição da trivialidade que essa exploração representa. Isso porque, ao contrário do que a grande maioria das pessoas acredita, a utilização de animais é totalmente dispensável⁹ tanto na alimentação, quanto no vestuário, no entretenimento, na educação e na ciência.

⁹ O que não quer dizer que caso a exploração animal fosse necessária ela seria justificável, pois não existe nenhum indício de que o sofrimento de um ser humano deva ser levado em maior consideração que o sofrimento de um animal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANÔNIMO. *Ecoterroristas: Grupo de defesa dos animais faz atentados contra lanchonetes e estações de esqui*. Revista VEJA. São Paulo: Abril, 18 nov. 1998, p.86.
- BELTRÃO, Luiz e QUIRINO, Newton de Oliveira. *Subsídios para uma teoria da comunicação de massa*. São Paulo: Summus, 1986.
- BONNARDEL, Yves. *Contra o apartheid das espécies – Sobre a predação e a oposição entre ecologia e liberação animal*. In: *Les Cahiers antispécistes*, 1996. Disponível em: <<http://www.cahiers-antispécistes.org/spip.php?article293>>. Acesso em: 12 ago. 2008.
- BUCCI, Eugênio. *Sobre ética e imprensa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BUENO, Wilson da Costa. *Jornalismo Ambiental: explorando além do conceito*. In: *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n.15, p. 33-44, jan./jun.2007. Editora UFPR.
- CANDOTTI, Ennio. *Reflexões e refrações de uma Eco*. In: *Revista Estudos Avançados*. São Paulo, IEA/USP, v. 6, nº 15, maio/junho de 1992.
- CHRISTOFOLETTI, Rogério. *Dez impasses a uma efetiva crítica de mídia no Brasil*. Trabalho apresentado no Núcleo de Jornalismo, XXVI Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Belo Horizonte/MG, 02 a 06 de set. 2003. Disponível em: <http://monitorando.files.wordpress.com/2007/11/dez_impasses.pdf>. Acesso em: 03 out. 2008.
- DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. eBooksBrasil.com, 2003. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.com/eLibris/socespetaculo.html>>. Acesso em: 11 ago. 2008.
- DERRIDA, Jacques. *O animal que logo sou*. São Paulo: UNESP, 2002.
- DIAS, Edna Cardozo. *A defesa dos animais e as conquistas legislativas do movimento de proteção animal no Brasil*. Jus Navegandi: out. 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6111>>. Acesso em: 02 out. 2002.
- DUPAS, Gilberto. *Ética e Poder na Sociedade da Informação*. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2001.
- FRANCIONE, Gary L. *Introduction to Animal Rights: Your Child or the Dog?* Philadelphia: Temple University Press, 2000.
- HONLFEJDT, Antônio, MARTINO, Luiz C. e FRANÇA, Vera Veiga. *Teorias da Comunicação – Conceitos, Escolas e Tendências*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- HORKHEIMER, Max. *Eclipse da razão*. Editorial Labor do Brasil (s.l., s.d.).
- LEVAI, Laerte Fernando. *Direito dos Animais*. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2004.
- LOURENÇO, Daniel Braga. *Direitos dos Animais – Fundamentação e Novas Perspectivas*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2008.
- MADOV, Natasha. *Muita Verdura, pouca vitamina*. Veja on line. São Paulo: Abril, ed. 1764, 14 ago. 2002. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/140802/p_058.html>. Acesso em: 26 set. 2008.
- MARTINS, Sérgio. *Cala a boca e toca – O DJ americano Moby fala muita besteira Até parece o brasileiro José Miguel Wisnik*. Veja on line. São Paulo: Abril, ed. 1923, 21 set. 2005. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/210905/p_133.html>. Acesso em: 22 set. 2008.
- MASCELLA, Sílvia. *Poucos e ótimos*. Veja on line. São Paulo: Abril, ed. 1830, 26 nov. 2003. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/261103/p_116.html>. Acesso em: 26 set. 2008.

- MELO, José Marques de. *Comunicação Social: Teoria e Pesquisa*. Petrópolis: Vozes, 1970.
- MELO, José Marques de. *Comunicação, opinião, desenvolvimento*. São Paulo: Vozes, 1971.
- ORICO, Osvaldo. *O tigre da abolição*. Ed. Civilização Brasileira, 1977.
- PETRY, André. *Isso é que é racismo*. Veja on line. São Paulo: Abril, ed. 1902, 27 abril 2005. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/270405/andre_petry.html>. Acesso em: 23 set. 2008.
- _____. *O atraso zoofílico*. Veja on line. São Paulo: Abril, ed. 2034, 14 nov. 2007. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/141107/andre_petry.shtml>. Acesso em: 23 set. 2008.
- POLONI, Gustavo. *A ameaça dos ecoterroristas – Defensores dos animais trocam protestos pacíficos por táticas violentas*. Veja on line. São Paulo: Abril, ed. 1866, 11 ago. 2004. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/110804/p_066.html>. Acesso em: 26 set. 2008.
- RAMOS, Luís Fernando Angerami. *Meio Ambiente e Meios de Comunicação*. São Paulo: Annablume, 1996.
- REGAN, Tom. *Jaulas Vazias*. Porto Alegre: Lugano, 2006.
- _____. *Voices Vegetarianas*. Disponível em: <<http://www.sbv.gov.br>>. Acesso em: 24 ago. 2008.
- RODRIGUES, DANIELE TETÜ. *O Direito & Os Animais – Uma abordagem filosófica, ética e jurídica*. Curitiba: Juruá, 2008.
- SINGER, Peter. *Libertação Animal*. Porto Alegre: Lugano, 2004.
- VILLAR, Roberto. *Jornalismo Ambiental – Evolução e Perspectivas*. Agir Azul na Rede. Campo Grande, 29 a 31 out. 1997. Disponível em: <<http://www.agirazul.com.br/artigos/jorental.htm>>. Acesso em: 03 out. 2008.